



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1097

Segunda-feira - 15 de Outubro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Biguaçu	5
Caçador	6
Camboriú	6
Campo Alegre	7
Campos Novos	11
Capinzal	12
Concórdia	20
Cordilheira Alta	22
Coronel Martins	23
Corupá	23
Curitibanos	28
Forquilha	38
Fraiburgo	39
Garopaba	41
Gaspar	42
Governador Celso Ramos	43
Guaramirim	43
Herval d'Oeste	43
Imbituba	44
Iomerê	56
Ipumirim	56
Irineópolis	56
Joaçaba	56
Lages	65
Lebon Regis	66
Luzerna	79
Massaranduba	80
Meleiro	81
Navegantes	82
Nova Trento	83
Palhoça	84
Porto Belo	85
Porto União	85
Rio do Sul	86
São Bento do Sul	90
São Lourenço do Oeste	94
Schroeder	97
Timbó	99
Tunápolis	121
Turvo	121
Vidal Ramos	121
Videira	122

Consórcios

CIDEMA	125
CIGA	125
CINCO	125

Antônio Carlos

PREFEITURA

Decreto N° 090/2012

DECRETO N° 090/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012..

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n°. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.10.306.0002.2.007-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 18.700,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 18.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Outubro de 2012

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de Outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT

Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 167/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n°. 167/2012; Origem: Processo Licitatório n°. 103/2012 - Pregão Presencial n°. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Isamed Materiais Medico Hospitalares LTDA ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 12.614,77 (doze mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 167/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Portaria Nº 469/2012.
PORTARIA Nº 469/2012.
Concede Licença Maternidade.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ACT, HUIARA CRISTINA LUCCA SCHMITZ, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, a contar de 04 de outubro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Portaria Nº 470/2012.
PORTARIA Nº 470/2012.
Concede Ferias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo JOSE FRANCISCO HAMMES, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 16 de outubro de 2012, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 09/01/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 11 de outubro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 471/2012.
PORTARIA Nº 471/2012.
Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder,uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecúnia, ao servidor efetivo JOSE WALTER MACHADO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, relativo ao período aquisitivo de agosto/2007 a agosto/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 11 de outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 11 de outubro de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Aviso de Licitação PL Nº 124/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 124/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 084/2012; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas da Escavadeira Hidráulica New Holland E175B da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 26/10/2012 as 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 11 de Outubro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 111/2012.

Antônio Carlos, 11 de Outubro de 2012
Atenciosamente:
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 160/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 160/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Aliança Hospitalar LTDA ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 4.702,86 (quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 160/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 161/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 161/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 137.644,46 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 161/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 162/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 162/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Asli Comercial LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 162/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 163/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 163/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Biomed Material Medico Hospitalar LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 1.007,55 (um mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos).. Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 163/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 164/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 164/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Cirurgica Jaw Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 164/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 165/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 165/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Dimaci Sc Material Cirurgico LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 214.017,25 (duzentos e quatorze mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 165/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 166/2012
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 166/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante:

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: FUFA-SC Comercio e Representação LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 27.117,50 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 166/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 168/2012 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 168/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Medical Vendas LTDA ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 9.329,75 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 168/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 169/2012 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 169/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Medicamentos de AZ LTDA EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 3.016,50 (três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 169/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 170/2012 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 170/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 46.508,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos). Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 170/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 171/2012 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 171/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 103/2012 - Pregão Presencial nº. 069/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares LTDA EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para área de enfermagem do posto de saúde do município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 103.296,45 (cento e três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).. Prazo: 26/09/2012 - 25/09/2013.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 171/2012.

Antônio Carlos, 26 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº 220/2011 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 220/2011; Origem: Licitação nº. 130/2011 - Pregão Presencial nº. 076/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico - ME; Objeto: Aditivar o prazo da presente ata, que consiste na prestação de serviços de troca de óleo lubrificante, fluido de freio, filtros e graxa, com fornecimento diário de materiais para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Antônio Carlos; Prorrogação de Prazo: 94 (noventa e quatro) dias; de 29/09/2012 á 31/12/2012.

Antônio Carlos, 28 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 28 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:

RUDINEI GOEDERT

Coordenador de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

Lei Legislativa 164/2012

LEI LEGISLATIVA Nº164/2012

Denomina "RUA SILVESTRE WIESE" e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA SILVESTRE WIESE, o logradouro com início no lado ímpar da Rua Antônio José Zimmermann, após a Rua Fernando Amadeu Wiese (Morro de São Pedro), com 6,00 (seis) metros de largura e 325,00 (trezentos e vinte e cinco) metros de extensão, na Localidade da Usina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de outubro de 2012.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER

Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 15 de outubro de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Lei Legislativa 167/2012

LEI LEGISLATIVA Nº167/2012

Denomina "RUA CLÁUDIO FRANCISCO FRAGA" e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA CLÁUDIO FRANCISCO FRAGA, o logradouro com início no lado par da Rua Nilto Olegário Schmitt, com 10,00 (dez) metros de largura e 300,00 (trezentos) metros de extensão, na Localidade de Guiomar, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 09 de outubro de 2012.

VILSON ANTÔNIO GELSLEICHTER

Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site do Poder Legislativo Municipal, no dia 15 de outubro de 2012.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão (Presencial) 217/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 217/2012 PMB

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO EVANGELISTA ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO E 05 DE NOVEMBRO, DATA EM QUE É CELEBRADO O DIA DE FINADOS.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 25 outubro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 25 outubro, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019, 8020.

Biguaçu, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 212/2012-PMB

O Município de Biguaçu torna público que homologou o Processo Licitatório TP 212/2012-PMB, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO PARA A NOVA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, onde se tornou vencedora a empresa J ZILLOTTO COM. DE MOVEIS E DECORACAO PARA ESCRITORIO LTDA, no valor de R\$ 27.309,00.

Biguaçu, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Caçador

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 036, de 10 de Outubro de 2012.

PORTARIA nº 036, de 10 de outubro de 2012.

Concede 07 dias de licença para tratamento da própria saúde à servidora Juliana Sombrio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 107 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de licença para tratamento da própria saúde, a ser gozada no período de 25/09/2012 a 28/09/2012, à servidora JULIANA SOMBRIO, ocupante do cargo de telefonista, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, a ser gozada no período de 02/10/2012 a 04/10/2012, à servidora JULIANA SOMBRIO, ocupante do cargo de telefonista, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2012.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Camboriú

PREFEITURA

Decreto N.º 1.534/2012

DECRETO N.º 1.534/2012

Dispõe sobre a criação da Comissão de Multa por Infração a Obras e Edificações e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei Complementar Municipal n.º 18/2008 dispõe que "o Poder Executivo através de decreto criará uma comissão que definirá a forma de aplicação de multas e sua graduação a serem aplicadas em cada caso ()";

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Multa por Infração a Obras e Edificações, responsável pela aplicação e graduação das multas em decorrência de infração cometida ao Código de Obras e

Edificações do Município de Camboriú, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos pelos infratores, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 18/2008.

Art. 2º A Comissão de Multa por Infração a Obras e Edificações será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Fiscalização:

- a) titular: Ricardo Alexandre Aragão;
- b) suplente: Osvaldo Pereira.

II - Representante do Departamento de Engenharia:

- a) titular: Carlos Alberto Ghiorzi;
- b) suplente: Maria Theodora Waltrick de Bem.

III - Representante do Departamento Jurídico:

- a) titular: Emerson Haendchen Vidal;
- b) suplente: Felipe Bittencourt Wolfram.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) titular: Márcio da Rosa;
- b) suplente: Marcelo Guerreiro Chaves.

V - Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) titular: Rodrigo Meirinho Morimoto;
- b) suplente: Nelisete Borba Carvalho de Lima.

Art. 3º Os membros da Comissão de Multa por Infração a Obras e Edificações não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º A forma de aplicação e a graduação das multas previstas no Código de Obras e Edificações do Município, entre o valor mínimo e máximo de cada grau de penalidade, será realizada a critério da Comissão de Multa por Infração a Obras e Edificações, tendo em vista:

- I - a maior ou menor gravidade da infração;
- II - as circunstâncias do ato ou fato;
- III - a área construída da obra ou projeto;
- IV - a situação econômico-financeira do infrator;
- V - os antecedentes do infrator com relação às disposições do Código de Obras e Edificações do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 09 de outubro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO

Secretário M. Interino de Administração

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.304 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.304 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E

DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Fica instaurado Processo Administrativo, para apuração de descumprimento contratual da empresa DIALSUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME, referente Processo Licitatório nº 109/2012, conforme informações prestadas pela Chefe do Serviço de Suprimentos (às fls. 03), e ainda, solicitação da Secretária Municipal de Administração (à fl. 10).

Parágrafo único - O Processo Administrativo ora instaurado, deverá apurar e julgar o descumprimento de cláusulas do Edital do Processo Licitatório 109/2012 e aplicar as penalidades cabíveis, previstas no mencionado Edital, contrato e Legislação pertinente.

Art.2º) Ficam designados os seguintes membros: LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ, JOSIANE ALQUINI CUBAS e MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processadora, no Processo Administrativo nº 1575/2012 a que se refere este Decreto.

Art.3º) A Comissão deverá produzir seus trabalhos, observando o procedimento instituído pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie, conferindo à empresa o direito à ampla defesa e contraditório.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.341 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.341 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Designar, a servidora Pública Municipal Srª. VIVIANE

INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matrícula Funcional nº 000540, Registro no Sistema sob nº 954646, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar - 037, a partir de 08 de outubro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.333 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.333 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Agente Operacional I, MARIA OLÍVIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 0000223, Registro no Sistema sob nº 549500, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2011 a 02 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 08 de outubro de 2012 á 22 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.334 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.334 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO

DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR JURÍDICO.



O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao Assessor Jurídico, PIERRE ANDRADE DOS SANTOS, Registro no Sistema sob nº 954720, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 = 05 (zero cinco) dias; 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 = 20 (vinte) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) O Assessor Jurídico, gozará as férias no período de 17 de setembro de 2012 a 11 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17 de setembro de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.295 de 28 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.335 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.335 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A COORDENADORA DE TURISMO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Coordenadora de Turismo, SAMILLE KESTERING, Registro no Sistema sob nº 954834, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Coordenadora de Turismo gozará as férias no período de 10 de outubro de 2012 a 19 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.336 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.336 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTES E OBRAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, CLODOALDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000104, Registro no Sistema sob nº 183000, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2010 a 11 de março de 2011.

Art.2º) O Secretário gozará as férias no período de 15 de outubro de 2012 a 13 de novembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.337 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.337 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, RENILDA HRUSCHKA, Matrícula Funcional nº 390, Registro no Sistema Sob nº 887060, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência C no valor de R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais, oitenta centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 12 de março de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 119,37 (cento e dezenove reais, trinta e sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de março de 2012. Fica retido o valor de R\$ 14,75 (quatorze reais, setenta e cinco centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL, o valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais, cinquenta centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.338 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.338 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, CÉSAR ELOIR MOURA, Matrícula Funcional nº 000320, Registro no Sistema Sob nº 830970, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 12, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 12 Referência C no valor de R\$ 786,66 (setecentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 13 de abril de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 122,45 (cento e vinte e dois reais, quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2012. Fica retido o valor de R\$ 15,13 (quinze reais, treze centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 30,26 (trinta reais, vinte e seis centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.339 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.339 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, JARBAS JORGE CATONI, Matrícula Funcional nº 000182, Registro no Sistema Sob nº 368900, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência E para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência F no valor de R\$ 1.186,26 (um mil, cento e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 10 de julho de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 92,22 (noventa e dois reais, vinte e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2012. Fica retido o valor de R\$ 11,40 (onze reais, quarenta centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais, oitenta centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.340 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.340 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema Sob nº 351650, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria

dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência A para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência B no valor de R\$ 1.053,97 (um mil, cinquenta e três reais, noventa e sete centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de julho de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de julho de 2012, será pago o valor de R\$ 81,97 (oitenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2012. Fica retido o valor de R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 20,26 (vinte reais, vinte e seis centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.342 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.342 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SECRETÁRIA DA JSM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e o Art. 71. Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Indicar, a servidora Pública Municipal Srª. VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, Matrícula Funcional nº 000540, Registro no Sistema sob nº 954646, que encontra-se à disposição da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - 037, através da Portaria Municipal nº 9.341 de 10 de outubro de 2012, para exercer a função de Secretária da Junta do Serviço Militar, a partir de 08 de outubro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de outubro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.343 de 10 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.343 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 186, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 330, Registro no Sistema sob nº 129040, a partir do dia 08 de outubro de 2012 á 06 de dezembro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre/SC, 10 de outubro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Extrato Contrato Nº 76/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2012

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIP DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC, com o fornecimento de materiais e mão de obra.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 48 - Serviços Públicos; Projeto: 2.025 - Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0129 - Recursos Cosip; Código Reduzido 195;

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 48 - Serviços Públicos; Projeto: 2.025 - Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 00.01.0129 - Recursos Cosip; Código Reduzido 194.

Do valor global: R\$ 38.225,04

Vigência: início 11/09/2012 e expira em 31 de dezembro de 2012. Contratado: TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Contratação através do processo de dispensa de licitação nº 117/2012.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal em exercício

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.599/12 de 19/09/2012

DECRETO Nº 6.599/12 DE 19/09/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645/11 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713/11 de 16/12/11 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do geral do município no valor de R\$ 130.482,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) nos projetos e nas atividades abaixo discriminado os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

Elementos de despesa:

145-3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000.0-Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 91.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de despesa:

162-3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 21.000,00

Elementos de despesa:

166-3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0089.0-Aplicações Diretas R\$ 82,50

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEP. DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito

Elementos de despesa:

167-3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0056.0-Aplicações Diretas R\$ 18.400,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Recursos Próprios no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), da Alienação de Bens o valor de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e do Convênio de Trânsito o valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 19 de setembro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CANCELAMENTO

Tomada de Preços nº 20/2012

Conforme publicação ocorrida no DOM, páginas 67 e 68, Edição nº 1087, do dia 28 de setembro de 2012, o Município de Campos Novos-SC, torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº 20/2012, por conveniência administrativa, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Novo Edital será lançado e publicado oportunamente.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, que funciona das 13:00 as 17:30 horas ou através do e-mail compras@camposnovos.s.c.gov.br.

Campos Novos-SC, 10 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

SAMAE

Ext. TP Nº 10/2012

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇÃO Nº 20/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº10/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES A SEREM INCLUIDOS NO ALMOXARIFADO DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS -SC.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00 hs do dia 06/11/2012, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor Do SAMAE.

Capinzal

PREFEITURA

Balancete FUNREBOM

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2012

Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	36.166,22	DESPESA ORCAMENTARIA	12.240,04
Receitas Correntes	36.166,22	SEGURANÇA PÚBLICA	12.240,04
Receita Patrimonial	1.662,91		
Receita de Servicos	10.618,66		
Outras Receitas Correntes	23.884,65		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	12.240,04	> DESPESA PAGA	12.240,04
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	12.240,04	CREDITO LIQUIDADO	12.240,04
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	12.240,04
> SALDOS ANTERIORES	323.297,52	> SALDOS ATUAIS	347.223,70
OUTRAS CONTAS	323.297,52	OUTRAS CONTAS	347.223,70
> TOTAL	371.703,78	> TOTAL	371.703,78

PRESIDENTE-FUNREBOM
LEONIR BOARETTO

CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete FMAS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 09/2012

Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	22.944,51	DESPESA ORCAMENTARIA	56.827,08
Receitas Correntes	22.944,51	ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.827,08
Receita Patrimonial	965,81		
Transferencias Correntes	21.978,70		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	53.915,04	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.907,96
PREVIDENCIA SOCIAL	194,40	PREVIDENCIA SOCIAL	194,40
INSS	194,40	INSS	194,40
Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	194,40	Inss - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	194,40
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7,08	CONVENIOS A PAGAR	3.713,56
ISS	7,08	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	3.713,56
ISS RF-Imposto Sobre Serviços Retido na	7,08		
CONVENIOS A PAGAR	3.713,56		
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	3.713,56		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	50.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	56.827,08	> DESPESA PAGA	56.827,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	56.827,08	CREDITO LIQUIDADO	56.827,08
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	56.827,08
> SALDOS ANTERIORES	393.729,85	> SALDOS ATUAIS	409.854,36
BANCO DO BRASIL	393.729,85	BANCO DO BRASIL	409.854,36
> TOTAL	527.416,48	> TOTAL	527.416,48

Gestora
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI



Balancete FMAS

[www.cplinformatica.com.br]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2012

Emissão: 31/07/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	26.777,31	DESPESA ORÇAMENTARIA	59.522,52
Receitas Correntes	26.777,31	ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.522,52
Receita Patrimonial	1.254,42		
Transferencias Correntes	25.522,89		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.104,93	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.181,54
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	14,16	RESTOS A PAGAR	8.181,54
ISS	14,16	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.090,77
ISS RF-Imposto Sobre Serviços Retido na	14,16	Não Processadas a Liquidar 2011	4.090,77
RESTOS A PAGAR	4.090,77	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.090,77
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	4.090,77		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	50.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	59.522,52	> DESPESA PAGA	59.522,52
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	59.522,52	CREDITO LIQUIDADO	59.522,52
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	59.522,52
> SALDOS ANTERIORES	362.120,45	> SALDOS ATUAIS	375.298,63
BANCO DO BRASIL	362.120,45	BANCO DO BRASIL	375.298,63
> TOTAL	502.525,21	> TOTAL	502.525,21

Gestora
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMCA

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	514,54	DESPESA ORCAMENTARIA	854,25
Receitas Correntes	514,54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	854,25
Receita Patrimonial	514,54		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.000,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	6.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	854,25	> DESPESA PAGA	764,25
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	854,25	CREDITO LIQUIDADO	764,25
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	764,25
> SALDOS ANTERIORES	120.612,63	> SALDOS ATUAIS	126.362,92
BANCO DO BRASIL	120.612,63	BANCO DO BRASIL	126.362,92
> TOTAL	127.981,42	> TOTAL	127.981,42

 Presidente
 KAMILLE SARTORI BEAL

 Contador CRC/SC-16.634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMH

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	8.162,71
		HABITAÇÃO	8.162,71
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.250,84	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	2.250,84		
> DESPESA EMPENHADA	8.162,71	> DESPESA PAGA	8.162,71
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	8.162,71	CREDITO LIQUIDADO	8.162,71
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	8.162,71
> SALDOS ANTERIORES	16.544,06	> SALDOS ATUAIS	10.632,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.544,06	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.632,19
> TOTAL	26.957,61	> TOTAL	26.957,61

 GESTOR
 VOLMAR BETIOLO

 CONTADOR CC -SC 016634/0-0
 BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMMA

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA	390,00
		GESTÃO AMBIENTAL	390,00
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	390,00	> DESPESA PAGA	390,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	390,00	CREDITO LIQUIDADO	390,00
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	390,00
> SALDOS ANTERIORES	6.387,19	> SALDOS ATUAIS	5.997,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.387,19	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.997,19
> TOTAL	6.777,19	> TOTAL	6.777,19

 GESTOR
 SANDRO LUIZ TOALDO

 CONTADOR CC-SC 016634/0-0
 BENJAMIN A. BORSOI

Balancete FMS

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	145.354,11	DESPESA ORCAMENTARIA	618.375,39
Receitas Correntes	145.354,11	SAÚDE	618.375,39
Receita Tributaria	5.738,59		
Receita Patrimonial	1.247,38		
Transferencias Correntes	138.368,14		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	579.245,08	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	58.224,59
PREVIDENCIA SOCIAL	14.322,96	PREVIDENCIA SOCIAL	14.322,96
INSS	14.322,96	INSS	14.322,96
INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	14.149,64	INSS - Retenção Sobre a Folha de Pagame	14.149,64
INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	173,32	INSS - Retenção 11% Terceiros Pessoa Ju	173,32
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	777,50	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	777,50
Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	777,50	Retenção em Folha Pensão Alimentícia Se	777,50
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	924,40	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	277,75
ISS	924,40	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	277,75
ISS RF - Imposto Sobre Serviços Retido	924,40	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	7.641,86
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	277,75	CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	7.641,86
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	277,75	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	896,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	7.641,86	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	787,69
CAIXA E.F.Empréstimo Servidores Municip	7.641,86	ASMUCA Associação dos Servidores Munic	787,69
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.202,84	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	109,06
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	787,69	Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	109,06
ASMUCA Associação dos Servidores Munic	787,69	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	34.307,77
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	109,06	INSS	32.709,09
Sitespm Sindicato dos Servidores Munic	109,06	FGTS	1.598,68
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	306,09		
Restituições Diversas-Reten.em Folha,Fa	306,09		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	34.307,77		
INSS	32.709,09		
FGTS	1.598,68		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	519.790,00		
> DESPESA EMPENHADA	618.375,39	> DESPESA PAGA	647.486,25
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	618.375,39	CREDITO LIQUIDADO	647.486,25
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	647.486,25
> SALDOS ANTERIORES	461.576,37	> SALDOS ATUAIS	480.464,72
BANCO DO BRASIL	449.092,02	BANCO DO BRASIL	466.751,10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.484,35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.713,62
> TOTAL	1.804.550,95	> TOTAL	1.804.550,95

GESTOR
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete PM

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	3.748.931,43	DESPESA ORÇAMENTARIA	3.825.404,79
Receitas Correntes	3.249.369,07	ADMINISTRAÇÃO	497.022,63
Receita Tributaria	250.555,58	SEGURANÇA PÚBLICA	10.333,29
Receita de Contribuicoes	61.713,03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.298,42
Receita Patrimonial	29.332,30	SAÚDE	42.660,38
Receita Agropecuaria	9.723,40	EDUCAÇÃO	976.746,70
Receita de Servicos	36.041,30	CULTURA	57.188,75
Transferencias Correntes	2.810.136,48	URBANISMO	1.655.405,48
Outras Receitas Correntes	51.866,98	SANEAMENTO	280.849,70
Receitas de Capital	499.562,36	AGRICULTURA	61.908,92
Operacoes de Credito	499.562,36	COMÉRCIO E SERVIÇOS	850,10
		COMUNICAÇÕES	1.353,80
		TRANSPORTE	109.056,12
		DESPORTO E LAZER	1.268,27
		ENCARGOS ESPECIAIS	120.462,23
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.006.925,58	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.265.280,28
PREVIDENCIA SOCIAL	144.096,98	PREVIDENCIA SOCIAL	144.096,98
INSS	144.096,98	INSS	144.096,98
INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	91.414,46	INSS Retenção Sobre Folha de Pagamento	91.414,46
INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Juríd	49.960,34	INSS-Retenção 11% Terceiros Pessoa Juríd	49.960,34
INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	590,13	INSS-Retenção 11% Terceiros Autonomos	590,13
INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	2.132,05	INSS-Retenção 11% Serviços Coleta de Li	2.132,05
PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.525,75	PENSÃO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	2.525,75
Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.525,75	Retenção em Folha Pensão Alimenticia Se	2.525,75
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.419,00	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.421,75
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.419,00	BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.421,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	55.721,70	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	55.721,70
CAIXA E. Federal Empréstimos Serv. Muni	55.721,70	CAIXA E. Federal Empréstimos Serv. Muni	55.721,70
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	6.151,23	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.750,30
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.448,85	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.448,85
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.448,85	ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.448,85
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.301,45	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.301,45
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.301,45	SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.301,45
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	400,93	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	60,00
Restituições Diversas-Retenção em Folha	400,93	Acordo judicial retenção em folha de se	60,00
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	60,00	CONVENIOS A PAGAR	19.662,13
Acordo judicial retenção em folha de se	60,00	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	19.662,13
CONVENIOS A PAGAR	19.662,13	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	233.660,08
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	19.662,13	INSS	224.596,44
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	233.660,08	FGTS	9.063,64
INSS	224.596,44	RESTOS A PAGAR	1.087.257,42
FGTS	9.063,64	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	543.628,71
RESTOS A PAGAR	543.628,71	Não Processadas a Liquidar 2011	543.628,71
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	543.628,71	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	543.628,71
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	715.124,17
		Repasse Camara Municipal De Vereadores	107.083,33
		Repasse Fundo Municipal De Saude	519.790,00
		Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc	50.000,00
		Repasse Fundo Municipal da Criança e Ad	6.000,00
		Repasse Fundação Municipal de Esporte	30.000,00
		Repasse Fundo Municipal de Habitação	2.250,84
> DESPESA EMPENHADA	3.825.404,79	> DESPESA PAGA	3.452.085,09
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	3.825.404,79	CREDITO LIQUIDADADO	3.452.085,09

[www.cplinformatica.com.br] { 002 }
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	3.452.085,09
> SALDOS ANTERIORES	5.738.088,77	> SALDOS ATUAIS	4.776.580,41
BANCO DO BRASIL	2.485.529,73	BANCO DO BRASIL	2.897.869,30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.252.559,04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.878.711,11
> TOTAL	14.319.350,57	> TOTAL	14.319.350,57

Prefeito Municipal
LEONIR BOARETTO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FME

[www.cplinformatica.com.br] { 001 }
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL ANEXO TC-05
 ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 09/2012 Emissão: 30/09/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	19,80	DESPESA ORÇAMENTARIA	28.938,08
Receitas Correntes	19,80	DESPORTO E LAZER	28.938,08
Receita Tributaria	19,80		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.930,36	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.930,36
PREVIDENCIA SOCIAL	588,94	PREVIDENCIA SOCIAL	588,94
INSS	588,94	INSS	588,94
INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	588,94	INSS - Retenção sobre a Folha de Pagame	588,94
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.341,42	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.341,42
INSS	1.021,94	INSS	1.021,94
FGTS	319,48	FGTS	319,48
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	30.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	28.938,08	> DESPESA PAGA	28.938,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	28.938,08	CREDITO LIQUIDADO	28.938,08
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	28.938,08
> SALDOS ANTERIORES	13.686,35	> SALDOS ATUAIS	14.768,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13.686,35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.768,07
> TOTAL	74.574,59	> TOTAL	74.574,59

SUPERINTENDENTE- FME
ANTONIO MOACIR BECHER

CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Concórdia

PREFEITURA

Decreto Nº 733/2012, de 28 de Setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 733/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede promoção vertical à servidora EUNICE OLIVEIRA RETAMAR.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora EUNICE OLIVEIRA RETAMAR, ocupante do cargo de provimento estável de Agente de Alimentação e Nutrição, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de agosto de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

Decreto Nº 734/2012, de 28 de Setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 734/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede promoção vertical à servidora ELISANE FATIMA GRANA MARTELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de outubro de 2012, à servidora ELISANE FATIMA GRANA MARTELLO, ocupante do cargo de provimento estável de Auxiliar de Creche, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT

Diretora Administrativa

Decreto Nº 735/2012, de 1º de Outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 735/2012, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia a servidora ELISETE MARIA PEDOTT para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Administração; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora ELISETE MARIA PEDOTT, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, do período vespertino do dia 1º a 8 de outubro de 2012, em razão do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora ELISETE MARIA PEDOTT, Secretária Municipal de Administração, em exercício, do período vespertino do dia 1º a 8 de outubro de 2012, para:

I - presidir o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS;

II - movimentar as contas bancárias do FUMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de outubro de 2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 736/2012, de 1º de Outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 736/2012, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia o servidor VANEI LUIZ MELCHIOR para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Transportes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e no art. 5º da Lei nº 3.966, de 23 de junho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor VANEI LUIZ MELCHIOR, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Transportes, no período de 1º a 7 de outubro de 2012, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de outubro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Portaria Nº 174/2012, de 1º de Outubro de 2012.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 174/2012, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar a senhora DILCE LURDES GEHLEN, Secretária Municipal de Educação, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 1º de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 175/2012, de 4 de Outubro de 2012.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 175/2012, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Renovar, por 1 (um) ano, a partir de 6 de outubro de 2012, o prazo da licença para acompanhamento de excepcional, objeto

da Portaria nº 58/2007, de 26 de março de 2007, concedida à servidora SALETE HANAUER, ocupante do cargo de Escriturário, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ELISETE MARIA PEDOTT
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 102/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de vigilância orgânica ostensiva, durante o evento Sonho de Natal 2012, na Praça Dogello Goss, autorizada pela Lei nº 3.999, de 17 de outubro de 2008, conforme descrições dos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 26/10/2012.
Abertura: dia 29/10/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 11 de outubro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 99/2012 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2012- PMC

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e organização, para o Intercâmbio de Idosos do Município, com base na Lei Municipal 2.752, de 12 de dezembro de 1993, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 29/10/2012.
Abertura: dia 30/10/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 11 de outubro de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Editais de Notificação Convênio Fnde - Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente ao Convênio FNDE - Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta, no valor de R\$ 59.126,40 (cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Concórdia SC, 10 de outubro de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Lei Nº 4.458, de 27 de Setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.458, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
Denomina via pública do Loteamento do Campo, do Bairro Parque de Exposições.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º A via pública que parte da Rua Ernesto Lorenzetti até a propriedade de Nilson Stein, localizada no Loteamento do Campo, no Bairro Parque de Exposições, passa a denominar-se RUA VAL-DECIR COZER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ELMO ANTÔNIO RICHARDI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de setembro de 2012.

ELISETE MARIA PEDOTT
Diretora Administrativa

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto Nº 69/2012

DECRETO Nº 69/2012
"INSTITUI, EM CARÁTER PRECÁRIO, TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que a medida possibilita uma economia de divisas provenientes da redução de gastos em custeio.

Considerando a necessidade de adequar os gastos aos limites impostos pela Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aos Arts. 19 e 42, visando o fechamento do balanço do exercício de 2012.

Considerando a necessidade de ajustar as despesas à receita, visando o equilíbrio orçamentário.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, a partir do dia 15 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, horário especial em turno único contínuo de (6) seis horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 07:00 horas e às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e ficam suspensas a realização de horas extras, salvo nos casos de emergência e extrema urgência, justificando o interesse público, bem como a utilização de maquinários e veículos da frota Municipal fora do horário determinado.

Parágrafo único - O turno único estabelecido no caput se aplica exclusivamente às atividades administrativas, e demais Secretarias, não se aplicando aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação e aos serviços indispensáveis e essenciais, que manterão seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 09 de outubro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Resultado de Licitação - PR 47/2012

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme a baixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Presencial/Compras e Serviços 47/2012
JULGAMENTO: Menor preço por item.
PROCESSO: 61/2012

OBJETO: Aquisição de notebook, micro computador e estabilizador.

VALOR: R\$ 6.888,00.

ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa MB CATARINENSE LTDA e INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, adjudicando o objeto da licitação em epígrafe. Depois de publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão encaminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir;

Cordilheira Alta, SC, em 10 de outubro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 008-A/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ R\$ 16.759,54 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 95.368.320/0001-05

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM. DE MED. LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 063-A/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/02/2012

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização de serviços de recapeamento de pneus para máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 82.854.209/0002-68

CONTRATADO: VICINI PNEUS LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Corupá

PREFEITURA

Portaria Nº 012/12

PORTARIA Nº 012/12
EXONERA A PEDIDO O SENHOR JEAN CARLOS WISZNIEWSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO.

JACKSON ANTÔNIO JAHN, nomeado presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, Estado de Santa Catarina, através do Decreto Municipal nº 468/12, de 05 de junho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 7º da Lei Complementar nº 006/09 de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. JEAN CARLOS WISZNIEWSKI, nomeado para o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Financeiro e de Planejamento, nomeado pela Portaria nº 010/12, de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá/SC, 08 de outubro de 2012

JACKSON ANTÔNIO JAHN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer De Corupá

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 013/12

PORTARIA Nº 013/12
NOMEIA O SENHOR FELIPE RAFAELI RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO.

JACKSON ANTÔNIO JAHN, nomeado presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, Estado de Santa Catarina, através do Decreto Municipal nº 468/12, de 05 de junho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 7º da Lei Complementar nº 006/09 de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Coordenador Administrativo, Financeiro e de Planejamento, percebendo a remuneração prevista no fator 34, do Anexo I da Lei Complementar nº 035/12, de 03 de abril de 2012, o Sr. FELIPE RAFAELI RODRIGUES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 09 de outubro de 2012.

JACKSON ANTÔNIO JAHN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer De Corupá

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 014/12

PORTARIA Nº 014/12

NOMEIA O SENHOR JEAN CARLOS WISZNIEWSKI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER.

JACKSON ANTÔNIO JAHN, nomeado presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, Estado de Santa Catarina, através do Decreto Municipal nº 468/12, de 05 de junho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 7º da Lei Complementar nº 006/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, percebendo a remuneração prevista no fator 28, do Anexo I da Lei Complementar nº 035/12, de 03 de abril de 2012, o Sr. JEAN CARLOS WISZNIEWSKI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 09 de outubro de 2012.

JACKSON ANTÔNIO JAHN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer De Corupá

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 015/12

PORTARIA Nº 015/12

NOMEIA O SENHOR LORIANO ROGÉRIO COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO.

JACKSON ANTÔNIO JAHN, nomeado presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, Estado de Santa Catarina, através do Decreto Municipal nº 468/12, de 05 de junho de 2012, e no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Artigo 7º da Lei Complementar nº 006/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Turismo, percebendo a remuneração prevista no fator 28, do Anexo I da Lei Complementar nº 035/12, de 03 de abril de 2012, o Sr. LORIANO ROGÉRIO COSTA.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 09 de outubro de 2012.

JACKSON ANTÔNIO JAHN

Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer De Corupá

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Contrato de Permissão de Uso Nº 166/12

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 166/12

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Corupá (SC), e a empresa IVETE APARECIDA GASPARG, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa, visando a permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos

removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Corupá, nos termos da lei municipal nos termos da Lei Municipal n.º 1.973/2010, de 01 de Julho de 2010 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 10.704/2006-2 Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária.

Pelo presente instrumento contratual, firmam, de um lado o MUNICÍPIO DE CORUPÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 83.102.467/0001-70, com sede à AV. Getulio Vargas, 443, Centro, Corupá - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Tamanini, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a empresa IVETE APARECIDA GASPARG, Sita a Rua João Tozini. s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 02.334.467/0001-01, doravante denominado de PERMISSONÁRIA, neste ato representado por sua administradora, Sra. Ivete Aparecida Gaspar, brasileira, inscrita no CPF nº. 535.815.639-91, Identidade nº 3.916.274-1 SSP/PR, pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuado de acordo com o Processo Licitatório nº. 116/11 na Modalidade de Concorrência Pública nº. 003/11, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a Outorga de Permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Corupá, nos termos da Lei Municipal n.º 1.973/2010, de 01 de Julho de 2010 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 10.704/2006-2, Cláusula Segunda, letra "e", por conta e risco da Permissionária, em páteo a ser implantado e mantido pela mesma, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME LEGAL E CONDIÇÕES

2.1 O regime legal da presente Permissão de serviços públicos está contido na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), especialmente artigos 262, 270 e 271, na Lei Federal 8.666/93 (licitações públicas), e na Lei Federal 3.904, de 08/09/2005, Lei Municipal n.º 1.973/2010, de 01 de Julho de 2010 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 (Lei Concessão Serviço Público) e Convênio n.º 10.704/2006-2, Cláusula Segunda, letra "e", bem como em demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2.2 A área de depósito dos veículos removidos, apreendidos e retirados, deverá localizar-se no Município de Corupá, ou em Município contíguo cujo local de depósito não esteja em distância superior a 20 Km (vinte) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Corupá.

2.3 A presente Permissão ainda rege-se pelo Regulamento Técnico e Operacional que faz parte integrante como anexo ao presente Termo.

2.4 A PERMISSONÁRIA declara-se ciente que os órgãos executivos de trânsito representados pela Prefeitura Municipal de Corupá do Município, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil (CIRETRAN) também dispõem ou podem dispor de guinchos próprios, de propriedade estatal, para a realização, por conta própria, destes serviços, sendo que a PERMISSONÁRIA deverá aceitar para depósito os veículos removidos diretamente por tais órgãos, sem quaisquer restrições.

2.5 A PERMISSONÁRIA, por sua conta própria e responsabilidade, e observadas todas as condições da Permissão poderá terceirizar os serviços de guincho, com o fim de atendimento do aumento de demanda ou para otimizar a prestação dos serviços públicos. O contrato para tal terceirização dependerá de análise e aprovação prévia pela Prefeitura Municipal de Corupá.

2.6 Salvo os serviços de guincho prestados diretamente pelos órgãos executivos de trânsito referidos no item anterior, em veículos de propriedade estatal, bem como os serviços de guincho prestados pelas empresas terceirizadas da PERMISSONÁRIA,

devidamente comprovada através de contrato de terceirização, é expressamente proibido à PERMISSIONÁRIA, sob pena de imediata rescisão contratual e demais penalidades aplicáveis, aceitar para depósito veículos removidos por terceiros prestadores de serviços de guincho não autorizados e contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente Permissão de serviços públicos será de 120 meses, após a assinatura do referido termo, podendo ser prorrogado até o limite do inciso II do art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2. A implantação do pátio de veículos apreendidos e o início das operações, na forma deste Termo de Permissão, do Regulamento Operacional e demais anexos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a PERMISSONÁRIA receber a Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS

4.1 As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de guincho e estadia dos veículos serão as seguintes:

REMOÇÃO

Modalidade	Tarifa Diurna	Tarifa Noturna	Utilização Equip. não
convencionais e destombamentos			
Caminhões, Reboques, Ônibus, Microônibus, Tratores	140 UFRM 'S	168 UFRM 'S	210 UFRM 'S
Caminhonetes, Caminhões ¾ e Cavalos Mecânicos:			
Automóveis de Passeio, Pequenos Utilitários e Peruas	45 UFRM 'S	54 UFRM 'S	67,50 UFRM 'S
Motocicletas, Motonetas, Triciclos e Bicicletas	45 UFRM 'S	54 UFRM 'S	67,50 UFRM 'S

ESTADIA POR DIA

Modalidade	Tarifa
Caminhões, Reboques, Ônibus, Microônibus, Tratores	12 UFRM 'S
Caminhonetes, Caminhões ¾ e Cavalos Mecânicos:	
Automóveis de Passeio, Pequenos Utilitários e Peruas	06 UFRM 'S
Motocicletas, Motonetas, Triciclos e Bicicletas	03 UFRM 'S

4.2 Em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do dia útil seguinte ao da apreensão do veículo, não haverá a cobrança da tarifa correspondente à diária (estadia) de qualquer veículo automotor.

4.2.1 Ao assinar o presente Termo de Permissão a PERMISSONÁRIA assume que as tarifas estabelecidas na forma do item anterior são suficientes para o custeio pleno da atividade, estando ciente que as tarifas somente serão reajustadas, por acordo entre as partes, mediante comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

4.3 Em consequência do disposto no item anterior a PERMISSONÁRIA assume a integral responsabilidade pelo equilíbrio econômico financeiro da Permissão, durante todo o período de sua execução.

4.4 O recolhimento das tarifas referidas no art. 39 do Regulamento Operacional anexo, deverá ser feito pelos usuários exclusivamente em instituição bancária, por meio de guia de recolhimento, a crédito de conta corrente aberta pela PERMISSONÁRIA em seu nome, exclusivamente para movimentação de tais valores, ficando a PERMISSONÁRIA sujeita a demonstração de seu movimento para a Administração Municipal.

4.5 – Em hipótese alguma, sob pena de caducidade desta Permissão, poderá a PERMISSONÁRIA receber valores relativos a tarifas de guincho e estadia fora do sistema bancário, conforme item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELA PERMISSÃO
Pela Permissão objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA pagará à Administração Municipal, que deverá ser alocada no orçamento da Prefeitura Municipal de Corupá, uma contraprestação mensal no valor em moeda nacional correspondente a 20 % (vinte por cento) de sua RECEITA BRUTA MENSAL.

Para efeitos do item anterior considera-se como RECEITA BRUTA MENSAL a somatória da receita bruta efetivamente auferida no mês anterior, pela Permissionária, com o recebimento das tarifas de guincho e estadia, sem o desconto de qualquer verba, inclusive tributos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

6.1 Até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao vencido a PERMISSONÁRIA deverá entregar na Prefeitura Municipal de Corupá, da, um "Relatório de Operações", conforme modelo constante no Anexo III do Edital, em que deverão estar demonstradas as operações realizadas no mês e o total da arrecadação mensal.

6.2 A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o pagamento da contraprestação sobre a RECEITA BRUTA MENSAL até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente, perante a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Corupá.

6.3 O "Relatório de Operações" ficará sujeito à aprovação pela Prefeitura Municipal de Corupá, sendo que constatadas divergências, a PERMISSONÁRIA ficará sujeita a complementação da contraprestação, se for o caso.

6.4 O pagamento da contraprestação com atraso será acrescido de multa correspondente a vinte por cento (20%) do valor do débito, correção monetária pelo INPC – IBGE e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DA PERMITENTE

7.1. São atribuições do Município de Corupá, na qualidade de Poder Permitente:

- Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- Aplicar as penalidades legais, regulamentares e contratuais;
- Extinguir a Permissão, nos casos e formas previstos neste Termo de Permissão;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais;
- Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, observando as disposições deste Termo de Permissão;
- Avisar a PERMISSONÁRIA com antecedência de três (03) dias, por escrito e mediante protocolo, quaisquer alterações na forma de prestação dos serviços, inclusive para o devido remanejamento de mão-de-obra.

7.2. A fiscalização da Permissão realizada pela PERMITENTE, através da Prefeitura Municipal de Corupá, será sempre realizada com a colaboração do representante da PERMISSONÁRIA, cabendo

a este o direito de assistir às visitas e atividades de fiscalização.

7.3. Controlar, fiscalizar e autorizar a liberação dos blocos do Termo de Retirada de Veículos de Circulação, indicando o número do bloco, e número do Termo de início e fim, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Executivo de Trânsito.

7.4. No exercício da fiscalização, a PERMITENTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da PERMISSONÁRIA, que digam respeito à Permissão ora concedida.

7.5. Com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes a PERMITENTE poderá intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em Lei, especialmente art. 32 e seguintes da Lei Federal 8.987/95.

7.6. A intervenção referida no item anterior será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, assegurando-se a ampla defesa para a PERMISSONÁRIA.

7.7. A fiscalização exercida pelo órgão da Administração Pública não exclui ou atenua a responsabilidade da PERMISSONÁRIA pela execução do serviço permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder Permitente, aos usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DA PERMISSONÁRIA

Das obrigações gerais

Prestar o serviço na forma prevista nas disposições legais, nas cláusulas deste Termo de Permissão, no Regulamento Técnico e Operacional em anexo e demais normas regulamentares baixadas pela PERMITENTE;

Observar as normas do Código Brasileiro de Trânsito no que for pertinente à execução dos serviços públicos objeto desta Permissão;

Respeitar as normas previstas na legislação Municipal e Federal que regem a Permissão de serviços públicos;

Manter durante todo período de execução do Termo de Permissão a disponibilidade do imóvel no Município de Corupá, indicando sua localização exata, (local apropriado com o devido "habite-se", cercado e iluminado, área coberta com abrigos mínimos, veículos, serviços de vigilância e recepção 24 horas por dia) identificado na habilitação nesta Concorrência e nas idênticas condições como exigido na habilitação, obedecendo-se ainda as especificações técnicas do Regulamento Técnico e Operacional em anexo a este Termo, ou seja, possuir o imóvel e equipamentos necessários, Manter durante todo período de execução do Termo de Permissão a disponibilidade dos veículos guinchos identificados na habilitação nesta Concorrência e nas idênticas condições como exigido na habilitação.

Manter durante todo o período de execução do objeto desta Permissão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as demais condições de habilitação, inclusive no que diz respeito às obrigações relativas ao regular recolhimento de contribuições ao INSS e FGTS.

Atender a todos os chamados provenientes de Agentes Fiscalizadores de Trânsito, como a da Guarda Municipal, quando implantado, bem como da Polícia Militar e da Polícia Civil, para fins de remoção e subsequente depósito de veículos.

Manter em dia o registro e inventário completo dos veículos e demais bens sob sua guarda e depósito, de acordo com o modelo padrão a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Corupá e por meio de arquivo de imagem (fotos digitais).

Suportar todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, inclusive o pagamento mensal dos valores devidos à Prefeitura Municipal de Corupá;

Suportar as despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e seguro de vida;

Fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto deste contrato;

Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos;

Manter quadro de pessoal necessário à execução dos serviços previstos no Edital e neste Termo de Permissão, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais oriundos da contratação;

Afastar do serviço qualquer empregado, cuja permanência seja julgada inconveniente para fiscalização;

Cobrar as tarifas e preços, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação e as condições previstas no Edital e neste Termo de Permissão;

Receber e solucionar, quando procedentes, as queixas e reclamações dos usuários;

Manter registro de todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, comunicando de imediato a Prefeitura Municipal de Corupá.

Promover, à suas expensas, a remoção para o pátio referido na Cláusula Primeira deste termo, de todos os veículos depositados no atual pátio de depósito de veículos apreendidos, mantido pela Prefeitura Municipal de Corupá e Polícia Militar e localizado na Rua Jorge Lacerda s/n – bairro Centro, Corupá/SC, em até 30 (trinta) dias corridos após receber a Ordem de Serviço de que trata o item 3.2 da Cláusula Terceira deste Termo de Permissão.

Respeitar as normas e requisitos para prestação dos serviços públicos, previstos na Lei Municipal nº 1.973/2010 de 01 de Julho de 2010.

Suportar as despesas para confeccionar impressos (blocos) do Termo de Retirada de Veículos de Circulação, ao qual será preenchido para cada veículo removido, em quantidades suficientes para a execução dos serviços, dos quais serão repassados à Prefeitura Municipal de Corupá para controle, fiscalização e autorização para liberá-los, indicando o número do bloco, e número do Termo de início e fim, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Executivo de Trânsito. Cada Termo deverá possuir 03 (três) vias, sendo a 1ª via (branca), 2ª via (amarela clara); e 3ª via (verde clara), todas com a mesma numeração;

Emitir Termo de Retirada de Veículos de Circulação, para cada veículo removido, constando o estado em que se encontra o mesmo, especificando todas as condições gerais do veículo, inclusive arranhões, peças e acessórios faltantes, que deverá ser necessariamente assinado pela autoridade competente ao Agente Fiscalizador de Trânsito, pelo proprietário do bem móvel, e ainda, pelo responsável pela guarda de veículos apreendidos;

Receber todo e qualquer veículo, conforme classificação constante do Código Nacional de Trânsito, quando devidamente apreendidos, removidos ou retirados de circulação pelos Agentes Fiscalizadores de Trânsito, exceto aqueles de tração animal;

Receber e liberar os veículos somente com autorização do Supervisor da CIRETRAN, ou por pessoa por este designada;

x.1) Nenhum veículo poderá ser liberado sem atender as exigências da legislação de trânsito;

x.2) Em nenhuma hipótese o veículo poderá ser liberado sem a Carta de Liberação expedida pela CIRETRAN.

Sujeitar-se a inspeções realizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como do dirigente do Órgão Executivo de Trânsito Municipal, Comandante da Organização Policial Militar local, Supervisor da CIRETRAN ou por qualquer pessoa por uma dessas autoridades designada, a fim de verificar o cumprimento dos dispositivos previstos em Edital, anexos, e Lei Municipal n.º 1.973/2010 de 01 de Julho de 2010.

Observar todas as normas de operacionalização dos serviços dispostos no Anexo II – Regulamento Técnico e Operacional;

Do dever de indenizar e responsabilidades perante terceiros
Responsabilizar-se por furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos causados aos veículos e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, enquanto estiverem sendo retidos, removidos ou

apreendidos, ou estiverem sob sua guarda e depósito, assegurado direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato;

Zelar pela integridade dos bens utilizados no serviço, podendo dar em garantia os direitos emergentes da Permissão, inclusive créditos a receber, como as tarifas e os equipamentos de sua propriedade não utilizados na prestação do serviço, na forma da Lei; Manter, durante todo o tempo da Permissão, seguro de responsabilidade civil, destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos) e contra terceiros, nos veículos em retenção, remoção, apreensão e/ou depositados sob sua responsabilidade;

Indenizar terceiros, à Prefeitura Municipal de Corupá ou a qualquer outro órgão da Administração Direta ou Indireta por todo e qualquer prejuízo, furtos, roubos, sinistros e quaisquer danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 927 e ss. do Código Civil Brasileiro;

Efetuar pagamentos de indenizações oriundas de erros ou imperícias praticadas na execução dos serviços ora contratados; Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou devida a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, ficando a PERMITENTE isenta de qualquer responsabilidade por tais encargos.

Das obrigações relativas à gestão e fiscalização

Prestar contas dos serviços prestados para a PERMITENTE, através da Prefeitura Municipal de Corupá, bem como da gestão a eles relativa, mediante apresentação do "Relatório de Operações", conforme modelo constante no Anexo III do Edital, em que deverão estar demonstradas as operações realizadas no mês e o total da arrecadação mensal. A critério da Prefeitura Municipal de Corupá, poderá ser exigido que o Relatório retro referido seja remetido por meio digital, por meio de software a ser implantado pela PERMISSIONÁRIA.

Fornecer mensalmente para a Prefeitura Municipal de Corupá, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido uma relação dos empregados vinculados à execução do objeto do presente termo de Permissão, com a indicação dos respectivos salários e valores devidos a título de FGTS e contribuições ao INSS.

Fornecer mensalmente para a Prefeitura Municipal de Corupá até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, cópia dos comprovantes dos pagamentos dos salários e respectivos recolhimentos de suas contribuições ao FGTS e INSS, relativos aos seus empregados indicados na relação do item anterior.

Permitir aos encarregados da fiscalização da Permissão, em qualquer época, livre acesso aos equipamentos e instalações relacionados à Permissão, bem como aos seus registros contábeis, mantido o devido sigilo;

Efetuar o pontual pagamento do preço da Permissão da gestão dos serviços de acordo com a proposta apresentada na licitação e as condições previstas no Edital e neste Termo de Permissão;

Indicar representante para acompanhar a atividade de fiscalização da Prefeitura Municipal de Corupá.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

9.1 – São direitos e obrigações dos usuários do serviço deste contrato:

9.1.1 – Receber serviço adequado, em contrapartida ao seu pagamento.

9.1.2 – Levar ao conhecimento da Permitente e da Permissionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes à execução da Permissão.

9.1.3 – Comunicar à Permitente os atos ilícitos praticados pela Permissionária na exploração da Permissão.

9.1.4 – Receber da Permitente e da Permissionária, informações necessárias ao uso correto dos serviços concedidos e atender a estas orientações, principalmente quanto aos procedimentos e

operação dos serviços.

9.1.5 – Pagar em dia as tarifas pelos serviços ora concedidos, sob pena de sofrer sanções previstas na Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA

10.1 É vedada a transferência desta Permissão de serviços públicos, a qualquer título, no todo ou em parte, mesmo que temporariamente, para qualquer pessoa física ou jurídica, independente de qualquer relação jurídica ou estatutária, salvo no caso de falecimento do sócio-gerente ou titular da PERMISSONÁRIA.

10.2 A transferência de Permissão ou do controle societário da Permissionária sem prévia anuência do poder Permitente implicará a caducidade da Permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTRATAÇÕES DA PERMISSONÁRIA COM TERCEIROS

11.1 As contratações feitas pela PERMISSONÁRIA com terceiros, dentre os quais fornecedores, prestadores de serviços e empregados serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, conforme o caso, não se estabelecendo qualquer relação entre estes terceiros e a PERMITENTE ou qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso da PERMISSONÁRIA não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93:

Advertência;

Multa por dia de atraso;

Multa rescisória;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa diária será devida no caso de atraso injustificado na execução do serviço objeto desta, que será cobrada da PERMISSONÁRIA por dia de atraso, correspondente seu valor unitário ao valor da média diária da Receita Bruta diária da PERMISSONÁRIA dos últimos três meses ou do período de prestação dos serviços, caso este seja menor que três meses.

A multa rescisória será devida pela PERMISSONÁRIA no caso de rescisão da Permissão por sua culpa, independentemente da multa por dia de atraso e outras indenizações previstas em Lei e neste Termo, e seu valor será correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Receita Bruta da PERMISSONÁRIA até o mês anterior ao da rescisão;

A aplicação das penas de multa não impede que, concomitantemente, sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSONÁRIA ressarcir a PERMITENTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

Considerando tratar-se de serviço público, o Termo de Permissão será concedido em caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração, por ato unilateral e discricionário desta, independentemente de justificação, para atender as conveniências do interesse público, mediante pré-aviso com antecedência de 90 (noventa) dias, não ensejando direito a qualquer indenização ou compensação para a PERMISSONÁRIA.

A Permissão também poderá ser revogada pelos motivos constantes do próprio Termo de Permissão em anexo e pelos seguintes: pela decretação da falência, a solicitação de concordata (recuperação judicial), a liquidação ou dissolução da PERMISSIONÁRIA, no caso de empresa individual;

pela alteração no Contrato Social, quanto ao sócio gerente, ou a modificação da finalidade ou da estrutura da PERMISSIONÁRIA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;

pela transferência da Permissão ou do serviço correspondente, o que implicará ainda em multa correspondente a 1/6 (um sexto) do valor estimado da licitação, corrigido pelo INPC, e não dará nenhum direito ao terceiro;

pelo não cumprimento das cláusulas e exigências previstas no Edital de Concorrência que dá origem à Permissão e as constantes deste Termo de Permissão,

Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a critério da PERMITENTE, a revogação por culpa da PERMISSIONÁRIA ainda importará em:

aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corupá;

declaração de inidoneidade quando a PERMISSIONÁRIA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da PERMITENTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

A extinção, rescisão ou cancelamento do Termo de Permissão, em qualquer caso, não proporcionará a PERMISSIONÁRIA direito à indenização ou reembolso por benfeitorias realizadas, bem como, não lhe dando direito a ressarcimento de quaisquer despesas que haja efetuado, sempre a título precário e em nome da PERMITENTE, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCALIZADOR DO TERMO DE PERMISSÃO

14.1 O agente administrativo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo de Permissão, inclusive pela observância e controle do seu prazo de vencimento, é o COORDENADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO ou agente administrativo expressamente designado por delegação do mesmo, com prévia aprovação do Chefe do Poder Executivo da PERMITENTE, o que deverá ser informado no processo de licitação que deu origem a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES AO FINAL DA PERMISSÃO

Ao final do prazo da presente Permissão, seja no seu prazo normal, seja após eventual prorrogação, a PERMISSIONÁRIA deverá entregar os veículos que estiver sob sua guarda para a PERMITENTE ou para quem esta expressamente indicar.

A PERMISSIONÁRIA ficará responsável pela guarda e depósito dos veículos, as nas condições estipuladas neste Termo, até o momento em que os mesmo forem retirados pela PERMITENTE ou por quem esta expressamente indicar.

Na hipótese prevista no item 15.1 ficará assegurado à PERMISSIONÁRIA o direito ao recebimento do valor das tarifas de guincho e estadia na medida em que tais valores forem recolhidos pelos interessados, observados os serviços de guincho que foram realizados pela PERMISSIONÁRIA e a proporção do período em que os veículos estiveram sob a guarda da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram o presente Termo de Permissão para todos os efeitos, o edital de Licitação e seus anexos, os documentos para Habilitação, a Proposta da Contratada e as Atas de Julgamento, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitar com as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul (SC) para solução de possíveis litígios oriundos do presente Termo de Permissão, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corupá (SC), 03 de Setembro de 2012.

IVETE APARECIDA GASPAR
IVETE APARECIDA GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SANDRO ROGÉRIO GLATZ CPF: 715.532.079-04	JOSIMAR CALDEIRA CPF: 814.167.339-49
---	---

VISTO:

HELOÍSA CRÍSTINA VANIN
ADVOGADA
OAB/SC 22.301

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 11/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de um veículo Pick-up 4x4, para uso do 2º BBM, conforme especificações mínimas constantes no anexo I deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 25/10/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 25/10/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel Vidal Ramos, 860.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Setembro de 2012.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Contrato Nº.: 277/2012

Contrato Nº.: 277/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Litocenter Serviços Médicos Ltda EPP

Valor : 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : O objeto deste Edital é a realização de procedimentos de Litotripsia, sendo Grupo 03 e Subgrupo 09 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde para o conjunto total conforme anexo II deste edital.

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 278/2012

Contrato Nº.: 278/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda

Valor : 3.620,30 (três mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 279/2012

Contrato Nº.: 279/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dipar Dist. Pap. Revistas Ltda.

Valor : 199,00 (cento e noventa e nove reais)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 280/2012

Contrato Nº.: 280/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda.

Valor : 3.152,67 (três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 281/2012

Contrato Nº.: 281/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Infotriz Comercial Ltda.

Valor : 2.659,52 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e

cinquenta e dois centavos)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 282/2012

Contrato Nº.: 282/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : NATALICIO DE JESUS GERALDO

Valor : 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Vigência : Início: 03/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 283/2012

Contrato Nº.: 283/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : SURDI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor : 23.000,56 (vinte e três mil reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência : Início: 05/09/2012 Término: 15/11/2012

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 40/2012

Recursos : Dotação:

Objeto : Realização de reforma das Unidades de Saúde localizadas no Bairro Bom Jesus, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento global e plantas em anexo que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 284/2012

Contrato Nº.: 284/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda

Valor : 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Vigência : Início: 05/09/2012 Término: 02/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2011

Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00 (34) Saldo: 1.146,98

Objeto : Termo aditivo ao Contrato Original nº278/2012

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 285/2012

Contrato Nº.: 285/2012

Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

Valor : 5.477,12 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos)

Vigência : Início: 17/09/2012 Término: 16/11/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de peças para reposição em veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 286/2012

Contrato Nº.: 286/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 523,25 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência : Início: 17/09/2012 Término: 16/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 287/2012

Contrato Nº.: 287/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 11.546,72 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 288/2012

Contrato Nº.: 288/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor : 4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 289/2012

Contrato Nº.: 289/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor : 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 16/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 290/2012

Contrato Nº.: 290/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.
Valor : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 291/2012

Contrato Nº.: 291/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda
Valor : 14.935,00 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 292/2012

Contrato Nº.: 292/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA
Valor : 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 293/2012

Contrato Nº.: 293/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Promefarma Representações Comerciais Ltda
Valor : 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 294/2012

Contrato Nº.: 294/2012
Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda
Valor : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
Recursos : Dotação: 2.040.3.3.90.00.00.00.00 (36) Saldo:

Objeto : Termo Aditivo ao Contrato original nº291/2012.

Curitiba, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 295/2012

Contrato Nº.: 295/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
 Valor : 1.000,00 (um mil reais)
 Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 296/2012

Contrato Nº.: 296/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME
 Valor : 3.749,02 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
 Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 9 de Outubro de 2012

Contrato Nº.: 297/2012

Contrato Nº.: 297/2012
 Contratante.: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
 Contratada : Sódrgas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp.
 Valor : 720,00 (setecentos e vinte reais)
 Vigência : Início: 25/09/2012 Término: 26/11/2012
 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2012
 Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de medicamentos

Curitibanos, 9 de Outubro de 2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 EPP
 CNPJ: 08.273.827/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 3/2012 Numero do Processo: 3/2012
 Numero do Contrato: 264/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 217,25, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:04/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:04/09/2012
 Vigência:04/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 217,25
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 68/2012 Numero do Processo: 68/2012
 Numero do Contrato: 265/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO QUE O PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO SERÁ DE SETEMBRO A DEZEMBRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:04/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:04/09/2012
 Vigência:04/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.484,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 68/2012 Numero do Processo: 68/2012
 Numero do Contrato: 266/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO QUE O PERÍODO DE CONSUMO ESTIMADO SERÁ DE SETEMBRO A DEZEMBRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:04/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:04/09/2012
 Vigência:04/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.925,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 00.456.865/0001-67
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 267/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTÂNEOS, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS REALACIONAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012
 Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 454,00
 Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 23/2012 Numero do Processo: 23/2012
 Numero do Contrato: 268/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 1654,40, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012
 Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.654,40
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 23/2012 Numero do Processo: 23/2012
 Numero do Contrato: 269/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 437,83, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012
 Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 467,83
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 270/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 5.557,00, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012

Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.137,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE COMERCIO LTDA EPP
 CNPJ: 05.919.156/0001-94
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 271/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 7.392,50, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012
 Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.392,50
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 272/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 3.620,39, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:10/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:10/09/2012
 Vigência:10/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.620,39
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUPRIM. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2012 Numero do Processo: 71/2012
 Numero do Contrato: 273/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERMANENTES, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS ASOS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:11/09/2012
 Vigência:11/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.190,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 274/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 3.620,39, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:13/09/2012
 Vigência:13/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho: 07.01 1.306.0009
2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.620,39
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 23/2012 Numero do Processo: 23/2012
Numero do Contrato: 275/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$1.654,40 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:13/09/2012
Vigência:13/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 10.306.0009
2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.654,40
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA ME
CNPJ: 07.434.746/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 66/2012 Numero do Processo: 66/2012
Numero do Contrato: 276/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 1.110,00, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RÊNIS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012

Vigência:17/09/2012 A 20/09/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
2.064.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.110,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CANSAN TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 04.489.202/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 72/2012 Numero do Processo: 72/2012
Numero do Contrato: 277/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO NA SECREETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência:17/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.365.0014
2.055.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.238,50
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 73/2012 Numero do Processo: 73/2012
Numero do Contrato: 278/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO SETOR DE TESOUREARIA, SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TODOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO ANO EXERCÍCIO DE 2011, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência:17/09/2012 A 30/11/2012

Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 17.940,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LIMED COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.208.730/0001-21
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 51/2012 Numero do Processo: 51/2012
Numero do Contrato: 279/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITAMENTO DE MAIS R\$ 199,00, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CRIANÇAS ESPECIAIS QUE FREQUENTAM O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:19/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:19/09/2012
Vigência:19/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
1.012.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 199,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 39/2012 Numero do Processo: 39/2012
Numero do Contrato: 280/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:19/09/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:19/09/2012
Vigência:19/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
1.012.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.320,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM. VARIED EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
Numero do Contrato: 281/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.239,50
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRIT E INF LTDA
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
Numero do Contrato: 282/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
 Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.838,74
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EVANDRO MARCOS FERREIRA
 CNPJ: 12.903.455/0001-04
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
 Numero do Contrato: 283/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
 Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.352,70
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS
 CNPJ: 06.020.318/0001-10
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato: 284/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE CONTRATO A PARTIR DE 19/09/2012 A 31/12/2012, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011 A FNDE/MEC

E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data da Assinatura:20/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
 Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
 CNPJ: 04.586.694/0001-41
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
 Numero do Contrato: 285/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
 Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.282,80
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC COPIAS LTDA
 CNPJ: 03.367.127/0002-12
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 14/2012 Numero do Processo: 14/2012
 Numero do Contrato: 286/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:20/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/09/2012
 Vigência:20/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.361.0010
 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.334,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ALTAMIR PROENÇA DO AMARAL
 CNPJ: 024.868.009-99
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012
 Numero do Contrato: 287/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ADRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2012, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência:21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.335,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: OSMAR PEREIRA
 CNPJ: 548.944.339-15
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012
 Numero do Contrato: 288/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ADRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência:21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.335,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PEDRO JESUS DO AMARAL
 CNPJ: 179.975.699-87
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012
 Numero do Contrato: 289/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ADRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência:21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.335,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RONILDO JESUS MARTINS
 CNPJ: 982.593.509-04
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012
 Numero do Contrato: 290/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ADRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência:21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.335,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VILMAR PEREIRA
 CNPJ: 429.990.229-72
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 79/2012 Numero do Processo: 79/2012
 Numero do Contrato: 291/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ADRICULTURA FAMILIAR PARA OS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NA FORMA DA LEI Nº 4.536/2010, 8.666/93 E AINDA A LEI Nº 11.947/2010.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência:21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.335,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE COMERCIO LTDA EPP
 CNPJ: 05.919.156/0001-94
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 292/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 6- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:28/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/09/2012
 Vigência:28/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 8.226,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIA MOAGEIRA LTDA
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
 Numero do Contrato: 293/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 6- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:28/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/09/2012
 Vigência:28/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 07.01 12.306.0009
 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.729,70
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Forquilha

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMS Nº 47/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 47/2012
 CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
 CONTRADADO - ASSOC. COM. SÃO JUDAS TADEU DE MELEIRO

OBJETO - contratação de empresa especializada para prestar serviços de 'exames de colonoscopia' com leitura do mesmo, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
 VIGÊNCIA - 31/12/2012
 DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13) (17)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 19/FMS/2012

Data da Assinatura - 11 de setembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 69/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 69/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 49/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 49/PMF/2011 para mais 60 (sessenta dias), sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 05/09/2012 passará para 04/11/2012 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 02/02/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura - 03/09/2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Portaria Nº 2040/2012

PORTARIA N.º 2.040, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAM MORSOLETTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 009.894.899-73, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2041/2012

PORTARIA N.º 2.041 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009 de 09 de março de 2012 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para atender excepcional interesse público;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a agente de serviços gerais LOERI DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO VIZOLLI, que se encontra afastada em auxílio doença;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LINDAMAR BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.563.869-64, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2012 até 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2042/2012

PORTARIA Nº 2.042, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Reduz Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; em conformidade com a comunicação interna n.º 1222/2012 de 11 de outubro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 34 (trinta e quatro) horas semanais a carga horária da servidora CÂNDIDA DE SOUZA BATEZINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 839.102.390-72, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 15 de outubro de 2012 até 01 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2043/2012

PORTARIA N.º 2.043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Edital nº 0009 de 09 de março de 2012 e contrato administrativo;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora TEREZINHA RICHTER, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.338.319-22, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de outubro de 2012 à 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de outubro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2044/2012

PORTARIA Nº 2.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT12PMF229, Processo Administrativo Licitatório nº 0216/2012, Tomada de Preços nº 0034/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da Rua Três, na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.145.64 m².

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de outubro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0147A/2012 - Rp 0068 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0147A/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2012

O Município de Fraiburgo (SC), torna público a retificação da data de abertura do edital em epígrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de fórmulas infantis (leites em pó) para doação à famílias carentes deste Município. Validade/Vigência da Ata: Outubro de 2012 a Janeiro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Nova Data para Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 25.10.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de outubro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0149/2012 - Rp 0070 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0149/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de fraldas descartáveis geriátricas para doação a famílias carentes deste Município. Validade/Vigência da Ata: Outubro a Dezembro de 2012. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 30.10.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 10 de outubro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0042/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Jasmim com área a pavimentar de 1.459,28 m² e da Rua das Flores com área a pavimentar de 1.000,12 m², somando uma área total de 2.459,40 m², ambas no bairro Jardim das Hortências, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação da empresa ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do Art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 11 de outubro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0042/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ da Rua Jasmim com área a pavimentar de 1.459,28 m² e da Rua das Flores com área a pavimentar de 1.000,12 m², somando uma área total de 2.459,40 m², ambas no bairro Jardim das Hortências, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa habilitada, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos

termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora a seguinte licitante: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com preço global no valor de R\$ 199.307,06 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sete reais e seis centavos) cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 11 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 139/2012.

DECRETO N.º 139, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE NOTAS DE EMPENHO, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E ORDENS DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 51, IV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Delegada ao Secretário da Fazenda, a competência para a assinatura de Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento, sem limite de valor, Ordens de Pagamento no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quando tratar-se de credores em geral, e sem limite de valores quando tratar-se de Folha de Pagamento, Parcelamentos, Amortização e Encargos da Dívida interna, Tributos e Encargos Sociais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Outubro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/10/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 140/2012.

DECRETO N.º 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO LAYOUT, PREVISTO NO INCISO III, ARTIGO 19, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.110/2006, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 1.110, de 18 de dezembro de 2006 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, o layout previsto no Inciso III, artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.110/2006, com as seguintes configurações:

I - Adesivo com dimensões de 500 X 300 mm, contendo a palavra "TÁXI" e o "BRASÃO DO MUNICÍPIO", conforme item A, do Anexo

Único, do presente Decreto, com a finalidade de ser fixado uma unidade em cada porta lateral dianteira do veículo registrado como serviço de táxi;

II - Adesivo com dimensões de 150 X 150 mm, contendo o número e localidade de atendimento do "PONTO", conforme item B, do Anexo Único, do presente Decreto, com a finalidade de ser fixado uma unidade em cada lateral acima da roda traseira do veículo, registrado como serviço de táxi;

III - Adesivo com dimensões de 150 X 100 mm, contendo a "BANDEIRA DO MUNICÍPIO", conforme item C, do Anexo Único, do presente Decreto, com a finalidade de ser fixado uma unidade, no porta malas do veículo registrado como serviço de táxi;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Outubro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/10/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

Item A



DIMENSÕES: 500 X 300 MM

Item B



Local

DIMENSÕES: REDONDO COM 150 X 150 mm
LETRAS "Local" COM 40 MM

Item c



DIMENSÕES: 150 X 100 mm

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 10/2012**

RESOLUÇÃO Nº 10/2012

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de setembro de 2012"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de setembro de 2012 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 10 de outubro de 2012.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN

Secretária

RESOLUÇÃO Nº 10/2012

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de setembro de 2012"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de setembro de 2012 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 10 de outubro de 2012.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN

Secretária

Gaspar**PREFEITURA****Aviso do Pregão Presencial Nº 145/2012**

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 145/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica do município. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 26/10/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 26/10/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 11/10/2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

SAMAE**Portaria N. 70 de 10 de Outubro de 2012**

PORTARIA N. 70 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, aprovado para o cargo, no nível, carga horária e habilitação abaixo especificada:

NOME	NÍVEL	REF	C/H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
SILVIO ILARIO JACOBSEN	ASE IV	33	40	OPERADOR DE ETA	SAMAE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), em 10 de outubro de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 27/2012 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 27/2012

Data vigência: 09/10/2012

Data vencimento: 31/12/2012

Número da Licitação: 42/2012 - Modalidade: Convite

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 03.087.273/0001-03.

Objeto: Execução de ampliação e reforma do laboratório da ETA V.
Valor: R\$ 19.073,22 (dezenove mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Gaspar (SC), em 9 de outubro de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Aviso de Cancelamento da Tomada de Preço Nº 081/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 081/2012.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Luiz Alexandrino da Silva - Armação da Piedade, neste município. Os serviços a serem executados constam nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante do presente processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0131 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 10 de outubro de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 097/2012

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: EDMAR COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de bica corrida e areia suja para aterro e ruas do município.

PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 10 de outubro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Nº 098/2012

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de bica corrida e areia suja para aterro e ruas do município. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R\$ 39.034,00 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Governador Celso Ramos, 10 de outubro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA

Errata Edital 89/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2012
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através de seu Prefeito Municipal Nilson Bylaardt, torna público para o conhecimento dos interessados na licitação Pregão Presencial acima, que está promovendo alterações no Edital, nos seguintes aspectos: quanto ao prazo da entrega dos equipamentos. O conteúdo integral das alterações está disponível no Edital versão II, que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Guaramirim. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem as características do objeto e consequentemente a formulação das propostas, esta administração publica comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h 00 min do dia 25 de outubro de 2012, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

O Edital versão II e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br

Guaramirim/SC, 10/10/2012
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Licitação Fracassada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00108/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2012

OBJETO: Aquisição de Veículo Novo tipo Furgão 0 km (zero quilometro) com teto alto modelo igual ou superior a 2012, destinado a transformação em ambulância para uso do 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Tendo em vista o resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio onde apenas uma empresa participou do certame licitatório, e esta teve a proposta desclassificada por não atender o quesito que versa sobre a isenção de ICMS e IPI.

Diante do acima exposto, declaro a presente licitação Fracassada e determino ao setor competente que oficie o Corpo de Bombeiros acerca do ocorrido.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

HERVAL D'OESTE, 09 de outubro de 2012.
 ADAIR JOSÉ CERON
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 040/2012

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
 CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
 Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
 CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
 Empresa: Andrade Construções Ltda.
 CNPJ/MF Nº 03.377.072/0001-40
 Rua Antonio Bevilaqua nº 30
 CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 040/2012 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
 Pelo presente instrumento de contrato, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Adair José Ceron, brasileiro, casado, portador do CPF n. 400.687.069-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Andrade Construções Ltda. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Bevilaqua, 30, Centro, Herval D' Oeste CNPJ n. 03.377.072/0001-40, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Simar José Rosa, brasileiro, Sócio Administrador, portador do CPF n 437.061.009-59 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2012, que tem por objeto a implantação, revitalização de passeios públicos e construções complementares em ruas do município de Herval d' Oeste com fornecimento de material e mão de obra, mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 002/2012 Processo licitatório nº 010/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da ordem de serviço nº 004/2012 até 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 10 de outubro de 2012.
 ADAIR JOSÉ CERON
 Prefeito
 CPF: 400.687.069-87
 Contratante

SIMAR JOSÉ ROSA
 Sócio Administrador
 CPF: 437.061.009-59
 Contratada

Testemunhas:
 RUBENS ANTONIO CORREIA YASMIN LAÍS RIBAS
 CPF: 687.857.399-87 CPF: 076.591.479-43

Imbituba

PREFEITURA

Portaria DGP/SEAGP N.º 280/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 280, de 10 de outubro de 2012.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ADEMIR DE OLIVEIRA DUARTE, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1724, inscrito no CPF sob o n.º 653.195.839-15, admitido em 16 de julho de 2002, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	01.10.2012 a 29.12.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 281/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 281, de 10 de outubro de 2012.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor JOÃO DOS SANTOS, Assistente Operacional, matrícula nº 223, inscrito no CPF sob o n.º 341.750.409-00, admitido em 01 de julho de 1984, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
1994 a 1999	01.10.2012 a 29.11.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 282/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 282, de 10 de outubro de 2012.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora VALDIRENE DIAS GONÇALVES, Professora III - 20h, matrícula nº 1772, inscrita no CPF sob o n.º 888.453.119-53, admitida em 16 de agosto de 2002, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
2007 a 2012	19.11.2012 a 18.12.2012 01.05.2012 a 30.05.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 283/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 283, de 10 de outubro de 2012.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA TEREZA CARDOSO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 352, inscrita no CPF sob o n.º 377.280.839-53, admitida em 03 de junho de 1985, referente ao quinquênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênio	Período de Fruição	Conversão
1995 a 2000	01.10.2012 a 31.10.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de outubro de 2012.
	01.11.2012 a 29.11.2012	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 284/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 284, de 10 de outubro de 2012.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ARLENE DA ROSA SILVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula nº 66, inscrita no CPF sob o n.º 379.162.899-20, admitida em 01 de julho de 1982, referente ao quinquênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	01.10.2012 a 29.12.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 285/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 285, de 10 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Lucenir Pereira Tavares, Servente Merendeira, matrícula nº 5075, inscrita no CPF sob o nº 952.445.069-00, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas/previdenciários.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Yara de Amorim	Servente Merendeira	888.497.409-72	08/10/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 286/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 286, de 10 de outubro de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Nayara Fernandes da Luz	Técnica em Enfermagem	042.254.039-04	03/10/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de outubro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Comunicado de Revogação de Pregão Presencial 54/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO 104/2012
PREGÃO 54/2012
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que fica, cancelado o referido pregão, uma vez que equivocadamente ficou registrado na ata de sessão pública que a documentação da empresa 2ª colocada foi aberta, fato este que não ocorreu, ficando o envelope lacrado e assinado por todos os presentes.

Cito ainda, que o parágrafo em questão fora incluído automaticamente pelo sistema que gerou a referida ata, sendo que deveria ser excluído antes da impressão.

Assim, pelo exposto, para evitar futuros questionamentos e prejuízos para ambas às partes, promovendo ainda mais a lisura do certame CANCELO o presente Pregão Presencial.

Maiores informações entrar em contato com o Departamento de Licitações pelo telefone (48) 3355-8168.

Imbituba, 15 de outubro de 2012.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa 02/2012 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SANEAMENTO
PROCESSO Nº 04/2012
DISPENSA Nº 02/2012

Objeto: Contratação de empresa para confecção de drenagem pluvial na Rua 02 (Rua dos Reis), trecho entre a Rua Lourival Ramos e Rua Domicio Severino - Sagrada Família.

Valor Total: R\$ 3.621,80.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 15 de outubro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 03/2012 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SANEAMENTO
PROCESSO Nº 05/2012
DISPENSA Nº 03/2012

Objeto: Contratação de empresa para confecção de drenagem pluvial na Rua 03 (Rua Domicio Severino) Bairro Sagrada Família.

Valor Total: R\$ 5.583,20.

Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 15 de outubro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário 4º Bimestre**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.982.528,08	68.982.528,08	10.724.806,84	15,55	46.228.311,72	67,01	22.754.216,36
2	RECEITAS CORRENTES	58.438.528,08	58.438.528,08	9.775.698,88	16,73	42.190.381,27	72,20	16.248.146,81
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.716.589,80	14.716.589,80	2.246.498,42	15,27	10.395.584,33	70,64	4.321.005,47
4	Impostos	12.802.689,80	12.802.689,80	2.049.853,34	16,01	8.993.216,90	70,24	3.809.472,90
5	Taxas	1.913.900,00	1.913.900,00	196.645,08	10,27	1.402.367,43	73,27	511.532,57
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.521.450,00	1.521.450,00	251.078,27	16,50	1.275.927,02	83,86	245.522,98
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.521.450,00	1.521.450,00	251.078,27	16,50	1.275.927,02	83,86	245.522,98
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	636.165,00	636.165,00	-21.321,41	-3,35	490.172,76	77,05	145.992,24
12	Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00	20.396,00	339,93	-14.396,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	630.165,00	630.165,00	-27.321,41	-4,34	469.776,76	74,55	160.388,24
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.480.469,95	39.480.469,95	6.942.213,16	17,58	28.573.139,69	72,37	10.907.330,26
27	Transferências Intergovernamentais	39.230.469,95	39.230.469,95	6.942.213,16	17,70	28.408.823,69	72,42	10.821.646,26
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	158.316,00	63,33	91.684,00
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.038.853,33	2.038.853,33	357.230,44	17,52	1.455.557,47	71,39	583.295,86
34	Multas e Juros de Mora	910.444,33	910.444,33	176.809,43	19,42	655.410,96	71,99	255.033,37
35	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

36	Receita da Dívida Ativa	1.058.409,00	1.058.409,00	174.225,56	16,46	765.521,99	72,33	292.887,01
37	Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	6.195,45	10,33	34.624,52	57,71	25.375,48
38	RECEITAS DE CAPITAL	10.544.000,00	10.544.000,00	949.107,96	9,00	4.037.930,45	38,30	6.506.069,55
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.190.000,00	4.190.000,00	737.098,98	17,59	2.037.271,33	48,62	2.152.728,67
40	Operações de Crédito Internas	4.190.000,00	4.190.000,00	737.098,98	17,59	2.037.271,33	48,62	2.152.728,67
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	32.317,58	0,00	835.054,48	0,00	-835.054,48
43	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	32.317,58	0,00	835.054,48	0,00	-835.054,48
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.354.000,00	6.354.000,00	179.691,40	2,83	1.165.604,64	18,34	5.188.395,36
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	6.354.000,00	6.354.000,00	179.691,40	2,83	1.165.604,64	18,34	5.188.395,36
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	68.982.528,08	68.982.528,08	10.724.806,84	15,55	46.228.311,72	67,01	22.754.216,36
60	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	68.982.528,08	68.982.528,08	10.724.806,84	15,55	46.228.311,72	67,01	22.754.216,36
68	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
69	TOTAL (VII) = (V+VI)	68.982.528,08	68.982.528,08	10.724.806,84	15,55	46.228.311,72	-	-

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

70	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.939.315,11	-	-	2.115.608,52	-	-	-
71	Superávit Financeiro	-	3.939.315,11	-	-	2.115.608,52	-	-	-
72	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
73	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.982.528,08	12.796.051,31	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,66	11.043.262,24	41.101.877,78	50,26	40.676.701,61
74	DESPESAS CORRENTES	52.160.499,29	5.446.453,99	57.606.953,28	3.611.372,10	47.107.490,28	8.802.040,65	35.172.576,19	61,06	22.434.377,09
75	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.407.742,43	1.130.018,50	29.537.760,93	1.220.740,01	26.919.868,89	4.822.414,96	21.032.662,31	71,21	8.505.098,62
76	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	4.874,43	40.205,43	4.874,43	40.205,43	20,10	159.794,57
77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.552.756,86	4.316.435,49	27.869.192,35	2.385.757,66	20.147.415,96	3.974.751,26	14.099.708,45	50,59	13.769.483,90
78	DESPESAS DE CAPITAL	16.722.028,79	7.349.597,32	24.071.626,11	1.124.241,84	10.616.472,38	2.241.221,59	5.929.301,59	24,63	18.142.324,52
79	INVESTIMENTOS	14.622.028,79	7.349.597,32	21.971.626,11	1.120.664,50	10.584.229,94	2.237.644,25	5.897.059,15	26,84	16.074.566,96
80	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	3.577,34	32.242,44	3.577,34	32.242,44	1,54	2.067.757,56
82	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
83	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	68.982.528,08	12.796.051,31	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,66	11.043.262,24	41.101.877,78	50,26	40.676.701,61
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	68.982.528,08	12.796.051,31	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,66	11.043.262,24	41.101.877,78	50,26	40.676.701,61
94	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.126.433,94	-	-
95	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	68.982.528,08	12.796.051,31	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,66	11.043.262,24	46.228.311,72	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
-------	------------------	--------------------	--

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

96	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	20/09/2012	MURAL
----	---	------------	-------

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 08/10/2012

JOSÉ ROBERTO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF.: 591.553.709-00

EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO

Secretário da Fazenda

CPF.: 578.638.069-68

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS

CONTADOR

CRC.: SC/20.478

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.982.528,08	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,69	11.043.262,24	41.101.877,78	100,00	50,26	40.676.701,61
2	00001	Legislativa	2.400.249,99	2.400.249,99	186.507,74	1.506.485,46	212.596,19	1.375.591,03	3,35	57,31	1.024.658,96
3	01031	Ação Legislativa	2.400.249,99	2.400.249,99	186.507,74	1.506.485,46	212.596,19	1.375.591,03	3,35	57,31	1.024.658,96
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	1.310.000,00	1.312.078,71	96.943,94	1.199.734,42	200.158,85	1.085.889,47	2,64	82,76	226.189,24
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.310.000,00	1.312.078,71	96.943,94	1.199.734,42	200.158,85	1.085.889,47	2,64	82,76	226.189,24
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	10.976.892,76	11.839.882,76	335.835,30	10.235.320,72	1.879.031,62	7.065.552,80	17,19	59,68	4.774.329,96
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	8.449.892,76	9.275.166,59	282.794,79	8.285.828,99	1.458.841,89	5.691.792,01	13,85	61,37	3.583.374,58
14	04123	Administração Financeira	2.294.050,00	2.331.766,17	50.068,85	1.776.265,18	393.520,10	1.270.945,90	3,09	54,51	1.060.820,27
15	04124	Controle Interno	232.950,00	232.950,00	2.971,66	173.226,55	26.669,63	102.814,89	0,25	44,14	130.135,11
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	681.625,00	839.125,00	92.000,57	440.053,02	79.015,87	336.805,39	0,82	40,14	502.319,61
28	06181	Policciamento	45.000,00	137.500,00	36.325,25	68.250,95	20.100,10	40.075,60	0,10	29,15	97.424,40
29	06182	Defesa Civil	636.625,00	701.625,00	55.675,32	371.802,07	58.915,77	296.729,79	0,72	42,29	404.895,21
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.869.083,00	2.054.034,00	164.641,24	1.457.180,98	379.529,57	1.159.590,29	2,82	56,45	894.443,71
35	08241	Assistência ao Idoso	75.000,00	75.000,00	9.883,00	55.296,79	12.090,87	35.154,27	0,09	46,87	39.845,73
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	418.808,00	492.668,00	46.099,41	242.560,23	65.870,46	150.011,92	0,36	30,45	342.656,08
38	08244	Assistência Comunitária	431.875,00	431.875,00	12.177,95	165.608,02	68.815,70	102.594,79	0,25	23,76	329.280,21

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

39	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	943.400,00	1.054.491,00	96.480,88	993.715,94	232.752,54	871.829,31	2,12	82,68	182.661,69
40	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	14.198.108,07	16.627.124,02	1.912.030,67	12.734.402,69	3.067.405,75	10.403.137,86	25,31	62,57	6.223.986,16
46	10301	Atenção Básica	9.104.179,60	10.615.356,38	967.270,64	8.550.564,28	2.102.963,90	7.026.045,21	17,09	66,19	3.589.311,17
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.535.142,68	4.166.180,06	718.034,20	3.415.770,22	706.137,96	2.764.506,44	6,73	66,36	1.401.673,62
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	782.900,00	745.285,41	124.708,45	331.680,84	107.958,57	270.436,71	0,66	36,29	474.848,70
49	10304	Vigilância Sanitária	775.885,79	1.100.302,17	102.017,38	436.387,35	150.345,32	342.149,50	0,83	31,10	758.152,67
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	0,00	546.707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.707,70
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	546.707,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.707,70
58	00012	Educação	16.082.594,91	19.152.883,56	1.040.067,93	15.398.185,27	2.612.553,59	10.660.250,55	25,94	55,66	8.492.633,01
59	12361	Ensino Fundamental	11.315.909,44	12.667.216,29	922.144,75	10.779.771,44	1.855.648,10	7.599.665,15	18,49	59,99	5.067.551,14
60	12362	Ensino Médio	462.453,26	474.453,26	0,00	372.277,80	27.166,47	97.147,97	0,24	20,48	377.305,29
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	37.100,00	87.100,00	3.450,00	84.815,00	31.475,00	59.895,00	0,15	68,77	27.205,00
63	12365	Educação Infantil	3.832.255,96	5.413.724,56	92.200,78	3.711.714,63	633.402,18	2.685.088,57	6,53	49,60	2.728.635,99
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
65	12367	Educação Especial	19.099,50	19.099,50	5.029,76	5.155,76	0,00	126,00	0,00	0,66	18.973,50
66	12306	Alimentação e Nutrição	397.776,75	473.289,95	17.242,64	444.450,64	64.861,84	218.327,86	0,53	46,13	254.962,09
67	00013	Cultura	84.532,70	84.532,70	13.646,85	51.166,33	17.314,21	46.187,41	0,11	54,64	38.345,29
68	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	13392	Difusão Cultural	43.200,00	43.200,00	7.285,00	15.062,60	9.663,00	14.123,60	0,03	32,69	29.076,40
70	13122	Administração Geral	41.332,70	41.332,70	6.361,85	36.103,73	7.651,21	32.063,81	0,08	77,57	9.268,89
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	10.754.960,00	13.860.954,41	710.172,21	10.588.154,02	2.027.903,03	5.534.331,75	13,46	39,93	8.326.622,66
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	8.120.960,00	11.164.660,44	245.528,46	8.567.517,20	1.505.174,24	3.858.715,68	9,39	34,56	7.305.944,76
77	15452	Serviços Urbanos	1.784.000,00	1.842.500,00	458.179,69	1.226.844,39	393.875,70	1.086.637,19	2,64	58,98	755.862,81
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	15122	Administração Geral	850.000,00	853.793,97	6.464,06	793.792,43	128.853,09	588.978,88	1,43	68,98	264.815,09
80	00016	Habituação	308.000,00	308.000,00	2.657,79	65.853,48	10.343,20	58.886,42	0,14	19,12	249.113,58

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16482	Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	600,00	2.400,00	800,00	2.400,00	0,01	1,04	227.600,00
83	16181	Policciamento	78.000,00	78.000,00	2.057,79	63.453,48	9.543,20	56.486,42	0,14	72,42	21.513,58
84	00017	Saneamento	1.080.000,00	1.704.524,89	70.123,48	882.399,51	90.505,70	657.655,28	1,60	38,58	1.046.869,61
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	1.080.000,00	1.704.524,89	70.123,48	882.399,51	90.505,70	657.655,28	1,60	38,58	1.046.869,61
87	00018	Gestão Ambiental	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
89	18542	Controle Ambiental	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	00020	Agricultura	581.244,15	581.244,15	22.042,32	437.880,12	85.981,62	277.582,38	0,68	47,76	303.661,77
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	158.210,00	118.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.210,00
99	20602	Promoção da Produção Animal	4.007,15	4.007,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007,15
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	32.100,00	32.100,00	0,00	28.000,00	2.545,00	12.730,00	0,03	39,66	19.370,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	386.927,00	426.927,00	22.042,32	409.880,12	83.436,62	264.852,38	0,64	62,04	162.074,62
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	100.000,00	670.000,00	0,00	540.791,57	0,00	540.791,55	1,32	80,72	129.208,45
110	22661	Promoção Industrial	100.000,00	670.000,00	0,00	540.791,57	0,00	540.791,55	1,32	80,72	129.208,45
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	2.751.500,00	3.143.500,00	13.337,67	773.203,72	73.303,15	617.547,07	1,50	19,65	2.525.952,93
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	2.379.000,00	2.771.000,00	7.973,00	445.130,99	4.330,00	379.227,99	0,92	13,69	2.391.772,01
121	23122	Administração Geral	372.500,00	372.500,00	5.364,67	328.072,73	68.973,15	238.319,08	0,58	63,98	134.180,92
122	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

123	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00025	Energia	1.521.450,00	1.521.450,00	220,07	576.870,14	139.581,88	509.451,86	1,24	33,48	1.011.998,14	0,00
126	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25752	Energia Elétrica	1.521.450,00	1.521.450,00	220,07	576.870,14	139.581,88	509.451,86	1,24	33,48	1.011.998,14	0,00
128	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00026	Transporte	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
131	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26782	Transporte Rodoviário	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
133	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00027	Desporto e Lazer	1.368.787,50	1.368.787,50	39.121,78	266.759,98	35.502,97	209.667,67	0,51	15,32	1.159.119,83	0,00
137	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	27812	Desporto Comunitário	99.225,00	99.225,00	28.705,00	93.980,30	8.510,84	73.786,14	0,18	74,36	25.438,86	0,00
139	27813	Lazer	1.097.562,50	1.089.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.262,50	0,00
140	27122	Administração Geral	172.000,00	180.300,00	10.416,78	172.779,68	26.992,13	135.881,53	0,33	75,36	44.418,47	0,00
141	00028	Encargos Especiais	2.800.000,00	2.800.000,00	36.264,38	569.521,26	132.535,04	562.959,00	1,37	20,11	2.237.041,00	0,00
142	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28843	Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	8.451,77	72.447,87	8.451,77	72.447,87	0,18	3,15	2.227.552,13	0,00
145	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28846	Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	27.812,61	497.073,39	124.083,27	490.511,13	1,19	98,10	9.488,87	0,00
148	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
150		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 2012100814412000704715

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

165	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180		TOTAL (III) = (I + II)	68.982.528,08	81.778.579,39	4.735.613,94	57.723.962,69	11.043.262,24	41.101.877,78	100,00	50,26	40.676.701,61

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 08/10/2012

 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF.: 591.553.709-00

 EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO
 Secretário da Fazenda
 CPF.: 578.638.069-68

 GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC.: SC/20.478

Iomerê

PREFEITURA

Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Iomerê

Edital de Chamada Pública nº 0001/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público que estará procedendo a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

A abertura das propostas se dará no dia 09/11/2012 as 09h. Cópia do Edital pode ser adquirido no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 09 de outubro de 2012
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Ipumirim

PREFEITURA

Decreto 1939/2012 de 10 de Outubro de 2012.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - S/C, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais, no dia 16 de Novembro de 2012, em função da transferência do dia 28 de Outubro de 2010, dia do servidor Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/10/2012.

Ipumirim, 10 de Outubro de 2012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato Nº 007/2012

Contrato nº 007/2012

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato: Direito de uso mensal, manutenção e suporte do sistema Legislador Web.

Valor contratual: R\$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos) com o Banco de Dados de 500 MB, excedendo este tamanho será acrescido um valor mensal de R\$ 10,00 a cada 100

MB.

Vigência : 17 DE SETEMBRO DE 2012 À 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Contrato Nº 008/2012

Contrato nº 008/2012

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato: Direito de uso mensal, manutenção e suporte do sistema Legislador.

Valor contratual: R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência : 17 DE SETEMBRO DE 2012 À 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Joaçaba

PREFEITURA

Lei Nº 4. 271 de 09 de Outubro de 2012

LEI Nº 4. 271 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Joaçaba, relativo ao exercício financeiro de 2013, as diretrizes gerais de que tratam esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 §2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública do Município de Joaçaba;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do município, e

VII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2010-2013.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei, e que conterà ainda:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

XI - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Receita;

XII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Metas Fiscais de Despesa;

XIII - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

XIV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

XV - Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgãos orçamentários e unidade orçamentária;

II - órgão, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas às respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III - unidade orçamentária, segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;

IV - função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V - subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI - programa é o instrumento de organização governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. O plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O programa age como módulo integrador, e as ações, como instrumentos de realização dos programas.

VII - ação são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros.

VIII - atividade é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário a manutenção da ação de governo;

IX - projeto é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

X - operações especiais, são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI - categoria econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII - grupos de despesas constituem agrupamento de elementos com características semelhantes quanto à natureza operacional do gasto;

XIII - modalidade de aplicação é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

XIV - receita são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; Ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV - execução física é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI - execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral e nos créditos adicionais, mediante empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XVII - execução financeira trata do pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

XVIII - execução da despesa são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/1964 que são: empenho, liquidação e pagamento;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa as quais se vinculam.

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de conformidade com as Portarias nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão MOG, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Portaria Interministerial nº 163, de 2001, Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320, de 1964, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320, de 1964, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

III - Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III da SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

IV - Classificação da Despesa Quanto a sua Natureza - Resumo Geral (Anexo 4 da Lei 4.320, de 1964, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI - Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei 4.320, de 1964, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VII - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320, de 1964, Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

X - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta, a receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta e a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XII - Demonstrativo da evolução da Despesa realizada no exercício imediatamente anterior ao da elaboração da proposta, a despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta e a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XIII - Demonstrativo das Receitas e das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

§ 1º O Orçamento dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 5º A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2013 compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, dos fundos, das autarquias e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, abaixo descritos:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Joaçaba;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba.
- Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joaçaba;
- Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba;
- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.

Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;

b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
e

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá no texto ou sob a forma de anexo:

I - análise da conjuntura econômica do Município;

II - demonstração explicitando receitas e despesas, bem como os resultados primário e nominal implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2013 os estimados para 2012 e os realizados em 2011;

III - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, previsão para 2012 e 2013, com justificativa da estimativa para 2013, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

IV - quadro demonstrativo da evolução da despesa, dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, fixadas para 2012 e 2013, com justificativa para os valores fixados para 2013;

V - quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/11, desembolso do principal e acessório no exercício de 2012;

VI - quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação sintética das contas e saldos relativos ao último bimestre encerrado imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VII - quadro demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao último bimestre encerrado imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária a Câmara de Vereadores;

VIII - quadro demonstrativo da receita corrente líquida dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013;

IX - Quadro demonstrativo da aplicação com despesas de pessoal e encargos sociais por Poder para o exercício de 2013, demonstrando o percentual de comprometimento previsto;

X - quadro demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação para o exercício a que se refere a proposta orçamentária;

XI - quadro demonstrativo dos recursos destinados a saúde e a programação de aplicação referente ao exercício da proposta Orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2013 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo a Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 15. Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo único. A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 16. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira.

Art. 17. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e comunicará ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes será estabelecido de forma proporcional a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, fixadas na Lei Orçamentária de 2013, observadas as fontes de recursos, exceto:

I - custeadas com recursos de doações e convênios;

II - projetos já iniciados;

III - atividades caracterizadas como essenciais ao desempenho dos serviços públicos no âmbito da saúde, educação e assistência social;

IV - despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º Com base na informação a que se refere o caput deste artigo o Poder Executivo editará ato, até o 10º (décimo) dia subsequente a comunicação, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira de ambos os Poderes.

§ 3º O Poder Executivo deverá elaborar demonstrativo de acompanhamento das estimativas de receitas, no intuito de verificar o restabelecimento das metas de arrecadação.

§ 4º Comprovado o restabelecimento das metas de arrecadação o Poder Executivo poderá a qualquer tempo, editar ato de suspensão da limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 e constantes desta LEI.

Art. 20. Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar o remanejamento

realizado dentro da mesma categoria de programação, a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa.

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com a limitação de empenhos e caso seja constatado, com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei ao Legislativo, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou não comprometidos.

Art. 23. O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos fiscais.

Art. 24. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 25. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária a obtenção das metas fiscais. (art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

II - Desdobrar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000);

III - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas;

IV - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, para verificação dos limites estabelecidos no art. 55 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

V - Os programas priorizados por esta lei, que estarão contidos no Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária de 2013, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação

permanente pelos responsáveis e em audiência pública perante a Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas;

VI - os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 26. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito, transferências voluntárias, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados, se ocorrer seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito adicional suplementar, por ato do Chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização legislativa.

Art. 27. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2013, constantes do Anexo próprio desta Lei, não serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 28. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo visando ao desenvolvimento de programas do governo.

Art. 30. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 31. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, autorizada por lei específica, desde que prevista na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo e será concedida mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílios e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá

apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI - modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender as necessidades de execução do orçamento, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não serão considerados para apuração do limite de 50%, disposto neste artigo.

Art. 34. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão a conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 35. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica e, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e as Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 36. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 1998.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. A lei orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento de despesas de capital, observado o limite de endividamento previsto em Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 38. A contratação de operação de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização legislativa específica (art. 32. da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2013 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definidas nesta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, e por ato administrativo efetuar admissões de pessoal aprovado em concurso público ou contratações de pessoal em caráter temporário na forma da lei, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento de 2013 ou em créditos adicionais.

§ 2º As alterações do quadro de cargos permanentes do Poder Executivo, nas quantidades legalmente fixadas somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2012 ou no decorrer de 2013, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Art. 41. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá aos limites estabelecidos no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (art. 22, parágrafo único, V da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Art. 43. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000):

I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - eliminação das despesas com horas extras;

IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 44. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", no elemento de despesa 34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Art. 45. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 46. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo apresentando seu impacto orçamentário e financeiro no exercício que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes conforme disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A execução da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na

Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Casa Legislativa.

Art. 51. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 52. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 55. O Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara de Vereadores, até o dia 31/10/2012, sendo, apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme dispõe o art. 51, inciso III da Lei Orgânica.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas em segunda votação, serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da Redação Final.

§ 2º A Câmara de Vereadores não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), 09 de outubro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Lei Nº 4.272 de 09 de Outubro de 2012

LEI Nº 4.272 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 3.943 de 14/12/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 – 2013 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, as ações de governo abaixo indicadas, dentro dos respectivos programas de governo:

Programas	Ações
02 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	1.066 - Inovações na área de Tecnologia da Informação
	2.100 - Manutenção de Benefícios Eventuais
	2.101 - Manutenção dos Serviços Assistenciais a Comunidade
	2.102 - Manutenção da Ativ. do Cons. de Direitos da Criança e do Adolescente
04 - RESPEITO AO CIDADÃO	2.103 - Manutenção das Atividades PAB Fixo
	2.104 - Manutenção da Saúde Bucal - PAB Variável
	2.105 - Manutenção Progr. Agentes Comunit. Saúde - PAB Variável
05 - JOAÇABA COM SAÚDE	1.065 - Reforma/Ampliações de Unidades de ESF - FMS
29 - SANEAMENTO RESPONSÁVEL	2.106 - Pagamento de Sentenças Judiciais - SIMAE

Art. 2º Ficam alteradas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 do Município, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, o nome das seguintes ações:

DE:	PARA:
2.087 - Manutenção das atividades do FIA e do CMDCA	2.087 - Manutenção das atividades do FIA

Art. 3º O detalhamento do programa e das ações, contendo os objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento das mesmas, estão dispostos nos Anexos II – Programa de Governo, constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Joaçaba, SC, em 09 de outubro de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.168 de 05 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº 4.168 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 70, IV, da Lei Complementar n. 99/2005, DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, órgão autônomo de caráter deliberativo e não remunerado, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do IMPRES, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento a Portaria MPS n.º170/2012.

Art. 2.º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, sendo:

- I - dois membros que componham a Diretoria Executiva;
- II - dois membros indicados pelo Conselho de Administração;
- III - um membro indicado pelo Conselho Fiscal.

§ 1º. O Presidente e Secretário do Comitê de Investimento serão escolhidos através de votação realizada por seus membros.

§ 2º. Os membros do Comitê de Investimentos serão substituídos a qualquer tempo, desde que haja expressa manifestação do órgão que o indicou, não havendo prazo de mandato fixo.

Art. 3.º Ao Comitê de Investimentos compete:

- I - analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado;
- II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação;
- III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPRES;
- VI - avaliar riscos potenciais e
- VI -Elaborar a Política de Investimentos e propor alterações quando pertinente.

Art. 4º No mínimo três membros do comitê deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da Portaria 519/2011.

Parágrafo único. Os membros que não possuírem certificação no ato da nomeação deverão efetua-la em um período de 01 (um) ano.

Art. 5.º O Comitê de Investimentos se reunirá bimestralmente de forma ordinária ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente e/ou maioria de seus membros, com a presença de, no mínimo, três membros.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 05 de outubro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Contrato 642/2010/PMJ - TA 2/2012

CONTRATO Nº 642/2010/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE e a empresa CÂMARA DE

DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 - 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALUAR FRANCISCO ZAGONEL, inscrito no CPF sob nº 646.533.829-72, a seguir denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, por este instrumento particular, celebram de comum acordo, TERMO ADITIVO ao contrato nº 642/2010/PMJ, firmado em 24/09/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 52/2010, Edital de Concorrência Pública nº 3/2010, homologado em 23/09/2010, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 24/09/2012, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação o prazo da concessão dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 36 (trinta e seis) meses, contados do seu início

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, em 24 de setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONCEDENTE

RAFAEL LASKE

Prefeito

Câmara De Dirigentes Lojistas De Joaçaba - Concessionária

ALUAR FRANCISCO ZAGONEL

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

SIMAE

Justificativa de Dispensa de Licitação - SIMAE

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA

CNPJ: 72.123.912/0001-61

ENDEREÇO: AV SANTA TEREZINHA, 3010 BAIRRO MENINO DEUS

CIDADE: Joaçaba ESTADO: Santa Catarina

OBJETO: Contratação de Biodiesel Fórmula S-50

VALOR TOTAL: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei 8.666/93.

“É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de calor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

1. Considerando que o veículo Renault Master placa MKC-9994 foi adquirido a fim de ser utilizado na locomoção mais rápida da equipe que executa reparos em diversos locais nas cidades de Joaçaba, Herval Do Oeste e Luzerna;
2. Considerando a urgência na disponibilização deste veículo na execução dos trabalhos e que a demora na sua utilização acarretará prejuízos ao SIMAE;
3. Considerando a necessidade de utilização de combustível Bio-diesel S-50 para que o veículo mantenha as condições de Garantia de fábrica;
4. Considerando que este tipo de combustível nenhum veículo do SIMAE utiliza e, portanto não foi licitado;
5. Considerando ainda que só temos dois meses e meio para encerramento do exercício 2012 e para o exercício 2013 será realizada nova licitação para aquisição de combustível para todo o exercício;
6. Considerando que há necessidade de apenas 400 litros a razão de R\$ 2,30 o litro, totalizando o valor de R\$ 920,00;
7. Considerando ainda, que em nosso município temos apenas dois postos de combustível que fornecem este produto;
8. Considerando ainda que o critério para a classificação da proposta foi o menor preço ofertado;
9. Diante do exposto, contratamos a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BORDIGNON LTDA, por apresentar a menor proposta, atendendo as exigências do SIMAE, e por possuir documentação habilitatória regular.

Joaçaba - SC 10 de Outubro de 2012
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0121/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0121/2012
Primeiro Aditivo ao Contrato JHL 0083/2012
TOMADA DE PREÇOS JHL 0006/2012
PROCESSO LICITATÓRIO JHL Nº 0044/2012
PROTOCOLO Nº 1530/2012
Data: 28/09/2012

Objeto: Com fundamento no artigo 65, da Lei 8666/93, as partes resolvem Paralisar a Obra em 30 (trinta) dias, bem como mudar a forma de pagamento inicialmente pactuada de forma que seja efetuado pagamento em duas etapas, conforme fornecimento dos materiais e posteriormente quando os serviços serão executados, após liberação pelo Gestor do Contrato.
CONTRATADA: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: SEM ALTERAÇÃO DE VALORES
FUNÇÃO/PROGRAMA: PERMANECE O MESMO
ELEMENTO: PERMANECE O MESMO
Prazo de Paralisação : 28/09/2012 a 28/10/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

PREFEITURA

2º Adt. Cont. 208/2007

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMODATO N.º 208/2007

São partes do presente instrumento de comodato e na melhor forma de direito:

Como COMODANTE, O Município de Lages, com sede à Rua Benjamim Constant, 13 - centro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº82.777.301/0001-90 , neste ato representada pelo seu Prefeito o SR. Renato Nunes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº021.168.989-00, CI nº 183493 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Lages, SC.

Como COMODATÁRIA: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Av. Sete de Setembro, 211 - sala 106 - centro Maravilha - SC, inscrita no CNPJ nº 72.332.778/00011-09, neste ato representada pela Sra. Juleide Inês D'agostini.

RESOLVEM as partes celebrarem o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula PRIMEIRA Do Prazo

O prazo de vigência do presente comodato é fica prorrogado em mais 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, precedido de comunicação escrita de uma parte a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula SEGUNDA Das Demais Cláusulas e Condições

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lages, 04 de setembro de 2012
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Lages

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Tucano Obras e Serviços Ltda

JULIANO POLESE BRANCO
Sec. Municipal de Saude

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PP 46-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 46-2012 PML

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Madeiras
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 30/10/2012 às 13:30

Valor Estimado: R\$ 224.634,32

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 11 de outubro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Resultado PP 28-2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório: VENCEDOR: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA. VALOR: R\$ 35.250,00

Lages, 09 de outubro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

1º Adt. Cont. 49/2012 - Saude

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 22/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: DOMINGOS SOARES NETO - ME, CNPJ n.º 08.811.393/0001-25, estabelecida à Av. Belizário Ramos n.º 580, em Lages/SC - cep: 88.504-040.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DOMINGOS SOARES NETO - ME, por seu Proprietário, que assina ao final o Sr. Domingos Soares Neto, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 63/2011, correlato ao Pregão Presencial n.º 23/2011, aberto em 08/11/2011 e homologado em 02/01/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem como objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para uso em diversos setores da Secretaria da Saúde, em conformidade com as especificações contidas na autorização de fornecimento n.º 23/2012 e no Edital correlato.

1.1 - DA REVISÃO DE VALORES CONTRATUAIS:

Ficam revisados os valores conforme relação abaixo, em conformidade com a proposição da empresa sob requerimento nº4226/2012, com parecer Favorável de Procuradoria Geral do Município nº 1445/2012, em anexo ao processo.

Produto	Valor do contrato R\$	Valor revisado R\$
Esponja dupla face	0,28	0,33
Lã de aço	0,83	0,86
Luvas de borracha	1,32	1,90
Palha de aço	0,37	0,43
Papel toalha	3,96	5,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULA E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmarem este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

2.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 16 de agosto de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOMINGOS SOARES NETO - ME
Representante
DOMINGOS SOARES NETO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÕES

Lebon Régis

PREFEITURA

Portaria Nº 486/2012

PORTARIA Nº 486 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, MAYARA TEREZINHA BRITO, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de outubro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de outubro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 487/2012

PORTARIA Nº 487 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
ALTERA CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERA CARGA HORÁRIA do funcionário TITO HURBEM DE MELLO, engenheiro civil, lotado na Secretaria de Administração, para 40 horas semanais, a partir de 08/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de outubro de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 10 de outubro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Lei Municipal Nº 1.405/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2012 - de 10 de outubro de 2012.

“Estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do Orçamento para o exercício de 2013”.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****MUNICIPAL**

Art. 2º- A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2013 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta LEI.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e demonstrativos da Lei 4.320/64:

ANEXOS E DEMONSTRATIVOS DA LEI 101/200

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

IX - Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;

X - Anexo 1.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;

XI - Anexo II. a- Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;

XII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

XIII - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

XIV - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XV - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

DEMONSTRATIVOS E ANEXOS DA LEI 4.320/64

XVII - Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as categorias Econômicas - conforme Anexo 1.

XVIII - Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica - conforme anexo nº. 2.

XIX - Natureza das Despesas por categoria econômica - conforme anexo nº. 2.

XX - Demonstrativo de Funções e subfunções de Governo



- conforme anexo nº. 5.

XXI - Demonstrativo de Programa de Trabalho de Governo - conforme anexo nº. 6.

XXII - Demonstrativo de Trabalho de governo - por funções, subfunções, e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais. - conforme anexo nº. 7.

XXIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os recursos (conforme anexo nº. 8)

XXIV - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - conforme anexo nº. 9

XXV - Demonstrativo da Evolução da Receitas (conforme art. 22, III da Lei 4.320/64 e art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000).

XXVI - Demonstrativo da Evolução das Despesas (conforme art. 22, III da Lei 4.320/64.

Art. 3º- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 são as constantes do Anexo de as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de Prioridades e Metas desta LEI.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização; e física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública

direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

v

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º- O produto e a unidade de medida a que se refere o constante do Plano Plurianual 2010/2013.

§ 5º- As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º- As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º- Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º- A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º- Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º- Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º- A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

V § 2º- Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º- A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º- Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º- A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º- O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº4. 320, de 1964.

§ 7º- É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º- As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º- O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara à Câmara Municipal será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº. 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; e.

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta LEI. Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº. 4.320 de 1964;

II - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº. 4.320, de 1964;

III - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº. 4.320, de 1964;

IV - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº. 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº. 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

IX - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 1964;

X - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394, de 1996;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XIV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

XV - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 2000; e

XVI - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29.

Art. 8º- A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

V

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 11. - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. - O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2013, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. - Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º- O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º- Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

§ 4º- Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. - Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. - Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º- Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º- Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de

contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

v

Parágrafo único. - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. - No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 28. - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de Saúde, educação e assistência social.

Art. 29. - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 30. - Poderá o Poder Executivo Municipal ceder servidores efetivos a serviço para outros órgãos das esferas governamentais federais, estaduais e municipais, no decorrer do exercício de 2013, mediante assinatura de convenio desde que de relevado o imprescindível caráter e interesse público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. - A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 32. - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

V

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33. - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 34. - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 35. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários,

conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43. Da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 36. - A abertura de créditos suplementares e especiais dentro do mesmo projeto ou atividade, será movimentada através de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 37. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 10 de outubro de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº 1406

LEI MUNIICPAL Nº 1.406/2012 – de 11 de outubro de 2012.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R\$ 2.260.700,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil e setecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias.

CHEFIA DO EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO			
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Proj./Ativ.	2.003	Pagamento da Divida Interna Fundada	
59	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	115.000,00
60	4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
Proj./Ativ.	2.005	Pagamento de Pasep	
62	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	60.000,00
Proj./Ativ.	2.009	Contribuições em Geral	
133	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências a Instituições	25.000,00
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
134	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	100.000,00
135	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.000,00
SECRETARIA EDUCACAO CULT. DESPORTO			
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção da Educação Básica	
115	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	115.000,00
116	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019	Aplicações Diretas	14.000,00
Proj./Ativ.	2.055	Aplicação Recursos Salário Educação	
153	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0058	Aplicações Diretas	100.000,00
Proj./Ativ.	2.057	Aplicação Recursos FUNDEB	
180	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	Aplicações Diretas	402.700,00
Proj./Ativ.	2.067	Programa Recursos PNAEC - Creche	
70	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	15.000,00
Proj./Ativ.	2.068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	
71	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	29.000,00
Proj./Ativ.	2.069	Programa Recursos do PNAEP - Pré-Escolar	
72	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	12.000,00
SECRET. JUVENTUDE LAZER E ESPORTES			
Proj./Ativ.	2.013	Manutenção das Atividades Esportivas	

125	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
	Proj./Ativ. 2.014	Festividades do Município	
113	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	50.000,00
	Proj./Ativ. 2.059	Manutenção do Estádio Tiradentes	
109	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
SECRETARIA SERVICOS MUNICIPAIS			
	Proj./Ativ. 2.025	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo	
158	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	25.000,00
	Proj./Ativ. 2.032	Manutenção dos Serviços Urbanos - Cosip	
171	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	70.000,00
	Proj./Ativ. 2.034	Manutenção da Malha Rodoviária Municipal	
42	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.000,00
FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS			
	Proj./Ativ. 2.041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicacoes Diretas	410.000,00
9	3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências a Consórcios	70.000,00
2	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002	Aplicações Diretas	150.000,00
	Proj./Ativ. 2.043	Aplicação Recursos do PACS	
13	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064	Aplicações Diretas	35.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0064	Aplicações Diretas	
	Proj./Ativ. 2.044	Aplicação Recursos do PSF	
14	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064	Aplicações Diretas	60.000,00
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL			
	Proj./Ativ. 2.039	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
2	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	20.000,00
	Proj./Ativ. 2.076	Manutenção Programa PETI	
16	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0050	Aplicações Diretas	22.000,00
HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO			
	Proj./Ativ. 2.065	Manutenção das Atividades do Hospital	
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002	Aplicações Diretas	200.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0071	Aplicações Diretas	80.000,00
Total R\$.....			2.260.700,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R\$. 2.260.700,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil e setecentos reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

CHEFIA DO EXECUTIVO

SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
	Proj./Ativ. 1.005	Portais de Acesso	
126	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.860,00
127	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	2.820,00
	Proj./Ativ. 1.030	Programa de Incentivos Industriais	
89	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
90	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
	Proj./Ativ. 1.031	Aquisição de Imóveis p/ Incentivo a Industrias	
91	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
92	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
	Proj./Ativ. 1.032	Construção do Incubatório Industrial	
93	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
94	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 1.033	Equipamentos para Capacitação Profissional	
95	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicacoes Diretas	1.100,00
96	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
	Proj./Ativ. 2.012	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	
148	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
149	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00
	Proj./Ativ. 2.038	Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio	
85	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	100,00
88	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	25.400,00
99	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	300,00
129	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
	Proj./Ativ. 1.004	Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	
141	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.100,00
	Proj./Ativ. 2.004	Pagamento de Precatórios	
61	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0072	Aplicações Diretas	2.400,00
	Proj./Ativ. 2.007	Manutenção do Controle Interno	
130	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	24.000,00
131	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
	Proj./Ativ. 2.008	Contribuições a Entidades Municipalistas	
132	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências	30.000,00
	Proj./Ativ. 2.010	Manut. Secretaria de Admin. e Finanças	
137	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências a Consórcios	500,00
150	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências Consórcios	9.100,00
136	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	9.400,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	Proj./Ativ. 2.035	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
5	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	28.600,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.300,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00
SECRETARIA EDUCACAO CULT. DESPORTO			

	Proj./Ativ. 1.008 Reformas de Creches	
198	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	43.500,00
199	4.4.90.00.00.00.00.00.03.0022 Aplicações Diretas	2.200,00
	Proj./Ativ. 1.009 Construção de Creche Institucional	
178	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0062 Aplicações Diretas	
200	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	10.000,00
	Proj./Ativ. 1.010 Construção do Centro Cultural e Múltiplo Uso	
156	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	2.800,00
157	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	600,00
	Proj./Ativ. 1.011 Imóvel Centro Cultural e Múltiplo Uso	
154	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 Aplicações Diretas	1.100,00
155	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 1.045 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
183	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	23.500,00
	Proj./Ativ. 1.046 Aquisição de Veículos Transporte Escolar	
185	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	9.100,00
	Proj./Ativ. 1.047 Construção de Quadras Polivalentes nas Escolas	
188	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	10.300,00
	Proj./Ativ. 2.015 Programa de Alimentação Escolar	
114	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	100.000,00
	Proj./Ativ. 2.016 Manutenção da Educação Básica	
117	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	300.000,00
118	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	27.000,00
	Proj./Ativ. 2.017 Manutenção do Transporte Escolar	
122	3.3.90.00.00.00.00.00.03.0022 Aplicações Diretas	21.000,00
	Proj./Ativ. 2.018 Manutenção do Desporto Estudantil	
201	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	4.500,00
191	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 2.019 Promoção e Intenção do Ensino Superior	
193	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 2.020 Apoio Financeiro a Estudantes	
194	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	14.400,00
	Proj./Ativ. 2.021 Manutenção da Educação Infantil	
195	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	170.000,00
196	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	30.000,00
197	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas	5.300,00
	Proj./Ativ. 2.022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
177	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046 Aplicações Diretas	10.000,00
	Proj./Ativ. 2.024 Manutenção das Atividades Culturais	
176	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	9.100,00
175	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	2.200,00
	Proj./Ativ. 2.053 Aplicação Recursos do PNATE	
189	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas	11.000,00
	Proj./Ativ. 2.057 Aplicação Recursos FUNDEB	
181	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	500.000,00
182	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019 Aplicações Diretas	30.000,00

	Proj./Ativ. 2.062	Programa Segundo Tempo		
64	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		5.700,00
SECRET. JUVENTUDE LAZER E ESPORTES				
	Proj./Ativ. 1.006	Reforma do Ginásios de Esportes e Outros		
105	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		3.700,00
	Proj./Ativ. 1.007	Construção de Obras Esportivas		
106	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicacoes Diretas		4.200,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		2.800,00
	Prol./Ativ. 2.013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas		
103	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		5.000,00
	Proj./Ativ. 2.059	Manutenção do Estádio Tiradentes		
111	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		1.000,00
SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL				
	Proj./Ativ. 2.066	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social		
68	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		11.000,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		4.500,00
SECRETARIA SERVICOS MUNICIPAIS				
	Proj./Ativ. 1.012	Pavimentação de Ruas		
174	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas		143.800,00
	Proj./Ativ. 1.013	Construção de Praças Calçadas e Passeios		
27	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.000,00
205	4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000	Aplicações Diretas		1.500,00
	Proj./Ativ. 1.014	Reforma e ampliação de Pontes		
29	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		3.400,00
30	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.000,00
	Proj./Ativ. 1.015	Construção de Ponte sobre o Rio Trombudo		
32	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		300,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.000,00
	Proj./Ativ. 1.016	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água		
35	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		20.600,00
36	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.000,00
	Proj./Ativ. 1.017	Programa Kits Sanitários		
41	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		1.100,00
	Proj./Ativ. 1.018	Programa de Saneamento Básico		
37	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas		1.100,00
38	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		3.400,00
39	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.300,00
	Proj./Ativ. 1.021	Obras nas Estradas Vicinais		
2	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas		14.300,00
23	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		9.100,00
	Proj./Ativ. 1.022	Construção de Abrigos de Passageiros		
3	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas		
4	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		10.300,00
	Proj./Ativ. 1.048	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
26	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas		
47	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas		

48	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
	Proj./Ativ. 2.026 Manutenção da Iluminação Publica		
159	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	5.000,00
160	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	64.000,00
161	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	5.000,00
	Proj./Ativ. 2.029 Manutenção de Praças e Jardins		
164	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
	Proj./Ativ. 2.030 Conservação de Abrigos de Passageiros		
165	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
	Proj./Ativ. 2.032 Manutenção dos Serviços Urbanos		
168	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	35.000,00
173	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.250,00
	Proj./Ativ. 2.034 Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
42	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	
43	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0016	Aplicações Diretas	20.000,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
SECRETARIA PLANEJ. E HABITACAO			
	Proj./Ativ. 1.019 Construção de Casas Populares		
56	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	27.000,00
	Proj./Ativ. 1.020 Aquisição de Imóveis para Habitação		
58	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.570,00
	Proj./Ativ. 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		
54	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 2.060 Manutenção da Secretaria de Planejamento		
97	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	64.000,00
74	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00
SECRETARIA AGRIC. PECUARIA			
	Construção, Instalação e Manutenção do Horto		
	Proj./Ativ. 1.023 Municipal		
10	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.000,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
	Proj./Ativ. 1.024 Abertura de açudes		
21	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	
22	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.300,00
	Proj./Ativ. 2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura		
12	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	35.000,00
14	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	20.000,00
	Proj./Ativ. 2.037 Manutenção da Patrulha Agrícola		
18	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	9.000,00
Total R\$.....			2.260.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de outubro de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

Cleuza Maria R. Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Luzerna

PREFEITURA

Decreto 1537

DECRETO Nº 1537 de 08 de outubro de 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA”

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC) em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 22 da Lei nº 1.014 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO apurado até 30 de setembro de 2012, na Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$10.000,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de outubro de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1538

DECRETO Nº 1538 de 10 de outubro de 2012.

“ATUALIZA PREÇOS PÚBLICOS PARA CONCESSÃO DE USO DOS TERRENOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FREI BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 613 de 29 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º- Ficam atualizados os preços públicos para a concessão de uso dos terrenos no CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL FREI BRUNO, alterando-se os valores atuais dos Anexos I e II, criados pela Lei nº 613 de 29 de setembro de 2005, aplicando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,5765% verificado nos meses de outubro de 2011 a setembro de 2012.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei nº 613 de 29 de setembro de 2005, valores atualizados pelo Decreto nº 1538 de 10 de outubro de 2012.

ANEXO I

CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS DO CEMITÉRIO

PARTE EM USO

TIPO	VALOR (R\$) POR TIPO
TÚMULO DUPLO	428,79
TÚMULO SIMPLES	199,70

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Lei nº 613 de 29 de setembro de 2005, valores atualizados pelo Decreto nº 1538 de 10 de outubro de 2012.

ANEXO II

CÁLCULO DO VALOR DOS TERRENOS DO CEMITÉRIO

PARTE NOVA

TIPO	DIMENSÕES DO TERRENO (cm)	ÁREA POR TERRENO (m2)	VALOR (R\$) POR TIPO
JAZIGO	290X290	8,410	1.600,78
TÚMULO DUPLO	250X225	5,625	800,39
TÚMULO SIMPLES	250X135	3,375	400,20

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato do 6º Termo de Aditamento - Contrato PML.065.06

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.065.06 - Sexto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: ALESSANDRE HOFSTATTER

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento, segundo o item 4.4 da mesma Cláusula, corrigindo o valor contratado em 5,5765%, de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV de outubro de 2011 a setembro de 2012, alterando o valor de R\$ 76,34 (setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos).

Luzerna(SC), 11 de outubro de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

PERMITENTE

ALESSANDRE HOFSTATTER

Alessandre Hofstatter ME

PERMISSIONÁRIA

Extrato do 4º Termo Aditivo - Arp Nº FMS.005.11 - Medicamentos Para 2012

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºFMS.0005/2011 de 20/12/2011

4º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2011 de 20/12/2011, proveniente do Processo Licitação nº fms.0084/2011, Pregão nº fms.0040/2011, celebrada

entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Objeto: com a concordância das partes, visa a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMS.0005/2011 de 20/12/2011, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados à manutenção da Farmácia, dos Programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, alterando o valor do item 170 - hidróxido de alumínio - susp oral 61.5 mg/ml, em razão do aumento do custo do item, passando o valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) para R\$ 1,03 (um real e três centavos), alterando o valor total do item, conseqüentemente, também alterando o item 1.1. da Cláusula Primeira.

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2012.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MAICON CÓRDOVA PEREIRA
FORNECEDOR 8

Edital de Audiência Pública - 003 2012 - Pavimentação Luzernatangará

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 de 09 de outubro de 2012.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2012, quarta-feira, às 14h00, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso, fundos da Prefeitura Municipal de Luzerna, no Município de Luzerna para apresentação e debate sobre o Projeto de Engenharia de Reabilitação e Melhoramentos com Aumento de Capacidade, da Rodovia SC 453 (antiga SC 135 e SC 303), trecho: Tangará - Luzerna.

Luzerna(SC), 09 de outubro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2556 de 08 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 2556 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 12219- Transferência Municipalização FUNDEB 40% R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2557 de 08 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 2557 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.306.0122.2051 - Programa Merenda Escolar - Creches
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 16002 - Transferência referente PNAE Creche R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2558 de 08 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 2558 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100- Receita de Impostos e Transf. Impostos Educação

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
 0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0501 - 10100- Receita de Impostos e Transf. Impostos Educação
 R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
 Secretário de Adm. e Finanças

Decreto Nº. 2559 de 08 de Outubro de 2012

DECRETO Nº. 2559 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
 Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0404 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO GERAL
 0404.025.752.0250.2083 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
 0404 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0404 - 11700- Contribuição para o Cosip R\$ 27.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2012
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURICIO PRAWUTZKI
 Secretário de Adm. e Finanças

Meleiro

PREFEITURA

Decreto N.º 064/2012

DECRETO n.º 064/2012
 ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir do dia 15 de outubro de 2012, de Segunda à Sexta-feira, exceto os motoristas da saúde e educação, os funcionários responsáveis pela coleta do lixo e os funcionários que atuam nas escolas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Outubro de 2012.

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
 Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 065/2012

DECRETO n.º 065/2012
 ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Unidades de Saúde do Município de Meleiro (Posto de Saúde e E.S.F) em duas escalas de 06 horas semanais: das 07:00 horas às 13:00 horas e das 10:00 horas às 16:00 horas, de Segunda à Sexta-feira , a partir do dia 15 de outubro de 2012.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Outubro de 2012.

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
 Secret. Adm. e Finanças

Decreto N.º 066/2012

DECRETO n.º 066/2012

ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir do dia 15 de outubro de 2012, de Segunda à Sexta-feira, exceto os funcionários que atuam na Estação de Tratamento de Água.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Outubro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 303/2012

PORTARIA n.º 303/2012

TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIAS Nº 302/2012 DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

REVOGAR

Art.1.º. A Portaria nº 302/2012 de exoneração do Senhor ARCÂN-GELO JOÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/10/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Outubro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 304/2012

PORTARIA n.º 304/2012

DISPÕE SOBRE O REINGRESSO DE PROFESSOR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 89 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

REINGRESSAR

Artigo 1.º O servidor público municipal JERSON DA SILVA MOTA, por término de licença para atividade política ou classista, concedida pela Portaria nº 211/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 211/2012, de 03 de julho de 2012.

Meleiro, 10 de Outubro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Navegantes

PREFEITURA

Decisão Adm 53/12 Starmed

Prefeitura Municipal de Navegantes - Decisão Procedimento Administrativo nº 53/2012 - STARMED ART. MED. E HOSPITALARES LTDA. A empresa Starmed Art. Med. e Hospitalares Ltda solicitou via ofício em 28/08/2012 por motivo alheios a sua vontade o realinhamento do item nº 26 (Luva G p/ procedimento não estéril descartável tamanho grande) Pregão Presencial nº 69/2011, junto à solicitação seguiu cópias de NF's 3117 de 08/08/2012 e 3008 de 18/04/2012. Vieram-me os autos para Decisão. Decisão Através da ata de Registro de Preços 69/2011, firmada em 03/02/2012, a empresa obrigou-se a iniciar a execução do contrato sendo que futuras alterações no preço para a execução da ata somente seriam consideradas mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro não previsível no momento da contratação com documentação que comprovasse o mesmo (Item 6.3). A licitação também previu a validade do registro de preços até o final do exercício de 2012. Com efeito, como regra, é obrigação das partes cumprirem fielmente as cláusulas que fizeram parte do pacto. No caso específico, à contratada cabia disponibilizar os produtos ao tempo previsto na ata, e nas mesmas condições ofertadas, salvo situações excepcionais supervenientes e imprevisíveis que impossibilitem o fornecimento. A superveniência de situação excepcional decorre de caso fortuito ou de força maior, relacionados ao cumprimento contratual, exclui a responsabilidade direta das partes, salvo se existir previsão de responsabilidade pelo evento, a teor do que estabelece o Código Civil art. 393. Por fim, com base na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ao verificar que os documentos anexados ao presente processo administrativo são insuficientes para justificar o pedido de reajuste de valores assim como provar a superveniência de fato excepcional, acolho integralmente o parecer jurídico 363/12 MAB, INDEFERINDO o pedido de reajuste feito pela contratada.

Navegantes, 04 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário de Administração e Logística

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Decisão Adm 54/12 Trator Peças

Prefeitura Municipal de Navegantes - Decisão Procedimento Administrativo nº 54/2012 - TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA. Relatório A empresa Trator Peças Com. De Peças para Trator Ltda solicitou via ofício em 14/08/2012 por motivo de aumento de preços o realinhamento dos itens nº 1,2,3 (Laminas 13 furos, parafusos 5/8x2, unha para Escarificador) Pregão Presencial nº 195/2011, junto à solicitação seguiu cópias de NF's 20280 de 12/03/2012 e 21597 de 14/05/2012 objeto de pedidos indeferidos anteriormente. Vieram-me os autos para Decisão. Decisão Através da ata de Registro de Preços 195/2011, firmada em 06/02/2012, a empresa obrigou-se a iniciar a execução do contrato sendo que futuras alterações no preço para a execução da ata somente seriam consideradas mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro não previsível no momento da contratação com documentação que comprovasse o mesmo (Item 5.3). A licitação também previu a validade do registro de preços até o final do exercício de 2012. Com efeito, como regra, é obrigação das partes cumprirem fielmente as cláusulas que fizeram parte do pacto. No caso específico, à contratada cabia disponibilizar os produtos ao tempo previsto na ata, e nas mesmas condições ofertadas, salvo situações excepcionais supervenientes e imprevisíveis que impossibilitem o fornecimento. A superveniência de situação excepcional decorre de caso fortuito ou de força maior, relacionados ao cumprimento contratual, exclui a responsabilidade direta das partes, salvo se existir previsão de responsabilidade pelo evento, a teor do que estabelece o Código Civil art. 393. Por fim, com base na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ao verificar que os documentos anexados ao presente processo administrativo são insuficientes para justificar o pedido de reajuste de valores assim como provar a superveniência de fato excepcional, acolho integralmente o parecer jurídico 0362/12 MAB, INDEFERINDO o pedido de reajuste feito pela contratada.

Navegantes, 04 de outubro de 2012.
ANTONIO CARLOS ROMÃO CARMONA
Secretário de Administração e Logística

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA

Decreto Nº 100/2012

DECRETO Nº 100/2.012

Estabelece Horário Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em decorrência do Horário de Verão e das outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água e serviços de telefonia, bem como compatibilizar a jornada de trabalho dos servidores, com exercício na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com os demais órgãos de serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 15 de outubro de 2012, até 16 de fevereiro de 2013, horário especial de atendimento ao público, em decorrência do horário de verão, com início no dia 20

de outubro, nas repartições públicas municipais, de segunda a sexta feira, que passa a ser o estabelecido abaixo:

I - os servidores públicos municipais com exercício em atividades nas Secretarias, Municipais de Administração e Finanças, Bem Estar Social e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Esportes (com exceção dos Núcleos Escolares, Creches, Centro Educacional Pe. Rossi e o Projeto Esportes para Todos) e Casa da Cidadania, farão turno único das 13h às 19h;

II - os servidores públicos municipais com exercício em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, farão turno único, no período matutino das 6h às 12h;

III - os servidores públicos municipais com exercício em atividades na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, farão horário matutino das 8h às 12h, com revezamento entre os servidores, conforme escala de trabalho pré determinada pelo Secretário, inclusive, cumprirão o horário pré estabelecido (turno único) das 13h às 19h;

IV - os servidores públicos municipais com exercício em atividades na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e Unidades de Saúde, cumprirão o horário pré estabelecido no Decreto nº 65, de 26/07/2010, ou seja:

Fls. 02-Decreto nº 100/2012

- Unidades Municipais de Saúde do Distrito de Claraíba, Localidade de Lageado e Bairro Trinta Réis, cumprirão horário das 7h às 12h e das 13h às 17h;

- Unidade Municipal de Saúde do Distrito de Agutí: cumprirá horário das 7h às 12h e das 13h às 17h;

- Unidade Sanitária Madre Paulina, cumprirá horário das 7h às 13h (1º Turno) e das 12h às 18h (2º Turno).

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, serão mantidos durante o período em que perdurar o horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal e Secretarias.

Parágrafo Único: Fica mantido o horário normal de funcionamento dos Núcleos Escolares, Creches, Centro de Educação Infantil Pe. Rossi e do projeto: Esportes para Todos, desenvolvimento junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Conselho Municipal da Juventude, Esporte e lazer).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 10 de outubro de 2012.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 102/2012

Decreto Nº 102 /2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma autorizada pela Lei Complementar nº 607, de 11/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.990,75 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.060 - Drenagem e Pavimentação da Rua Eloi Cipriani
Elemento: (125)4.4.90.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 23.990,75

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, por conta de recursos próprios.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de outubro de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISES CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Lei Complementar Nº 607/2012

Lei Complementar nº 607 /2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 550, de 11/11/2011 (Lei Orçamentária), Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.990,75 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação, conforme identificação abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Proj/Ativ.: 1.060 - Drenagem e Pavimentação da Rua Eloi Cipriani
Elemento: (125)4.4.90.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas R\$ 23.990,75

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o crédito acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, por conta de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de outubro de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

MOISES CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Palhoça**PREFEITURA****Aviso de Licitação - Pregão 167/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 167/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 167/2012, dia 25 de Outubro de 2012, às 08:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280- Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A abertura do PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto aquisição de lajotas sextavadas, para manutenção em diversas ruas do Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 10 de Outubro de 2012.
PREGOEIRO (A).

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 163/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 25 de outubro de 2012, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pa-gani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.163/2012 n sistema Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição parcelada (diária) de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento e manutenção do veículo/equipamento de diversas Secretarias. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 10 de outubro de 2012.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 164/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 29 de outubro de 2012, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pa-gani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.164/2012 no sistema Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição parcelada (diária) de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento e manutenção do veículo/equipamento do Fundo Municipal de Assistência Social. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br.

Palhoça, 10 de outubro de 2012.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 165/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 31 de outubro de 2012, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pa-gani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.165/2012 no sistema Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição parcelada (diária) de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento e manutenção do veículo/equipamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br.

Palhoça, 10 de outubro de 2012.
A PREGOEIRA.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 166/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2012

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 01 de novembro de 2012, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº.166/2012 no sistema Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição parcelada (diária) de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento e manutenção do veículo/equipamento da Autarquia Águas de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoça.sc.gov.br.

Palhoça, 10 de outubro de 2012.
A PREGOEIRA.

Extrato de Contrato N.º058/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO N.º058/2012 - Tomada de Preços n.º049/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: construção da Unidade Básica de Saúde São Sebastião, na Rua dos Açores, Loteamento Alaor Silveira, bairro São Sebastião, neste Município, com área de 469,50 m² (quatrocentos e sessenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo mão de obra e fornecimento de todos os materiais necessários. VALOR: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). DATA: 08/10/2012.

Porto Belo

PREFEITURA

Decreto Nº 1.029/2012

DECRETO Nº 1.029/2012

"Atualiza o valor da UFM-PB, conforme específica."

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.071/98 - Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, prevista na Lei Municipal nº 1.071/98 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008, com uma correção de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento), considerando o IGP-M do mês de setembro de 2012, que vigorará a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º O valor da UMF-PB passará a ser de R\$ 1,9898.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de outubro de 2012.
OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Porto União

PREFEITURA

Portaria Nº 01/2012

PORTARIA nº 01, de 24 de Agosto de 2012.

A PRESIDENTE DO IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, usando da competência que lhe confere o art. 143, da Lei Municipal nº 2.108/95, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER a abertura de prazo para cadastramento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos

da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão de carteiras, para integrar o cadastro de gestores de recursos financeiros do IMPRESS, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 2º - Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação necessária ao cadastramento exigido, seguindo os seguintes critérios:

a) Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores e respectivos cadastros de pessoa física - CPF;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
- Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I.

c) Qualificação Técnica:

- Credenciamento da instituição financeira junto à CVM;
- Demonstrar experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social ou de Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- Classificação efetuada por agência classificadora de risco, como : I - de baixo risco de crédito; ou II - de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Preenchimento do Anexo III deste edital que trata da Seção 1: Informações Sobre a Empresa - Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento ANBIMA;
- Preenchimento do Anexo IV deste edital que trata Avaliação da Solidez Patrimonial e do Desempenho da Gestão, atingindo pontuação mínima de 20 pontos.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Instituição, datados de, no máximo, 60(sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 20 (vinte) de julho de 2005.

Porto União, 08 de agosto de 2005.

ADELIA SALETE DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESS

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal
Curador do IMPRESS

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria 1091/RH

PORTARIA Nº 1117/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a Remoção da servidora municipal NERCIRIA ODETE SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, em conformidade com a Portaria n. 0172/RH, de 19 de março de 2012, alterando sua lotação, da Secretaria Municipal de Educação - CEI Favinho de Mel I para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. SOARES MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Nº 1.093/2012

PORTARIA Nº. 1.093/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor CLERISTON ROBERTO PASSIG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Programador, da função comissionada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Interligação de Dados de Voz da Secretaria de Administração, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Outubro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.095/2012

PORTARIA Nº. 1.095/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor FABIO BET, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA (20h), conforme certidão de nascimento n.º 005 0040803 52 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul - SC, onde encontra-se o assento de EDUARDO SILVEIRA BET.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.102/2012

PORTARIA Nº. 1.102/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor CARLOS ALBERTO LUITHARDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função comissionada de Diretor do Departamento de Processos Licitatórios da Secretaria de Administração, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.103/2012

PORTARIA Nº. 1.103/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor ANDRE GUSTAVO WORMSBECHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, da função comissionada de Diretor da Defesa Civil - COMDEC do Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.104/2012

PORTARIA Nº. 1.104/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor LUIZ CARLOS MAURICIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, da função comissionada de Chefe da Divisão do Serviço de Sinalização Viária do Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.105/2012

PORTARIA Nº. 1.105/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, a servidora ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função comissionada de Diretora do Departamento de Trânsito do Gabinete do Prefeito, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.106/2012

PORTARIA Nº. 1.106/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor SANDRO RENATO SOFKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II (em extinção), da função comissionada de Diretor do Departamento de Cadastro Multifinalitário da Secretaria de Fazenda, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.107/2012

PORTARIA Nº. 1.107/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor NELSON SALVADOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, da função comissionada de Chefe da Divisão de Maqui-nário da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.108/2012

PORTARIA Nº. 1.108/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor DIEISON FERNANDO MARQUEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função comissionada de Chefe da Divisão de Administração Financeira da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.109/2012

PORTARIA Nº. 1.109/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor SYDNEY PAULO SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função comissionada de Chefe da Divisão de Odontologia da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.110/2012

PORTARIA Nº. 1.110/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, o servidor ALEXANDRE JOSE WORITOVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, da função comissionada de Diretor do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.111/2012

PORTARIA Nº. 1.111/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, a servidora TERESINHA MORETTI NOVELETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I (em extinção), da função comissionada de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Planejamento, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.112/2012

PORTARIA Nº. 1.112/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, a servidora IVANIR SCHLEMPER NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função comissionada de Secretária Adjunta de Saúde, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.113/2012

PORTARIA Nº. 1.113/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, a servidora LUCIENE APARECIDA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II (em extinção), da função comissionada de Chefe da Divisão de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 1.114/2012

PORTARIA Nº. 1.114/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Exonera, a partir de 10/10/2012, a servidora ANA OLÍPIA VITORINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da função comissionada de Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Processamento da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de Outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 1.126/RH

PORTARIA Nº. 1.126/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o servidor municipal RAFAEL IRINEU FACHINI, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 136958/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1.127/RH

PORTARIA Nº. 1.127/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o servidor municipal LUIZ OSVALDO MEIRELLES PAHL, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, em razão das particularidades afetas ao cargo, conforme os termos do Protocolo nº 136959/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº. 1.129/RH

PORTARIA Nº. 1.129/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Suspender o candidato Ildo da Silva Lobo Filho, inscrição nº 6960, aprovado no Concurso Público nº 002/2011, homologado pelo DECRETO Nº 2.725 de 03 de julho de 2012 e alterações posteriores, com a nota 6,25, o qual obteve a posição de nº 158 no cargo de Agente Administrativo - Adm. Direta, que dispunha de 22 vagas previstas para nomeação.

Art. 2º A suspensão que trata o Art. 1º desta portaria, está vinculada ao Processo nº 054.12.010842-2 que tramita nesta comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação

PORTARIA Nº. 1124/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0760/RH de 08/08/2012, a qual nomeia VANDERLEI FERREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos - Motoniveladora do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido sua desistência, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/09/2012.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação
PORTARIA Nº. 1125/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0982/RH de 05/09/2012, a qual nomeia EUNI CASAS para exercer o cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Portaria Tornando Sem Efeito Nomeação
PORTARIA Nº. 1128/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0776/RH de 05/09/2012, a qual nomeia FABRICIA KNAUL para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido sua desistência, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Cfr

Leilão 159/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 159/2012

OBJETO: Leilão Administrativo de bens móveis inservíveis do Município. Divisão de Patrimônio.

LOCAL E DATA: AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE RIO DO SUL, SITUADO A PÇ. 25 DE JULHO, 01, CENTRO, 2º ANDAR, RIO DO SUL/SC, DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012 ÀS 08:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

horas de 2ª à 6ª feira, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal ou no site www.riodosul.sc.gov.br
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 157/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tintas para demarcação de sinalização horizontal de trânsito para diversas ruas do Município.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/10/2012 às 08:30h., .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30h do dia 25/10/2012, .no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de outubro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº 1251/12

DECRETO Nº 1251, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
AUTORIZA HORÁRIO NATALINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, conforme Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 celebrado entre o Sindicato do Comércio Varejista de São Bento do Sul e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Bento do Sul, o seguinte Horário Natalino para os meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013:

DIA	SEMANA	LOJAS EM GERAL HORÁRIO	SUPERMERCADOS HORÁRIO
03	Segunda-feira	Até às 19:00 horas	Normal
04	Terça-feira	Até às 19:00 horas	Normal
05	Quarta-feira	Até às 19:00 horas	Normal
06	Quinta-feira	Até às 19:00 horas	Normal

07	Sexta-feira	Até às 19:00 horas	Normal
08	Sábado	Até às 17:00 horas	Normal
09	Domingo	14:30 às 19:30 horas	Normal
10	Segunda-feira	Até às 20:00 horas	Normal
11	Terça-feira	Até às 20:00 horas	Normal
12	Quarta-feira	Até às 20:00 horas	Normal
13	Quinta-feira	Até às 20:00 horas	Normal
14	Sexta-feira	Até às 20:00 horas	Normal
15	Sábado	Até às 17:00 horas	Normal
16	Domingo	14:30 às 19:30 horas	Normal
17	Segunda-feira	Até às 21:00 horas	Até às 21:00 horas
18	Terça-feira	Até às 21:00 horas	Até às 21:00 horas
19	Quarta-feira	Até às 21:00 horas	Até às 21:00 horas
20	Quinta-feira	Até às 21:00 horas	Até às 21:00 horas
21	Sexta-feira	Até às 21:00 horas	Até às 21:00 horas
22	Sábado	Até às 17:00 horas	Normal
23	Domingo	09:00 às 19:30 horas	Normal
24	Segunda-feira	Até às 13:00 horas	Até às 17:00 horas
25	Terça-feira – Natal	Fechado	Fechado
26	Quarta-feira	Normal	Normal
27	Quinta-feira	Normal	Normal
28	Sexta-feira	Normal	Normal
29	Sábado	Normal	Normal
30	Domingo	Fechado	Normal
31	Segunda-feira	Fechado	Até às 17:00 horas
JANEIRO 2013			
01	Terça-feira – Ano Novo	Fechado	Fechado
02	Quarta-feira	Normal	Normal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13842, de 08 de outubro de 2012. Revoga Portaria nº 10934/12 que concedeu enquadramento à servidora Neuza Aparecida dos Santos, à época ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, eis que emitida por equívoco, se tratando de servidora temporária.

Portaria nº 13843, de 09 de outubro de 2012. Exonera Secretária Municipal de Educação, Noeli Regina Novak dos Santos, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13844, de 09 de outubro de 2012. Exonera Secretária Municipal de Administração, Renilda Fürst Drevek, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13845, de 09 de outubro de 2012. Exonera Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Alisson Antonio Hastreiter, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13846, de 09 de outubro de 2012. Exonera Secretário Municipal de Assistência Social, Joalberto Kalempa, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13847, de 09 de outubro de 2012. Exonera Diretora do Departamento de Ensino, Iroaleti Bauer de Lima, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13848, de 09 de outubro de 2012. Exonera Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Alessandro Roberto Scharf, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13849, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Diretor do Departamento de Pecuária, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Alisson Antonio Hastreiter, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13851, de 09 de outubro de 2012. Exonera Chefe de Divisão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rosangela Maria Pscheidt, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13852, de 09 de outubro de 2012. Exonera Chefe de Divisão de Manutenção e Drenagem Urbana, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Aldo Mareth, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13853, de 09 de outubro de 2012. Exonera Chefe de Divisão de Praças, parques e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, José Ferreira do Amaral, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13854, de 09 de outubro de 2012. Exonera Coordenador de Setor, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Francisco Vieira, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13855, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Secretária Municipal de Educação, Salete Bayerl Spitzner, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13856, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Edimar Geraldo Salomon, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13857, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Secretário Municipal de Administração, Marco Rodrigo Redlich, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13858, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, Renilda Fürst Drevek, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13859, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Assessor de Gabinete, no Gabinete do Prefeito, Joalberto Kalempa, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13860, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social, Lindacir Emidia Conde, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13861, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Diretora do Departamento de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, Noeli Regina Novak dos Santos, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13862, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, Irosaleti Bauer de Lima, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13863, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Wilson João Bento, a partir de 08 de outubro de 2012.

Portaria nº 13864, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Manutenção e Drenagem Urbana, a partir de 08 de outubro de 2012, Pedro Wohl. SEMOB.

Portaria nº 13865, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Praças, Parques e Cemitérios, a partir de 08 de outubro de 2012, Jorge Kollross. SEMOB.

Portaria nº 13866, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Assessor Jurídico, a partir de 15 de outubro de 2012, Cesar Augusto Accorsi de Godoy. PROCUR.

Portaria nº 13867, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social, a partir de 08 de outubro de 2012, Filipe Weihermann. SEMAS.

Portaria nº 13868, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Coordenador de Setor do Programa Nossa Rua, a partir de 08 de outubro de 2012. Aldo Mareth. SEMOB.

Portaria nº 13869, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Coordenador de Setor do Aterro Sanitário, a partir de 08 de outubro de 2012. José Ferreira do Amaral. SEMOB.

Portaria nº 13870, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Coordenador de Setor das Oficinas de Artesanato, a partir de 08 de outubro de 2012. Francelina Vieira dos Santos. SEMAS.

Portaria nº 13871, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Diretor do Departamento de Comunicação Social, a partir de 08 de outubro de 2012. Fabiano Kutach. GAPRE.

Portaria nº 13872, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Imprensa e Relacionamento com a Mídia, a partir de 08 de outubro de 2012. Joberth Krause. GAPRE.

Portaria nº 13873, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Chefe de Divisão de Cadastro, a partir de 08 de outubro de 2012. Teodosio Kachuba. EMHAB.

Portaria nº 13874, de 09 de outubro de 2012. Nomeia Coordenador de Setor Administrativo, a partir de 08 de outubro de 2012. Marlene de Fátima Souza Freitas Weldt. SEMOB.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

IPRESBS

Resolução do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul Nº 001/2012

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Nº 001/2012

Regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS.

Art. 1º Esta Resolução, nos termos do parágrafo único, do art. 132-A, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006, aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único. Integra a presente Resolução o Anexo I - Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de outubro de 2012.

EDERVAL JOSÉ NEIDERT

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Nos termos do art. 132-A da Lei 1718, de 24 de novembro de 2006, o Comitê de Investimentos, órgão de suporte técnico e de assessoramento da Diretoria Executiva do IPRESBS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, observará este Regimento Interno, além das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 2º O Comitê de Investimentos é composto por 04 (quatro) membros, sendo:

- I - o Diretor Presidente do IPRESBS;
- II - o Diretor Financeiro do IPRESBS;
- III - 1 (um) membro do Conselho Deliberativo do IPRESBS; e
- IV - 1 (um) membro do Conselho Fiscal do IPRESBS.

§ 1º O representante do Conselho Deliberativo e o do Conselho Fiscal serão indicados pelos seus pares e, preferencialmente, terão formação em nível superior completo ou cursando e certificação profissional expedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2º O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro do IPRESBS serão representados, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, com direito a voto.

§ 3º O mandato dos representantes designados pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

§ 4º Os representantes designados pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal que perderem a condição de Conselheiro, quer por término de mandato ou por qualquer outro motivo, têm por encerrada, automaticamente, sua participação no Comitê de Investimentos e serão substituídos na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser, obrigatoriamente, servidores vinculados ao Município de São Bento do Sul, suas autarquias e fundações, como titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Diretor Presidente do IPRESBS.

§ 7º O Comitê de Investimentos poderá convidar, para participação das reuniões, segurados e beneficiários do IPRESBS, com conhecimentos correlatos nas áreas de gestão de investimentos, sem direito a voto.

§ 8º A participação dos membros do Comitê de Investimentos, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos:

I - analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio financeiro do IPRESBS;

II - propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para determinado período;

III - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

IV - analisar os resultados da carteira de investimentos do IPRESBS;

V - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do IPRESBS;

VI - acompanhar a execução da política de investimentos do IPRESBS.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê de Investimentos, que atuará como órgão colegiado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, quando necessário, mediante convocação extraordinária do IPRESBS.

Parágrafo único. Constituirá quorum mínimo para as reuniões do

Comitê de Investimentos a presença de 3 (três) membros, sendo um deles, necessariamente o Coordenador do Comitê.

Art. 5º Caberá ao Diretor Financeiro do IPRESBS coordenar as reuniões do Comitê de Investimentos.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos legais do Diretor Financeiro a coordenação das reuniões passará ao Diretor Presidente do IPRESBS.

Art. 6º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimentos o voto favorável de pelo menos 3 (três) de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente do IPRESBS, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 7º Serão submetidas à apreciação formal do Comitê de Investimentos, as matérias constantes da ordem do dia.

§ 1º Qualquer membro do Comitê de Investimentos poderá, com antecedência de 3 (três) dias, inscrever na Ordem do Dia assuntos que julgar de relevante interesse do Regime Próprio de Previdência Social do Município, os quais deverão ser encaminhados ao Diretor Financeiro.

§ 2º Assuntos não constantes da Ordem do Dia, em reunião ordinária, poderão ser tratados ao final de cada reunião.

§ 3º Cabe ao Coordenador do Comitê elaborar e disponibilizar as pautas das reuniões aos demais membros com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º As pautas deverão ser entregues a todos os membros do Comitê de Investimentos devidamente acompanhadas de cópias de documentos, quando houver, referentes a todos os assuntos inscritos.

§ 5º O Comitê de Investimentos poderá valer-se, a fim de balizar suas decisões, de análises elaboradas por assessoria externa.

Art. 8º O membro que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da reunião ordinária ou extraordinária subsequente, garantindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) dias úteis à nova apreciação.

Parágrafo único. Se mais de um membro apresentar requerimento de vista, esta será concedida concomitantemente a todos, não sendo admitidos pedidos sucessivos para a mesma proposta, salvo se, quando do retorno do assunto à pauta, tenha o voto sofrido alteração substancial, a critério do Coordenador, ou se um novo voto sobre o mesmo tema for apresentado.

Art. 9º Para cada reunião do Comitê de Investimentos será lavrada Ata com indicação do número de ordem, data e local, membros presentes e relatos de deliberações, pronunciamentos e manifestações.

§ 1º A Ata deverá ser assinada e inserida na página do IPRESBS na rede mundial de computadores - Internet, em até 3 (três) dias úteis após a reunião e arquivada para fins de auditoria interna e externa.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos são vinculativas às estratégias de investimentos adotadas pelo IPRESBS.

Art. 10. Compete ao Coordenador do Comitê de Investimentos:

I - manter sob sua guarda a Portaria de nomeação dos membros do Comitê;

II - preparar e distribuir a pauta de reuniões;
 III - secretariar as reuniões;
 IV - elaborar as atas das reuniões;
 V - organizar e manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
 VI - controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos do Comitê.

Art. 11. Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos ao Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul - SC, 11 de outubro de 2012.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
EDERVAL JOSÉ NEIDERT	Presidente	
BÁRBARA ANITA FUCKNER	Secretária	
SANDRO DOS SANTOS	Membro Titular	
ACÁCIO ANDERSON DROS-CZAKA	Membro Titular	
ANGELINA BERTOTTI DE OLIVEIRA	Membro Titular	
CARLOS ESPEZIN LOPES FILHO	Membro Titular	
VALTRUDES MEIER	Membro Suplente	
ROSILENE RIBEIRO	Membro Suplente	
CARLOS ROBERTO G. DOS ANJOS	Membro Suplente	
AMARILDO CABRAL DA SILVA	Membro Suplente	
LEOCY MARIA FENDRICH MACHADO	Membro Suplente	
NAÍNA MARIA TORRES	Membro Suplente	

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS Nº 273 de 10 de Outubro de 2012.

"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º- CONCEDER ao servidor JAIR HENRIQUE RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em folga, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 68/2012, de 09/10/2012.

Art. 2º-A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 05/05/2008 a 04/05/2011, com efeitos a partir de 01/12 a 30/12/2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 274 de 10 de Outubro de 2012.

"CONCEDE LICENÇA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao servidor GERALDO POKRYWIECKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no artigo 98 da lei 228/2001 e do Processo nº 067/2012, de 09/10/2012.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2008/2011.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Extrato do Contrato Nº 342/2012, de 05 de Outubro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993 e com base na Lei Municipal nº 2.031, de 29 de agosto de 2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: IRMÃOS PARIS LTDA ME, CNPJ nº 05.985.085/0001-28.

Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, NÃO ABRANGIDOS PELO SINAL DE INTERNET BANDA LARGA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL
Valor: R\$ 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Município, exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.

Data de Assinatura: 05/10/2012.

Vigência: de 05/10/2012 a 31/12/2012.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES (Prefeito Municipal) - pela contratante e LEANDRO FONTANA - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 343/2012, de 05 de Outubro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Origem: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993 e com base na Lei Municipal nº 2.031, de 29 de agosto de 2012

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.

Contratada: NOVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

LTDA ME, CNPJ nº 11.353.858/0001-56,

Objeto: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, NÃO ABRANGIDOS PELO SINAL DE INTERNET BANDA LARGA DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.

Valor: O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) referente ao período de 05/10/2012 a 31/10/2012 e o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, referente ao período de 1º/11/2012 a 31/12/2012, o que totalizará o valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) para o exercício de 2012.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.

Data de Assinatura: 05/10/2012.

Vigência: de 05/10/2012 a 31/12/2012.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES (Prefeito Municipal) - pela contratante e DANIEL DA ROCHA - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 344/2012, de 05 de Outubro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Origem: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993 e com base na Lei Municipal nº 2.031, de 29 de agosto de 2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 02.314.667/0001-94.

Contratada: IRMÃOS GIOTTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.985.085/0001-28.

Objeto: Fornecimento de acesso a internet aos professores e profissionais de educação da rede municipal de ensino, residentes no interior do município de São Lourenço do Oeste, não abrangidos pelo sinal de internet banda larga do Programa Cidade Digital.

Valor: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Município, exercício financeiro de 2012.

Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.

Data de Assinatura: 05/10/2012.

Vigência: de 05/10/2012 a 31/12/2012.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES (Prefeito Municipal) - pela contratante e SANDRO GIOTTO DE OLIVEIRA - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 346/2012, de 05 de Outubro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 338/2012

Origem: Processo Licitatório nº 122/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 018/2012.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 02.314.667/0001-94.

Contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 04.830.372/0001-04.

Objeto: Suprimir a obrigação da alínea "e" do item VII.1, da Cláusula Sétima "Das Obrigações da Contratada, supressão esta que se faz necessária em virtude de que o objeto do contrato é o fornecimento de material e mão de obra para execução de

iluminação pública e não a execução de construção civil, conforme se depreende do entendimento da obrigação supramencionada.

Data de Assinatura: 05/10/2012.

Vigência: de 05/10/2012 a 31/12/2012.

Signatários: TOMÉ FRANCISCO ETGES (Prefeito Municipal) - pela contratante e CARLOS ALBERTO TITÃO - pela contratada.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 09/10/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 09/10/2012 até 09/10/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		98.663,50
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	98.663,50
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	98.663,50
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Vigilância em Saúde	12.919,65
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	85.743,85

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 11/10/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Schroeder

PREFEITURA

Aviso de Licitação Carta Convite Nº. 02/2012-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 02/2012-PMS
PROCESSO Nº. 131/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, material, projetos e licenças que sejam necessárias junto a CELESC e outros órgãos, para a ampliação da iluminação pública na Estrada Duas Mamas, Rua 25 de Julho, Rua Leopoldo Prust, deslocamento de rede na ponte Theodoro Beck e instalação de lâmpadas em várias ruas no Município de Schroeder, conforme Termo Referência - Anexo VIII, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 22 de outubro de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 22 de outubro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.514/2012, de 09 de Outubro de 2012.
DECRETO Nº 2.514/2012, de 09 de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 784/2012, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuado pela servidora desta municipalidade, senhora Lidiane Silveira;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, da funcionária abaixo relacionada, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Lidiane Silveira	Professora B	Professora C	B-2	C-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 09 de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Decreto Nº 2.515/2012, de 10 de Outubro de 2012
DECRETO Nº 2.515/2012, de 10 de outubro de 2012
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º03/2012-SMSAS/ESF, REGIDO PELO EDITAL N.º 03/2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a publicação no Diário Oficial dos Municípios na edição nº. 1091, pág. 181 e seguintes, em 4 de outubro de 2012, do resultado final do Processo Seletivo nº. 03/2012 – SMSAS/ESF para contratação de pessoal por tempo determinado para os quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Schroeder (pessoal para secretaria de saúde);

Considerando o transcurso do prazo para recursos contra o resultado final do processo seletivo supramencionado.

Considerando, o relatório apresentado pela comissão Especial do Processo Seletivo da educação, nomeada pela Portaria nº. 4.729 de 29 de agosto de 2012, responsável pela organização e operacionalização do Processo Seletivo da Estratégia Saúde da Família, acima identificado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a lista classificatória dos cargos abaixo relacionados referente ao resultado final do Processo Seletivo nº. 03/2012 – SMSAS/ESF, regido pelo Edital de Processo Seletivo nº. 01-03/2012.

Art. 2º O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final que segue abaixo transcrito com indicação da inscrição, nome, pontuação total e classificação dos candidatos aprovados:

Cargo: ACD - Auxiliar Consultório Dentário				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
9431	KELY DALVA FAGUNDES	5030306	5,2	1º

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
8214	LUCIMAR ESSER	4292517	7,4	1º

Cargo: Enfermeiro				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
8311	ANA CAROLINA KLEIN	5572812	8,8	1º

8664	ADRIANE KUCZMARSKI DOS SANTOS	4223593	7,9	2º
8990	JULIA BOPP DE AZEVEDO	5071004385	7,1	3º
9229	LUCIMERI BESEKE	4633510	6,8	4º
8192	JANICE WERLE RODRIGUES	9060187979	6,7	5º
8273	PRISCILA SERAPHIM PEDROSO	91226111	6,7	6º
8567	GLÁDIS DA ROSA MENDONÇA	1569629	6,6	7º
8834	GIOVANA PILETTI FRACALOSSO	507458962	6,4	8º
8427	CINDIA NARA ITTNER FALLGATTER	3440805	6,3	9º
8362	CARINA APARECIDA BYCZKOVSKI	84159085	6,3	10
9237	JOANA MOREIRA OREANO	51513676	6,2	11
8842	CLAUDIA GISELI DA SILVA	324443857	6,1	12
9016	CAMILA DAIANY COGROSSI ANASTACIO	4350616	5,9	13
8303	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS FORMÁGIO	6091976	5,5	14
8915	NELSILENE CORREA COSTA	61044051	5,5	15
8559	FABIO GONÇALVES MARTINS	11820870	5,5	16
8265	MARIANA MENDES MAZZILLI CARDOSO	19053956	5,5	17
9245	RAQUEL APARECIDA RIBAS	53247973	5,1	18
9059	ARION MARCOS RIBAS	5324798-1	5,0	19

Cargo: Médico ESF				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
8184	LUCAS ALEXANDRE PEDROLLO SOLIMAN	970313961	8,7	1º
8176	MARTA CAMPESTRINI	95153771	7,9	2º
9296	GINO FABIANO ALQUINI	1774615	6,4	3º
9512	ANDRÉIA DIANE FREITAS	54733588	6,2	4º

Cargo: Odontólogo				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
8494	JORGE MANOEL CAVICHIONI JUNIOR	4400432	9,0	1º
8532	ROBERTA DANUSA DIAS	36411353	8,9	2º
8257	SUHÉLLEN VICENZI DENGO	6080993121	8,9	3º
8893	BRUNO LUCAS BUZZI TORRES	5296242	7,9	4º
9300	FELIPE HAMATI	95697631	7,9	5º
8621	NATALIA KOERICH LAUREANO	5564247	7,6	6º
8508	GUSTAVO MACHADO SANTAELLA	347905523	7,5	7º
8109	PATRÍCIA PAES	4616033	7,3	8º
8818	LUCIANO DE OLIVEIRA	49426348	7,1	9º
8443	TATIANE KAROLINE GAZOLLA	5694741	6,8	10
8478	CRISTIANO GALINA BOLZAN	6076662532	6,4	11
8320	PRICYLLA HAGEMANN	50941267	5,8	12
9466	ANDREA BARBOSA CORRÊA	127430276	5,7	13
9458	ANDRESSA DO NASCIMENTO TRIGO	92950883	5,7	14
9539	KELIN KONESKI	41132483	5,6	15
8290	PRISCILA DA SILVA MASSARI	3288761805	5,2	16
9156	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	7574797	5,0	17

Cargo: Técnico de enfermagem				
Nº Insc	Nome	RG	Nota	Classificação
8974	GLAUCE MERY PAJENKAMP	2029509	7,0	1º
9555	ELISANGELA APARECIDA MORENO DA SILVA	79884960	5,7	2º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 10 de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.781/2012, de 10 de Outubro de 2012.
PORTARIA Nº 4.781/2012, de 10 de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária, Sra. Ritieli Silva da Rosa, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 10 de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Termo Aditivo Nº. A72/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A72/2012 - PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2012 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 108/2012-PMS, celebrado em 06 de julho de 2012, proveniente da Modalidade Tomada de Preço nº. 13/2012-PMS, Processo nº. 65/2012-PMS, para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de construção das canchas de bocha (bacias) e piso, no galpão montado anexo ao Ginásio de esportes Alfredo Passold, na Avenida dos Imigrantes, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente à prorrogação para conclusão dos serviços em 30 (trinta) dias, sendo até 06 de novembro de 2012, devido a serviços adicionais solicitados pela Administração Municipal e principalmente pelos danos provocados no telhado da obra, devido ao forte vendaval ocorrido, obrigando a paralisação dos trabalhos.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57,§ 1º, I e

II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização da Engenheira Civil Fabieli Pilatti, CREA-SC 093.485-5, da Administração Pública e aprovação da mesma, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.4 do contrato nº 108/2012-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra em 30 (trinta) dias, sendo até dia 06 de novembro de 2012.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 108/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 11 de outubro de 2012.

Contratada:

ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA

Ademir Augusto Noernberg

CPF nº. 093.085.809-30

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH

CPF nº. 311.753.079-34

CPF nº. 037.813.699-27

Timbó

PREFEITURA

Portaria No 3092, de 08 de Outubro de 2012

PORTARIA No 3092, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Designa servidora para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de outubro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, a servidora abaixo relacionada, a contar de 09

de outubro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFI- CADA	CARGA HORÁ- RIA SEMANAL
Sandra Regina Cunha de Moura	FG-4	20	Coordenadora do NEI Paraíso da Criança	40 h/s

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de outubro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No SEMFA-C1932 de 17 de Setembro de 2012.

PORTARIA No SEMFA-C1932 de 17 de Setembro de 2012.
Concede Promoção por Qualificação as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Elenir Monteiro da Cunha Oliveira	GA-28	GA-29	17/09/2012	RH05-0436
Ingrid Lammel Machado	SP-31	SP-32	12/09/2012	RH12-0147
Ivanir Schmo- gel Milbratz	SP-26	SP-27	21/09/2012	RH10-0172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Setembro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1934, de 20 de Setembro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1934, de 20 de Setembro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para Professor do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, à Servidor ocupante de cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Meike Marly Schubert	D-21	D-22	15/08/2012	RH01-071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Setembro de 2.012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1935, de 20 de Setembro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1935, de 20 de Setembro de 2.012
Concede Progressão Funcional para servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Solange Klug Moreira	C-21	D-21	07/08/2012	RH10-0197

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Setembro de 2.012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1936, de 20 de Setembro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1936, de 20 de Setembro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação da Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO**, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Beate Elisabeth Krueger	A-27	A-28	02/08/2012	RH08-0230
Elisandra Marise Willrich	D-28	D-29	09/08/2012	RH07-0066
Joyce Ivanoff	D-29	D-30	07/08/2012	RH05-0121
Marilene Lucinéia Tomelin	D-28	D-29	29/08/2012	RH08-0034
Marly Cattoni Uber	C-28	C-29	13/08/2012	RH08-0037
Solange Klug Moreira	D-21	D-22	07/08/2012	RH09-0109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Setembro de 2.012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1937, de 20 de Setembro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1937, de 20 de Setembro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO**, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
------	------------------------------	------------------------------	-------------	-------------

Imelde Scipietz	SG-22	SG-23	17/08/2012	RH03-0164
Maria Juraci Galvão	SG-10	SG-11	09/08/2012	RH09-0134

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Setembro de 2.012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1938, de 20 de Setembro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1938, de 20 de Setembro de 2.012
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO**, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Wander Joran Westphal	SP-52	SP-53	06/08/2012	RH12-0151

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Setembro de 2.012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Portaria Nº 3090, de 08 de Outubro de 2012

PORTARIA Nº 3090, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
Exonera Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos em Comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com fundamento no art.50, Inciso I, da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Daniel Agostini Neto	Secretário Municipal / DAS-1	2759/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Ivanir Rodrigues Sozin	Diretor do Depto de Obras e Serviços Urbanos / CC-2	2784/2012

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de outubro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 3091, de 08 de Outubro de 2012

PORTARIA Nº 3091, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia Servidores Públicos Municipais para exercerem cargo em Comissão na Administração Direta, a contar de 09 de outubro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com os artigos 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a contar de 09 de outubro do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL
Gelásio Fiamoncini	Supervisor da Divisão de Agropecuária e Patrulha Mecanizada / CC-3	61
Waldemar Gebauer	Diretor do Depto de Turismo e Desenvolvimento Econômico / CC-2	76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL
Alfroh Postai	Diretor da Unidade Educacional / CC-2	76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL

Maria Angélica Faggiani	Secretário Municipal / DAS-1	Subsídio Mensal
Maurília Cardoso Maukewich	Coordenador de Serviços-Nível I / CC-6	32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL
Alcides Aurélio Scoz	Assessor de Serviços – Nível I / CC-5	41
Daniel Agostini Neto	Diretor do Depto de Articulação Política e Institucional / CC-2	76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	REF. SAL
Atomir Sebastião Rufino	Diretor do Depto de Obras e Serviços Urbanos / CC-2	76
Edilson Mlynarczyk	Coordenador de Serviços-Nível I / CC-6	32
Ivanir Rodrigues Sozin	Supervisor da Divisão de Obras / CC-3	61

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de outubro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nºsemfa-C1931 de 17 de Setembro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1931 de 17 de setembro de 2012.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Samara Eskelsen Borges .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Samara Eskelsen Borges , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação , por Meio (1/2) dia, a contar de 13/09/2012, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH02-335.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de setembro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nºsemfa-C1933, de 17 de Setembro de 2012.

PORTARIA NºSEMFA-C1933, de 17 de Setembro de 2012.
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total ao servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a ser pago junto à Folha Competência Setembro/2012, conforme demonstrativo abaixo;

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Adilson Alcides Duarte	RH98-253	2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de Setembro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Edital de Notificação 001/2012

Edital de Notificação 001/2012

A Fazenda Municipal de Timbó, em observância a Lei Complementar nº 142, de 21/12/98, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, em virtude de recusa de recebimento ou de estarem em local incerto e não sabido, e aos demais interessados, que efetuou a inscrição de débitos fiscais em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, cujos valores constam como não quitados.

Desta forma, ficam notificados, os contribuintes abaixo relacionados, para quitarem o respectivo débito, retirando a guia de pagamento junto ao Setor de Dívida Ativa, na sede da municipalidade, sita na Av. Getúlio Vargas, 700, neste município, ou requerer a abertura do competente processo administrativo, para contestar ou parcelar o débito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Decorrido o prazo acima estipulado, sem prejuízo dos recursos interpostos no âmbito administrativo, serão, os débitos, abaixo relacionados, encaminhados para cobrança judicial, na forma da lei.

Notificacao: 144/2012

Contribuinte: 2A INFORMATICA LTDA ME

211494

Cadastro/Set.	Div.	Nr. Inscrição	Processo	Dt. Insc.	Dt. Vct. Orig	Vl. Orig. R\$	Corr. Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
21149.4/	ISSSN	4241 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	10,06	0,00	5,29	0,20	15,55
21149.4/	ISSSN	4242 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	1,40	0,00	0,71	0,03	2,14
T O T A I S						11,46	0,00	6,00	0,23	17,69

Notificacao: 179/2012

Contribuinte: ACASSIO KLOEHN ME

255912

Cadastro/Set.	Div.	Nr. Inscrição	Processo	Dt. Insc.	Dt. Vct. Orig	Vl. Orig. R\$	Corr. Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
25591.2/	ISSSN	4139 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	12,92	0,00	5,67	0,26	18,85
25591.2/	ISSSN	4140 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	2,70	0,00	1,16	0,05	3,91
25591.2/	ISSSN	4141 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	12,54	0,00	5,24	0,25	18,03
25591.2/	ISSSN	4144 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	6,45	0,00	2,02	0,13	8,60
25591.2/	ISSSN	3835 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	4,06	0,00	1,40	0,08	5,54
25591.2/	ISSSN	4142 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	9,55	0,00	3,89	0,19	13,63
25591.2/	ISSSN	4143 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	10,93	0,00	4,21	0,22	15,36
25591.2/	ISSSN	3834 09 000	0/00	13/02/12	31/01/2009	2,26	0,00	0,69	0,05	3,00
25591.2/	ISSSN	3836 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	11,00	0,00	3,70	0,22	14,92
T O T A I S						72,41	0,00	27,98	1,45	101,84

Notificacao: 1733/2010

Contribuinte: ADEMIR UBER (+)

82457

Cadastro/Set.	Div.	Nr. Inscrição	Processo	Dt. Insc.	Dt. Vct. Orig	Vl. Orig. R\$	Corr. Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
20098.0/07	IPTU	2198 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	124,31	30,58	80,54	3,10	238,53
20098.0/07	IPTU	2402 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	131,61	23,24	63,49	3,10	221,44
T O T A I S						255,92	53,82	144,03	6,20	459,97

Notificacao: 128/2012

Contribuinte: A.J.B. SOLDAS E MANUT. INDUSTRIAS LTDA

186805

Cadastro/Set.	Div.	Nr. Inscrição	Processo	Dt. Insc.	Dt. Vct. Orig	Vl. Orig. R\$	Corr. Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18680.5/	ISSSN	4304 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	90,50	0,00	45,28	1,81	137,59
18680.5/	ISSSN	4305 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	59,83	0,00	29,43	1,20	90,46

Página 2/18

18680.5/	ISSSN	4306 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	223,97	0,00	108,09	4,48	336,54
18680.5/	ISSSN	4018 08 000	0/00	13/02/12	31/01/2008	20,53	0,00	9,74	0,41	30,68
18680.5/	ISSSN	4019 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	71,19	0,00	33,19	1,42	105,80
T O T A I S						466,02	0,00	225,73	9,32	701,07

Notificacao: 2534/2009

Contribuinte: ALEXANDRE ELERT

1070150

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
107015.0/	PP	3693 08 000	0/00	31/03/09	14/09/2008	151,47	37,26	92,48	3,77	284,98
T O T A I S						151,47	37,26	92,48	3,77	284,98

Notificacao: 1093/2009

Contribuinte: ALMIR DE SANTANA

169714

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
6614.1/05	IPTU	988 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	101,33	24,92	65,65	2,53	194,43
T O T A I S						101,33	24,92	65,65	2,53	194,43

Notificacao: 2455/2009

Contribuinte: ANDERSON LUIZ DA SILVA SOUZA

229156

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22915.6/	PP	3749 08 000	0/00	31/03/09	30/09/2008	110,50	27,18	67,46	2,75	207,89
T O T A I S						110,50	27,18	67,46	2,75	207,89

Notificacao: 147/2012

Contribuinte: ANDERSON SOUZA PUBLICIDADE ME

213845

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
21384.5/	ISSSN	4055 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	8,80	0,00	3,68	0,18	12,66
21384.5/	ISSSN	4056 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	3,40	0,00	1,38	0,07	4,85
21384.5/	ISSSN	4057 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	15,00	0,00	5,93	0,30	21,23
T O T A I S						27,20	0,00	10,99	0,55	38,74

Notificacao: 241/2012

Contribuinte: AUDI FAVI MANUTENCAO E CALIBRACAO DE EQUIP

359041COS

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
35904.1/	ISSSN	4357 07 000	0/00	17/02/12	30/09/2007	29,10	0,00	14,80	0,58	44,48
35904.1/	ISSSN	4358 07 000	0/00	17/02/12	31/10/2007	5,60	0,00	2,80	0,11	8,51
35904.1/	ISSSN	4359 07 000	0/00	17/02/12	30/11/2007	10,00	0,00	4,92	0,20	15,12
35904.1/	ISSSN	4208 08 000	0/00	17/02/12	31/03/2008	2,46	0,00	1,13	0,05	3,64
T O T A I S						47,16	0,00	23,65	0,94	71,75

Notificacao: 93/2012

Contribuinte: AUTO LAVACAO ADAM LTDA ME

15881

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
1588.1/	ISSSN	4231 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	2,00	0,00	1,02	0,04	3,06
1588.1/	ISSSN	4232 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	1,00	0,00	0,50	0,02	1,52
1588.1/	ISSSN	4230 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	8,94	0,00	4,70	0,18	13,82
T O T A I S						11,94	0,00	6,22	0,24	18,40

Página 3/18

Notificacao: 1972/2011
 Contribuinte: BAR MERCEARIA ENCONTRO SERTANEJO LTDA 239933

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
23993.3/	ISSTL	3160 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	312,74	40,02	102,30	7,06	462,12
23993.3/	ISSTL	3063 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	299,84	52,95	144,64	7,06	504,49
23993.3/	ISSTL	3037 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	280,54	69,01	185,26	6,99	541,80
T O T A I S						893,12	161,98	432,20	21,11	1.508,41

Notificacao: 262/2012
 Contribuinte: B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA 660302

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
66030.2/	ISSSN	4212 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	20,74	0,00	10,55	0,41	31,70
66030.2/	ISSSN	4213 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	6,51	0,00	3,26	0,13	9,90
66030.2/	ISSSN	4215 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	1,04	0,00	0,50	0,02	1,56
66030.2/	ISSSN	4210 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	22,11	0,00	11,63	0,44	34,18
66030.2/	ISSSN	4211 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	81,43	0,00	42,18	1,63	125,24
66030.2/	ISSSN	4214 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	19,96	0,00	9,82	0,40	30,18
T O T A I S						151,79	0,00	77,94	3,03	232,76

Notificacao: 551/2009
 Contribuinte: B.J. ASSIST. TECNICA AUTOMOTIVA LTDA ME 228974

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22897.4/	ISSTL	3002 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	257,36	63,30	169,95	6,41	497,02
T O T A I S						257,36	63,30	169,95	6,41	497,02

Notificacao: 195/2012
 Contribuinte: BORDADOS TIMBO LTDA ME 269174

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26917.4/	ISSSN	4155 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	74,04	0,00	23,20	1,48	98,72
26917.4/	ISSSN	3864 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	7,95	0,00	2,74	0,16	10,85
T O T A I S						81,99	0,00	25,94	1,64	109,57

Notificacao: 96/2012
 Contribuinte: BORRACHARIA SANTA LUCIA LTDA 27766

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
2776.6/	ISSSN	3935 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	1,30	0,00	0,54	0,03	1,87
2776.6/	ISSSN	3936 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	1,10	0,00	0,42	0,02	1,54
2776.6/	ISSSN	3937 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	2,94	0,00	0,92	0,06	3,92
2776.6/	ISSSN	3579 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	6,98	0,00	2,35	0,14	9,47
T O T A I S						12,32	0,00	4,23	0,25	16,80

Notificacao: 170/2012
 Contribuinte: BRICK COM. SERV. DE AUDIO E VIDEO LTDA ME 244945

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24494.5/	ISSSN	4244 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	301,17	0,00	156,01	6,02	463,20
24494.5/	ISSSN	4245 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	273,36	0,00	139,06	5,47	417,89
24494.5/	ISSSN	3946 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	342,41	0,00	135,29	6,85	484,55
24494.5/	ISSSN	3583 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	11,24	0,00	3,88	0,22	15,34
24494.5/	ISSSN	3586 09 000	0/00	13/02/12	31/05/2009	52,78	0,00	16,95	1,06	70,79
24494.5/	ISSSN	4248 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	266,00	0,00	128,37	5,32	399,69
24494.5/	ISSSN	3940 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	346,08	0,00	158,23	6,92	511,23
24494.5/	ISSSN	4243 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	12,81	0,00	6,74	0,26	19,81
24494.5/	ISSSN	4246 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	352,18	0,00	176,20	7,04	535,42
24494.5/	ISSSN	4247 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	261,55	0,00	128,66	5,23	395,44
24494.5/	ISSSN	3938 08 000	0/00	13/02/12	31/01/2008	264,28	0,00	125,43	5,29	395,00
24494.5/	ISSSN	3939 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	347,51	0,00	162,01	6,95	516,47
24494.5/	ISSSN	3941 08 000	0/00	13/02/12	30/04/2008	277,83	0,00	124,58	5,56	407,97

Página 4/18

24494.5/	ISSSN	3942 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	468,86	0,00	205,74	9,38	683,98
24494.5/	ISSSN	3943 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	346,87	0,00	148,49	6,94	502,30
24494.5/	ISSSN	3944 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	477,59	0,00	199,59	9,55	686,73
24494.5/	ISSSN	3945 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	459,52	0,00	186,98	9,19	655,69
24494.5/	ISSSN	3947 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	425,81	0,00	163,89	8,52	598,22
24494.5/	ISSSN	3948 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	251,59	0,00	80,81	5,03	337,43
24494.5/	ISSSN	3582 09 000	0/00	13/02/12	31/01/2009	154,33	0,00	47,29	3,09	204,71
24494.5/	ISSSN	3584 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	122,87	0,00	41,35	2,46	166,68
24494.5/	ISSSN	3585 09 000	0/00	13/02/12	30/04/2009	3,76	0,00	1,24	0,08	5,08
T O T A I S						5.820,40	0,00	2.536,79	116,43	8.473,62

Notificacao: 318/2011
 Contribuinte: CAMEL IND. COM. CONFEC. LTDA ME 1094157

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
109415.7/	ISSTL	3065 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	279,00	49,27	134,59	6,57	469,43
109415.7/	ISSTL	3041 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	263,45	64,80	173,97	6,57	508,79
109415.7/	ISSTL	3162 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	291,00	37,24	95,19	6,56	429,99
T O T A I S						833,45	151,31	403,75	19,70	1.408,21

Notificacao: 2007/2011
 Contribuinte: CAMILA DE MOURA F.I. 249637

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24963.7/	ISSTL	3080 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
24963.7/	ISSTL	3062 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	184,68	45,43	121,96	4,60	356,67
24963.7/	ISSTL	3181 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	26,10	66,72	4,60	301,40
T O T A I S						584,26	106,07	283,04	13,80	987,17

Notificacao: 1746/2011
 Contribuinte: CASALI IND. COM. CONFEC. LTDA ME 180246

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18024.6/	ISSTL	3132 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	291,00	37,24	95,19	6,56	429,99
18024.6/	ISSTL	3037 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	279,00	49,27	134,59	6,57	469,43
18024.6/	ISSTL	3013 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	263,45	64,80	173,97	6,57	508,79
T O T A I S						833,45	151,31	403,75	19,70	1.408,21

Notificacao: 1816/2010
 Contribuinte: CLEMENTE VIEIRA DA SILVA 169331

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24432.5/05	IPTU	2485 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	49,08	8,67	23,68	1,15	82,58
24432.5/05	IPTU	2296 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	46,35	11,40	30,03	1,16	88,94
T O T A I S						95,43	20,07	53,71	2,31	171,52

Notificacao: 1721/2010
 Contribuinte: CLOVIS ALBERTO KRUGER 174408

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18450.0/05	IPTU	2184 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	203,40	50,03	131,78	5,07	390,28
18450.0/05	IPTU	2390 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	215,40	38,04	103,91	5,07	362,42
T O T A I S						418,80	88,07	235,69	10,14	752,70

Página 5/18

Notificacao: 264/2011
 Contribuinte: COML. MADEIRAS CATARINENSE LTDA 1022237

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
102223.7/	ISSTL	3186 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	166,30	21,28	54,40	3,75	245,73
102223.7/	ISSTL	3086 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	159,42	28,15	76,90	3,75	268,22
102223.7/	ISSTL	3067 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	129,43	31,84	85,47	3,23	249,97
T O T A I S						455,15	81,27	216,77	10,73	763,92

Notificacao: 2438/2010
 Contribuinte: CONFECOES PRICILA LTDA ME 653446

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
65344.6/	ISSTL	2865 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	217,65	53,54	143,73	5,42	420,34
65344.6/	ISSTL	2934 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	279,00	49,27	134,59	6,57	469,43
T O T A I S						496,65	102,81	278,32	11,99	889,77

Notificacao: 2479/2009
 Contribuinte: DEMERSON PAULO SCHLUTER 255939

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
25593.9/	PP	3748 08 000	0/00	31/03/09	10/12/2008	294,41	72,42	168,74	7,34	542,91
T O T A I S						294,41	72,42	168,74	7,34	542,91

Notificacao: 327/2011
 Contribuinte: DITMAR KLOTZ ME 1501402

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
150140.2/	ISSTL	3016 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
150140.2/	ISSTL	2985 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	184,68	45,43	121,96	4,60	356,67
150140.2/	ISSTL	3114 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	26,10	66,72	4,60	301,40
T O T A I S						584,26	106,07	283,04	13,80	987,17

Notificacao: 2369/2009
 Contribuinte: DOUGLAS RICARDO BARRETO 129194

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
12919.4/	PP	3705 08 000	0/00	31/03/09	15/07/2008	62,78	15,44	39,89	1,56	119,67
12919.4/	PP	3706 08 000	0/00	31/03/09	15/03/2008	384,24	94,51	263,31	9,58	751,64
T O T A I S						447,02	109,95	303,20	11,14	871,31

Notificacao: 2368/2010
 Contribuinte: EDINEIA BREIER 265284

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26528.4/	ISSTL	3115 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	158,86	28,05	76,63	3,74	267,28
26528.4/	ISSTL	3089 08 000	0/00	29/01/09	15/11/2008	53,17	13,08	31,14	1,32	98,71
T O T A I S						212,03	41,13	107,77	5,06	365,99

Notificacao: 169/2012
 Contribuinte: ELIA COM. CONFEC. LTDA ME 244864

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24486.4/	ISSSN	4134 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	190,04	0,00	77,33	3,80	271,17
24486.4/	ISSSN	4136 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	253,93	0,00	81,56	5,08	340,57
24486.4/	ISSSN	3816 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	229,47	0,00	79,14	4,59	313,20
24486.4/	ISSSN	3818 09 000	0/00	13/02/12	30/09/2009	175,98	0,00	51,49	3,52	230,99
24486.4/	ISSSN	4113 10 000	0/00	13/02/12	31/03/2010	261,27	0,00	65,81	5,23	332,31
24486.4/	ISSSN	4115 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	165,74	0,00	37,77	3,31	206,82
24486.4/	ISSSN	4132 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	57,83	0,00	24,76	1,16	83,75

Página 6/18

24486.4/	ISSSN	4133 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	52,38	0,00	21,89	1,05	75,32
24486.4/	ISSSN	4135 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	151,00	0,00	58,12	3,02	212,14
24486.4/	ISSSN	4137 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	282,78	0,00	88,60	5,66	377,04
24486.4/	ISSSN	3817 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	32,42	0,00	10,91	0,65	43,98
24486.4/	ISSSN	4111 10 000	0/00	13/02/12	31/01/2010	350,24	0,00	93,23	7,00	450,47
24486.4/	ISSSN	4112 10 000	0/00	13/02/12	28/02/2010	447,95	0,00	115,84	8,96	572,75
24486.4/	ISSSN	4114 10 000	0/00	13/02/12	30/04/2010	657,21	0,00	160,62	13,14	830,97
24486.4/	ISSSN	4116 10 000	0/00	13/02/12	31/10/2010	53,06	0,00	10,31	1,06	64,43
T O T A I S						3.361,30	0,00	977,38	67,23	4.405,91

Notificacao: 101/2012
 Contribuinte: ELIAS CHAPEACAO PINTURAS LTDA 119970

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
11997.0/	ISSSN	4261 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	5,00	0,00	2,59	0,10	7,69
11997.0/	ISSSN	4262 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	0,80	0,00	0,41	0,02	1,23
11997.0/	ISSSN	4263 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	51,00	0,00	25,52	1,02	77,54
11997.0/	ISSSN	4264 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	3,60	0,00	1,77	0,07	5,44
T O T A I S						60,40	0,00	30,29	1,21	91,90

Notificacao: 336/2009
 Contribuinte: EMERSON KNOPP 142611

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
14261.1/	ISSTL	2776 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	52,50	12,91	34,67	1,31	101,39
T O T A I S						52,50	12,91	34,67	1,31	101,39

Notificacao: 118/2012
 Contribuinte: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA KURTH LTDA 158399

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
15839.9/	ISSSN	4293 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	191,95	0,00	96,03	3,84	291,82
15839.9/	ISSSN	4012 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	507,10	0,00	158,87	10,14	676,11
15839.9/	ISSSN	4291 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	547,20	0,00	283,45	10,94	841,59
15839.9/	ISSSN	4292 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	583,77	0,00	296,96	11,68	892,41
15839.9/	ISSSN	4294 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	1.366,51	0,00	672,19	27,33	2.066,03
T O T A I S						3.196,53	0,00	1.507,50	63,93	4.767,96

Notificacao: 1908/2011
 Contribuinte: EMPREIT. MAO DE OBRA S.C.G. LTDA 222763

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22276.3/	ISSTL	3118 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	140,71	18,01	46,03	3,17	207,92
22276.3/	ISSTL	3022 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	134,89	23,82	65,07	3,17	226,95
22276.3/	ISS/H	3361 08 000	0/00	06/02/09	20/10/2008	45,00	11,07	26,91	1,12	84,10
22276.3/	ISS/H	3360 08 000	0/00	06/02/09	15/09/2008	75,00	18,45	45,79	1,87	141,11
22276.3/	ISSTL	2996 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	127,38	31,33	84,12	3,17	246,00
T O T A I S						522,98	102,68	267,92	12,50	906,08

Notificacao: 2070/2011
 Contribuinte: FABIO JUNIOR LARGURA ME 266612

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26661.2/	ISSTL	3113 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	265,39	46,86	128,02	6,25	446,52
26661.2/	ISSTL	3088 08 000	0/00	29/01/09	15/10/2008	99,39	24,45	59,44	2,48	185,76
26661.2/	ISSTL	3223 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	276,79	35,42	90,54	6,24	408,99
T O T A I S						641,57	106,73	278,00	14,97	1.041,27

Página 7/18

Notificacao: 1940/2011

Contribuinte: FABIO ZBONIK

232246

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
12337.4/09	IPTU	1992 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	165,49	21,18	54,13	3,73	244,53
12337.4/09	IPTU	1929 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	158,65	28,01	76,53	3,73	266,92
12337.4/09	IPTU	1677 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	149,82	36,85	97,07	3,73	287,47
T O T A I S						473,96	86,04	227,73	11,19	798,92

Notificacao: 133/2012

Contribuinte: FACCAO EMBALAGENS AUREA LTDA

190004

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
19000.4/	ISSSN	4021 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	133,00	0,00	56,94	2,66	192,60
19000.4/	ISSSN	4022 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	277,71	0,00	116,06	5,55	399,32
19000.4/	ISSSN	4023 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	203,47	0,00	82,79	4,07	290,33
19000.4/	ISSSN	4024 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	180,23	0,00	71,21	3,60	255,04
19000.4/	ISSSN	3697 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	9,15	0,00	3,08	0,18	12,41
19000.4/	ISSSN	3698 09 000	0/00	13/02/12	30/04/2009	58,62	0,00	19,27	1,17	79,06
19000.4/	ISSSN	3699 09 000	0/00	13/02/12	31/05/2009	374,50	0,00	120,29	7,49	502,28
19000.4/	ISSSN	3700 09 000	0/00	13/02/12	30/06/2009	78,95	0,00	24,74	1,58	105,27
19000.4/	ISSSN	3703 09 000	0/00	13/02/12	31/10/2009	212,49	0,00	60,77	4,25	277,51
19000.4/	ISSSN	3704 09 000	0/00	13/02/12	30/11/2009	189,88	0,00	52,92	3,80	246,60
19000.4/	ISSSN	3992 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	776,98	0,00	177,07	15,54	969,59
19000.4/	ISSSN	3998 10 000	0/00	13/02/12	31/12/2010	179,47	0,00	31,66	3,59	214,72
19000.4/	ISSSN	4020 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	101,84	0,00	44,69	2,04	148,57
19000.4/	ISSSN	4025 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	28,75	0,00	11,07	0,58	40,40
19000.4/	ISSSN	4026 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	14,98	0,00	4,81	0,30	20,09
19000.4/	ISSSN	3696 09 000	0/00	13/02/12	31/01/2009	269,77	0,00	82,66	5,40	357,83
19000.4/	ISSSN	3701 09 000	0/00	13/02/12	31/07/2009	228,53	0,00	70,02	4,57	303,12
19000.4/	ISSSN	3702 09 000	0/00	13/02/12	30/09/2009	154,71	0,00	45,27	3,09	203,07
19000.4/	ISSSN	3705 09 000	0/00	13/02/12	31/12/2009	108,12	0,00	29,42	2,16	139,70
19000.4/	ISSSN	3987 10 000	0/00	13/02/12	31/01/2010	498,12	0,00	132,60	9,96	640,68
19000.4/	ISSSN	3988 10 000	0/00	13/02/12	28/02/2010	234,92	0,00	60,75	4,70	300,37
19000.4/	ISSSN	3989 10 000	0/00	13/02/12	31/03/2010	329,54	0,00	83,01	6,59	419,14
19000.4/	ISSSN	3990 10 000	0/00	13/02/12	30/04/2010	352,58	0,00	86,17	7,05	445,80
19000.4/	ISSSN	3991 10 000	0/00	13/02/12	31/05/2010	656,08	0,00	155,16	13,12	824,36
19000.4/	ISSSN	3993 10 000	0/00	13/02/12	31/07/2010	159,39	0,00	34,91	3,19	197,49
19000.4/	ISSSN	3994 10 000	0/00	13/02/12	31/08/2010	345,01	0,00	72,63	6,90	424,54
19000.4/	ISSSN	3995 10 000	0/00	13/02/12	30/09/2010	706,95	0,00	143,09	14,14	864,18
19000.4/	ISSSN	3996 10 000	0/00	13/02/12	31/10/2010	615,20	0,00	119,53	12,30	747,03
19000.4/	ISSSN	3997 10 000	0/00	13/02/12	30/11/2010	559,76	0,00	103,56	11,20	674,52
T O T A I S						8.038,70	0,00	2.096,15	160,77	10.295,62

Notificacao: 248/2012

Contribuinte: FALCON OFICINA MECANICA LTDA ME

652237

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
65223.7/	ISSSN	4336 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	16,44	0,00	8,09	0,33	24,86
T O T A I S						16,44	0,00	8,09	0,33	24,86

Notificacao: 123/2012

Contribuinte: FENIX EMPRESARIAL LTDA

181609

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18160.9/	ISSSN	4303 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	24,78	0,00	11,96	0,50	37,24
18160.9/	ISSSN	4299 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	25,90	0,00	13,62	0,52	40,04
18160.9/	ISSSN	4300 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	24,00	0,00	12,43	0,48	36,91
18160.9/	ISSSN	4301 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	23,64	0,00	12,03	0,47	36,14
18160.9/	ISSSN	4302 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	25,38	0,00	12,70	0,51	38,59
T O T A I S						123,70	0,00	62,74	2,48	188,92

Notificacao: 1752/2011
 Contribuinte: GELSO RODRIGUES DA ROSA 175536

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
13532.1/06	IPTU	2108 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	220,70	28,24	72,19	4,98	326,11
13532.1/06	IPTU	2043 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	211,56	37,36	102,06	4,98	355,96
13532.1/06	IPTU	1819 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	199,79	49,14	129,45	4,98	383,36
T O T A I S						632,05	114,74	303,70	14,94	1.065,43

Notificacao: 1982/2011
 Contribuinte: GEOVANA MARTIRE DE SOUZA ME 244015

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24401.5/	ISSTL	3167 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	169,51	21,69	55,45	3,82	250,47
24401.5/	ISSTL	3069 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	162,51	28,70	78,39	3,82	273,42
24401.5/	ISSTL	3049 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	152,18	37,43	100,49	3,79	293,89
T O T A I S						484,20	87,82	234,33	11,43	817,78

Notificacao: 2440/2009
 Contribuinte: GERALDINO ZOBOLI 208280

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
20828.0/	PP	3697 08 000	0/00	31/03/09	30/01/2008	34,66	8,53	24,62	0,86	68,67
T O T A I S						34,66	8,53	24,62	0,86	68,67

Notificacao: 2037/2009
 Contribuinte: HILDEGARD WUTTKE 87572

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18380.6/09	IPTU	2182 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	243,90	59,99	158,02	6,08	467,99
T O T A I S						243,90	59,99	158,02	6,08	467,99

Notificacao: 2325/2009
 Contribuinte: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR 33049

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
3304.9/	PP	3695 08 000	0/00	31/03/09	14/03/2008	226,08	55,61	154,93	5,63	442,25
T O T A I S						226,08	55,61	154,93	5,63	442,25

Notificacao: 1360/2011
 Contribuinte: INGO BENING 97373

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
12896.1/09	IPTU	1984 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	213,80	37,75	103,14	5,03	359,72
12896.1/09	IPTU	1746 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	201,91	49,66	130,82	5,03	387,42
12896.1/09	IPTU	2047 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	223,03	28,54	72,96	5,03	329,56
T O T A I S						638,74	115,95	306,92	15,09	1.076,70

Notificacao: 1286/2011
 Contribuinte: INGOMAR SCHMIDT 93025

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
11504.5/09	IPTU	1869 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	465,11	59,52	152,14	10,49	687,26
11504.5/09	IPTU	1546 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	421,08	103,57	272,82	10,49	807,96
T O T A I S						886,19	163,09	424,96	20,98	1.495,22

Página 9/18

Notificacao: 1287/2011
 Contribuinte: INGOMAR SCHMIDT

93025

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26957.3/09	IPTU	2579 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	414,48	53,04	135,58	9,35	612,45
26957.3/09	IPTU	2366 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	375,19	92,29	243,09	9,35	719,92
T O T A I S						789,67	145,33	378,67	18,70	1.332,37

Notificacao: 2098/2011
 Contribuinte: IRINEU HOEFELMANN

272701

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
27270.1/	PP	3775 08 000	0/00	31/03/09	30/12/2008	263,66	64,85	151,12	6,57	486,20
27270.1/	PP	177 10 000	0/00	05/03/10	16/01/2009	671,19	118,52	355,37	15,79	1.160,87
T O T A I S						934,85	183,37	506,49	22,36	1.647,07

Notificacao: 2016/2011
 Contribuinte: ISABELE HINARA BAUER PRIEBE

253430

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
10915.0/09	IPTU	1783 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	254,66	32,59	83,30	5,74	376,29
10915.0/09	IPTU	1757 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	244,09	43,10	117,75	5,74	410,68
10915.0/09	IPTU	1462 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	230,51	56,70	149,35	5,74	442,30
T O T A I S						729,26	132,39	350,40	17,22	1.229,27

Notificacao: 299/2011
 Contribuinte: IVO INGO JANDTKE

1089609

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
12886.4/09	IPTU	1980 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	639,27	112,88	308,38	15,04	1.075,57
12886.4/09	IPTU	1741 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	603,62	148,47	391,09	15,04	1.158,22
12886.4/09	IPTU	2044 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	666,79	85,33	218,11	15,04	985,27
T O T A I S						1.909,68	346,68	917,58	45,12	3.219,06

Notificacao: 2648/2011
 Contribuinte: JAISON DA CUNHA

1074571

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
13564.0/09	IPTU	2050 09 000	0/00	29/01/10	15/06/2009	267,41	47,22	125,85	6,29	446,77
13564.0/09	IPTU	1824 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	188,91	46,47	122,40	4,71	362,49
13564.0/09	IPTU	2115 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	417,38	53,41	136,53	9,42	616,74
T O T A I S						873,70	147,10	384,78	20,42	1.426,00

Notificacao: 2443/2009
 Contribuinte: JOAO DUTRA RIBEIRO

211710

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
21171.0/	PP	3739 08 000	0/00	31/03/09	23/07/2008	11,66	2,87	7,41	0,29	22,23
T O T A I S						11,66	2,87	7,41	0,29	22,23

Notificacao: 968/2010
 Contribuinte: JOAO MARIA DE GODOY

93610

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
9690.3/07	IPTU	1644 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	441,07	77,88	212,77	10,38	742,10
9690.3/07	IPTU	1327 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	132,96	32,70	86,15	3,31	255,12
T O T A I S						574,03	110,58	298,92	13,69	997,22

Página 10/18

Notificacao: 2354/2010
 Contribuinte: JOEL ROBERTO PEIGO ME 258164

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
25816.4/	ISSTL	3096 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	238,18	42,06	114,90	5,60	400,74
25816.4/	ISSTL	3076 08 000	0/00	29/01/09	15/07/2008	103,76	25,52	65,93	2,59	197,80
T O T A I S						341,94	67,58	180,83	8,19	598,54

Notificacao: 159/2012
 Contribuinte: JOICE ANGELICA LOPONI LUQUINI ME 229369

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22936.9/	ISSSN	4093 10 000	0/00	13/02/12	31/01/2010	6,00	0,00	1,60	0,12	7,72
22936.9/	ISSSN	4323 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	50,84	0,00	25,86	1,02	77,72
22936.9/	ISSSN	4324 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	42,48	0,00	21,25	0,85	64,58
22936.9/	ISSSN	4325 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	54,22	0,00	26,67	1,08	81,97
22936.9/	ISSSN	4326 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	69,63	0,00	33,60	1,39	104,62
22936.9/	ISSSN	4091 08 000	0/00	13/02/12	31/01/2008	45,88	0,00	21,77	0,92	68,57
22936.9/	ISSSN	4092 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	35,48	0,00	16,54	0,71	52,73
22936.9/	ISSSN	4093 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	33,10	0,00	15,13	0,66	48,89
22936.9/	ISSSN	4094 08 000	0/00	13/02/12	30/04/2008	32,34	0,00	14,50	0,65	47,49
22936.9/	ISSSN	4094 10 000	0/00	13/02/12	28/02/2010	3,80	0,00	0,98	0,08	4,86
T O T A I S						373,77	0,00	177,90	7,48	559,15

Notificacao: 2396/2009
 Contribuinte: JORGE ESPINOSA CASTELLANOS 159204

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
15920.4/	PP	3699 08 000	0/00	31/03/09	01/05/2008	707,44	174,01	475,98	17,63	1.375,06
T O T A I S						707,44	174,01	475,98	17,63	1.375,06

Notificacao: 2290/2010
 Contribuinte: JOSE JOSNEI REWAY 224774

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22477.4/	ISSTL	3074 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	470,94	83,16	227,18	11,08	792,36
22477.4/	ISSTL	3058 08 000	0/00	29/01/09	15/08/2008	147,50	36,28	91,89	3,68	279,35
T O T A I S						618,44	119,44	319,07	14,76	1.071,71

Notificacao: 1842/2011
 Contribuinte: JOSE SALVADOR DA SILVA 208167

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
15115.7/09	IPTU	2241 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	173,31	22,18	56,69	3,91	256,09
15115.7/09	IPTU	2181 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	166,15	29,34	80,15	3,91	279,55
15115.7/09	IPTU	1961 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	115,56	28,42	74,87	2,88	221,73
T O T A I S						455,02	79,94	211,71	10,70	757,37

Notificacao: 239/2012
 Contribuinte: JOSE VALDIR MANDUCA & CIA LTDA ME 359025

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
35902.5/	ISSSN	4356 07 000	0/00	17/02/12	31/12/2007	53,00	0,00	25,58	1,06	79,64
T O T A I S						53,00	0,00	25,58	1,06	79,64

Notificacao: 186/2012
 Contribuinte: K.F.C. CONFEC. LTDA ME 261939

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26193.9/	ISSSN	4148 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	190,88	0,00	75,42	3,82	270,12
T O T A I S						190,88	0,00	75,42	3,82	270,12

Notificacao: 1956/2011
 Contribuinte: KIDBRINQ IND. E COM. LTDA ME 235610

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
23561.0/	ISSTL	3147 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	205,39	26,28	67,19	4,63	303,49
23561.0/	ISSTL	3051 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	196,94	34,78	95,00	4,63	331,35
23561.0/	ISSTL	3023 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	184,68	45,43	121,96	4,60	356,67
T O T A I S						587,01	106,49	284,15	13,86	991,51

Notificacao: 2191/2009
 Contribuinte: KNOCH AGRO PECUARIA LTDA 652822

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
26615.9/10	IPTU	2350 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	1.505,20	370,24	975,23	37,51	2.888,18
T O T A I S						1.505,20	370,24	975,23	37,51	2.888,18

Notificacao: 112/2012
 Contribuinte: KOSLOWSKI CONCERTO E COMERCIO DE PECAS PAR 151645MESTICOS LTDA ME

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
15164.5/	ISSSN	4283 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	34,60	0,00	17,92	0,69	53,21
15164.5/	ISSSN	4284 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	10,10	0,00	5,14	0,20	15,44
15164.5/	ISSSN	4286 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	7,60	0,00	3,74	0,15	11,49
15164.5/	ISSSN	4282 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	38,04	0,00	20,01	0,76	58,81
15164.5/	ISSSN	4285 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	6,50	0,00	3,25	0,13	9,88
15164.5/	ISSSN	4287 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	45,50	0,00	21,96	0,91	68,37
T O T A I S						142,34	0,00	72,02	2,84	217,20

Notificacao: 928/2011
 Contribuinte: LAURO WITHOEFT 66206

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
6768.7/05	IPTU	1017 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	190,62	46,89	123,50	4,75	365,76
6768.7/05	IPTU	1375 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	140,97	18,04	46,11	3,18	208,30
T O T A I S						331,59	64,93	169,61	7,93	574,06

Notificacao: 1895/2011
 Contribuinte: LENZI TREINAMENTO LTDA 220760

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22076.0/	ISS/H	3886 08 000	0/00	16/02/11	15/01/2009	110,55	19,52	58,53	2,60	191,20
22076.0/	ISS/H	3885 08 000	0/00	16/02/11	15/12/2008	132,30	32,54	75,83	3,30	243,97
22076.0/	ISS/H	3884 08 000	0/00	16/02/11	15/11/2008	261,30	64,27	153,02	6,51	485,10
22076.0/	ISS/H	3883 08 000	0/00	16/02/11	20/10/2008	173,55	42,69	103,79	4,32	324,35
22076.0/	ISS/H	3882 08 000	0/00	16/02/11	15/09/2008	131,40	32,32	80,22	3,27	247,21
22076.0/	ISS/H	3881 08 000	0/00	16/02/11	15/08/2008	321,33	79,04	200,18	8,01	608,56
22076.0/	ISSTL	3006 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	117,52	20,75	56,69	2,77	197,73
22076.0/	ISS/H	3347 08 000	0/00	06/02/09	15/07/2008	347,85	85,56	221,04	8,67	663,12
22076.0/	ISS/H	3346 08 000	0/00	06/02/09	15/06/2008	333,90	82,13	216,34	8,32	640,69
22076.0/	ISS/H	3345 08 000	0/00	06/02/09	15/05/2008	438,60	107,88	289,64	10,93	847,05
22076.0/	ISS/H	3344 08 000	0/00	06/02/09	15/04/2008	177,90	43,76	119,70	4,43	345,79
22076.0/	ISS/H	3343 08 000	0/00	06/02/09	15/03/2008	179,40	44,13	122,94	4,47	350,94
22076.0/	ISS/H	3342 08 000	0/00	06/02/09	15/02/2008	49,20	12,10	34,33	1,23	96,86
T O T A I S						2.774,80	666,69	1.732,25	68,83	5.242,57

Página 12/18

Notificacao: 2894/2011

Contribuinte: LENZI TREINAMENTO LTDA

220760

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22076.0/	PP	3762 08 000	0/00	31/03/09	31/10/2008	23,82	5,86	14,25	0,59	44,52
T O T A I S						23,82	5,86	14,25	0,59	44,52

Notificacao: 1223/2009

Contribuinte: LINDOMAR HERSING

207322

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
7935.9/07	IPTU	1149 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	488,65	120,19	316,60	12,18	937,62
T O T A I S						488,65	120,19	316,60	12,18	937,62

Notificacao: 2476/2009

Contribuinte: LUIZ ANTONIO FONTOURA

252700

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
25270.0/	PP	3710 08 000	0/00	31/03/09	10/05/2008	868,84	213,71	573,75	21,65	1.677,95
T O T A I S						868,84	213,71	573,75	21,65	1.677,95

Notificacao: 1519/2011

Contribuinte: MARCELO RITTER

128341

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
12197.5/09	IPTU	1966 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	600,53	76,85	196,44	13,55	887,37
12197.5/09	IPTU	1905 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	575,70	101,66	277,72	13,55	968,63
12197.5/09	IPTU	1646 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	543,66	133,73	352,24	13,55	1.043,18
T O T A I S						1.719,89	312,24	826,40	40,65	2.899,18

Notificacao: 2034/2011

Contribuinte: MARCOS LANGA

256137

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
25613.7/	ISSTL	3094 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
25613.7/	ISSTL	3074 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	44,79	11,02	29,58	1,12	86,51
25613.7/	ISSTL	3196 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	26,10	66,72	4,60	301,40
T O T A I S						444,37	71,66	190,66	10,32	717,01

Notificacao: 229/2009

Contribuinte: MARLI SEVEGNANI ALEGRI E CIA LTDA ME

1073982

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
107398.2/	ISSTL	2674 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	230,95	56,81	152,51	5,76	446,03
T O T A I S						230,95	56,81	152,51	5,76	446,03

Notificacao: 463/2009

Contribuinte: MIGUEL LUIZ BOAVENTURA ME

197351

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
19735.1/	ISSTL	2906 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	239,77	58,98	158,34	5,97	463,06
T O T A I S						239,77	58,98	158,34	5,97	463,06

Página 13/18

Notificacao: 2310/2011

Contribuinte: MONTEX COML. LTDA

655651

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
65565.1/	ISSRF	3854 08 000	0/00	14/06/10	15/03/2008	105,00	25,83	71,95	2,62	205,40
T O T A I S						105,00	25,83	71,95	2,62	205,40

Notificacao: 253/2012

Contribuinte: M.O. PROMOCOES SONORIZACAO LTDA ME

654639

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
65463.9/	ISSSN	4342 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	68,20	0,00	33,55	1,36	103,11
65463.9/	ISSSN	4173 08 000	0/00	13/02/12	31/01/2008	10,30	0,00	4,89	0,21	15,40
65463.9/	ISSSN	4174 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	94,54	0,00	44,07	1,89	140,50
65463.9/	ISSSN	4175 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	57,56	0,00	26,32	1,15	85,03
65463.9/	ISSSN	4176 08 000	0/00	13/02/12	30/04/2008	39,60	0,00	17,76	0,79	58,15
65463.9/	ISSSN	4180 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	25,76	0,00	10,48	0,52	36,76
65463.9/	ISSSN	4181 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	27,72	0,00	10,95	0,55	39,22
65463.9/	ISSSN	4182 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	203,50	0,00	78,33	4,07	285,90
65463.9/	ISSSN	4338 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	27,70	0,00	14,57	0,55	42,82
65463.9/	ISSSN	4178 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	48,16	0,00	20,62	0,96	69,74
65463.9/	ISSSN	4339 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	195,70	0,00	101,37	3,91	300,98
65463.9/	ISSSN	4340 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	141,16	0,00	71,81	2,82	215,79
65463.9/	ISSSN	4341 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	137,12	0,00	68,60	2,74	208,46
65463.9/	ISSSN	4343 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	102,44	0,00	49,44	2,05	153,93
65463.9/	ISSSN	4177 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	76,00	0,00	33,35	1,52	110,87
65463.9/	ISSSN	4179 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	244,28	0,00	102,08	4,89	351,25
65463.9/	ISSSN	4183 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	52,96	0,00	17,01	1,06	71,03
65463.9/	ISSSN	4184 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	484,00	0,00	151,64	9,68	645,32
T O T A I S						2.036,70	0,00	856,84	40,72	2.934,26

Notificacao: 1702/2011

Contribuinte: M.S.K. IND. FACCIONISTA LTDA FILIAL

164542

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
16454.2/	ISSTL	3006 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	291,00	37,24	95,19	6,56	429,99
16454.2/	ISSTL	2902 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	279,00	49,27	134,59	6,57	469,43
16454.2/	ISSTL	2803 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	263,45	64,80	173,97	6,57	508,79
T O T A I S						833,45	151,31	403,75	19,70	1.408,21

Notificacao: 273/2012

Contribuinte: M.S.K. PRESTADORA DE SERVICOS E TRANSPORTE

663476

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
66347.6/	ISSSN	4228 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	89,21	0,00	43,88	1,78	134,87
66347.6/	ISSSN	4224 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	115,86	0,00	60,94	2,32	179,12
66347.6/	ISSSN	4225 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	91,71	0,00	47,51	1,83	141,05
66347.6/	ISSSN	4226 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	99,48	0,00	50,61	1,99	152,08
66347.6/	ISSSN	4227 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	102,22	0,00	51,14	2,04	155,40
66347.6/	ISSSN	4229 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	127,51	0,00	61,54	2,55	191,60
T O T A I S						625,99	0,00	315,62	12,51	954,12

Notificacao: 1481/2011

Contribuinte: MURIA DISTRIBUIDORA LTDA ME

117870

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
11787.0/	ISSTL	3182 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	386,74	49,49	126,51	8,72	571,46
11787.0/	ISSTL	3063 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	350,15	86,13	231,23	8,73	676,24
11787.0/	ISSTL	3081 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	370,83	65,48	178,89	8,73	623,93
T O T A I S						1.107,72	201,10	536,63	26,18	1.871,63

Notificacao: 1561/2009

Contribuinte: NADIR MARIA RAMOS LIMAS JORGE 1092138

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
11795.1/09	IPTU	1582 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	198,08	48,72	128,34	4,94	380,08
T O T A I S						198,08	48,72	128,34	4,94	380,08

Notificacao: 298/2011

Contribuinte: NEW WAY PVC WINDOWS LTDA 1089099

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
108909.9/	ISSTL	2839 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	391,20	69,08	188,71	9,21	658,20
108909.9/	ISS/H	3239 08 000	0/00	06/02/09	15/01/2009	566,25	99,99	299,81	13,32	979,37
108909.9/	ISSTL	2951 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	408,06	52,22	133,48	9,21	602,97
T O T A I S						1.365,51	221,29	622,00	31,74	2.240,54

Notificacao: 2004/2011

Contribuinte: NILCEIA LEITE MERELES ME 249254

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
24925.4/	ISSTL	3178 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	347,58	44,48	113,70	7,84	513,60
24925.4/	ISSTL	3075 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	333,24	58,84	160,75	7,84	560,67
24925.4/	ISSTL	3060 08 000	0/00	29/01/09	15/07/2008	314,69	77,41	199,97	7,84	599,91
T O T A I S						995,51	180,73	474,42	23,52	1.674,18

Notificacao: 2197/2010

Contribuinte: ODAIR APARECIDO ALEXANDRE 173983

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
17398.3/	ISSTL	2918 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
17398.3/	ISSTL	2833 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	52,50	12,91	34,67	1,31	101,39
T O T A I S						248,10	47,45	129,03	5,91	430,49

Notificacao: 279/2012

Contribuinte: OFICINA PINTURA POLIMENTO A.J.K. LTDA ME 665975

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
66597.5/	ISSSN	4235 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	8,50	0,00	4,47	0,17	13,14
66597.5/	ISSSN	4236 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	32,00	0,00	16,28	0,64	48,92
66597.5/	ISSSN	4237 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	11,80	0,00	5,80	0,24	17,84
T O T A I S						52,30	0,00	26,55	1,05	79,90

Notificacao: 2520/2009

Contribuinte: OSMAR BORGES 1030140

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
103014.0/	PP	3744 08 000	0/00	31/03/09	10/08/2008	767,96	188,90	478,43	19,14	1.454,43
T O T A I S						767,96	188,90	478,43	19,14	1.454,43

Notificacao: 2415/2011

Contribuinte: RONALD JANDT 667781

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
66778.1/	ISSTL	2799 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
66778.1/	ISSTL	2631 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	52,50	12,91	34,67	1,31	101,39
66778.1/	ISSTL	2898 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	26,10	66,72	4,60	301,40
T O T A I S						452,08	73,55	195,75	10,51	731,89

Página 15/18

Notificacao: 158/2012
 Contribuinte: SIADRY IND. CONFEC. LTDA ME 228940

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22894.0/	ISSSN	4076 10 000	0/00	13/02/12	31/03/2010	125,32	0,00	31,57	2,51	159,40
22894.0/	ISSSN	4085 10 000	0/00	13/02/12	31/12/2010	132,13	0,00	23,31	2,64	158,08
22894.0/	ISSSN	4319 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	115,00	0,00	55,50	2,30	172,80
22894.0/	ISSSN	3785 09 000	0/00	13/02/12	30/04/2009	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
22894.0/	ISSSN	3786 09 000	0/00	13/02/12	31/10/2009	244,39	0,00	69,90	4,89	319,18
22894.0/	ISSSN	3787 09 000	0/00	13/02/12	30/11/2009	411,00	0,00	114,55	8,22	533,77
22894.0/	ISSSN	4074 10 000	0/00	13/02/12	31/01/2010	326,30	0,00	86,86	6,53	419,69
22894.0/	ISSSN	4075 10 000	0/00	13/02/12	28/02/2010	155,72	0,00	40,27	3,11	199,10
22894.0/	ISSSN	4077 10 000	0/00	13/02/12	30/04/2010	330,86	0,00	80,86	6,62	418,34
22894.0/	ISSSN	4078 10 000	0/00	13/02/12	31/05/2010	202,06	0,00	47,79	4,04	253,89
22894.0/	ISSSN	4079 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	207,29	0,00	47,24	4,15	258,68
22894.0/	ISSSN	4080 10 000	0/00	13/02/12	31/07/2010	141,90	0,00	31,08	2,84	175,82
22894.0/	ISSSN	4081 10 000	0/00	13/02/12	31/08/2010	92,64	0,00	19,50	1,85	113,99
22894.0/	ISSSN	4082 10 000	0/00	13/02/12	30/09/2010	181,91	0,00	36,82	3,64	222,37
22894.0/	ISSSN	4083 10 000	0/00	13/02/12	31/10/2010	149,84	0,00	29,11	3,00	181,95
22894.0/	ISSSN	4084 10 000	0/00	13/02/12	30/11/2010	76,69	0,00	14,19	1,53	92,41
T O T A I S						2.893,07	0,00	728,56	57,87	3.679,50

Notificacao: 2523/2011
 Contribuinte: SINCLAIR HANS JUNIOR GROTHOFF 1034740

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
11521.5/09	IPTU	1873 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	829,26	106,12	271,26	18,71	1.225,35
11521.5/09	IPTU	1829 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	794,96	140,37	383,49	18,71	1.337,53
11521.5/09	IPTU	1548 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	750,73	184,66	486,40	18,71	1.440,50
T O T A I S						2.374,95	431,15	1.141,15	56,13	4.003,38

Notificacao: 2524/2011
 Contribuinte: SINCLAIR HANS JUNIOR GROTHOFF 1034740

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
17538.2/09	IPTU	2354 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	168,13	29,69	81,11	3,96	282,89
17538.2/09	IPTU	2147 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	158,77	39,05	102,87	3,96	304,65
17538.2/09	IPTU	2381 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	175,38	22,44	57,37	3,96	259,15
T O T A I S						502,28	91,18	241,35	11,88	846,69

Notificacao: 2525/2011
 Contribuinte: SINCLAIR HANS JUNIOR GROTHOFF 1034740

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
17540.4/09	IPTU	2355 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	277,10	48,93	133,67	6,52	466,22
17540.4/09	IPTU	2148 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	261,68	64,37	169,54	6,52	502,11
17540.4/09	IPTU	2382 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	249,98	31,99	81,77	5,64	369,38
T O T A I S						788,76	145,29	384,98	18,68	1.337,71

Notificacao: 2476/2011
 Contribuinte: SUPER JATO DE AREIA LULI LTDA ME 1009729

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
10542.2/08	IPTU	1734 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	346,69	61,22	167,24	8,16	583,31
10542.2/08	IPTU	1432 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	327,43	80,54	212,14	8,16	628,27
10542.2/08	IPTU	1744 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	361,62	46,28	118,29	8,16	534,35
T O T A I S						1.035,74	188,04	497,67	24,48	1.745,93

Página 16/18

Notificacao: 1103/2009

Contribuinte: TATIANE DE SOUZA

220108

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
6676.1/05	IPTU	1001 08 000	0/00	27/01/09	16/06/2008	153,01	37,64	99,14	3,81	293,60
T O T A I S						153,01	37,64	99,14	3,81	293,60

Notificacao: 2527/2009

Contribuinte: TEREZINHA LEMEK

1055836

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
105583.6/	PP	3694 08 000	0/00	31/03/09	14/05/2008	63,58	15,64	41,99	1,58	122,79
T O T A I S						63,58	15,64	41,99	1,58	122,79

Notificacao: 264/2012

Contribuinte: TRANSTIM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

660965

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
66096.5/	ISSSN	4274 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	40,52	0,00	9,23	0,81	50,56
66096.5/	ISSSN	4160 08 000	0/00	13/02/12	30/04/2008	20,13	0,00	9,03	0,40	29,56
66096.5/	ISSSN	4161 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	24,37	0,00	10,69	0,49	35,55
66096.5/	ISSSN	4163 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	23,78	0,00	9,94	0,48	34,20
66096.5/	ISSSN	4164 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	22,37	0,00	9,10	0,45	31,92
66096.5/	ISSSN	4158 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	18,47	0,00	8,61	0,37	27,45
66096.5/	ISSSN	4159 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	22,34	0,00	10,21	0,45	33,00
66096.5/	ISSSN	4162 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	17,82	0,00	7,63	0,36	25,81
66096.5/	ISSSN	4165 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	30,53	0,00	12,06	0,61	43,20
66096.5/	ISSSN	4166 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	18,52	0,00	7,13	0,37	26,02
66096.5/	ISSSN	4167 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	33,40	0,00	10,73	0,67	44,80
66096.5/	ISSSN	4168 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	26,52	0,00	8,31	0,53	35,36
66096.5/	ISSSN	3887 09 000	0/00	13/02/12	28/02/2009	23,18	0,00	7,99	0,46	31,63
66096.5/	ISSSN	3888 09 000	0/00	13/02/12	31/03/2009	29,38	0,00	9,89	0,59	39,86
66096.5/	ISSSN	3889 09 000	0/00	13/02/12	30/04/2009	29,22	0,00	9,61	0,58	39,41
66096.5/	ISSSN	3890 09 000	0/00	13/02/12	31/05/2009	29,73	0,00	9,55	0,59	39,87
66096.5/	ISSSN	3891 09 000	0/00	13/02/12	30/06/2009	28,14	0,00	8,82	0,56	37,52
66096.5/	ISSSN	3892 09 000	0/00	13/02/12	31/07/2009	28,82	0,00	8,83	0,58	38,23
66096.5/	ISSSN	3893 09 000	0/00	13/02/12	31/08/2009	35,47	0,00	10,62	0,71	46,80
66096.5/	ISSSN	3894 09 000	0/00	13/02/12	30/09/2009	29,19	0,00	8,54	0,58	38,31
66096.5/	ISSSN	3895 09 000	0/00	13/02/12	30/11/2009	35,99	0,00	10,03	0,72	46,74
66096.5/	ISSSN	3896 09 000	0/00	13/02/12	31/12/2009	29,76	0,00	8,10	0,60	38,46
66096.5/	ISSSN	4272 10 000	0/00	13/02/12	30/04/2010	39,07	0,00	9,55	0,78	49,40
66096.5/	ISSSN	4273 10 000	0/00	13/02/12	31/05/2010	34,44	0,00	8,15	0,69	43,28
66096.5/	ISSSN	4275 10 000	0/00	13/02/12	31/08/2010	24,03	0,00	5,06	0,48	29,57
66096.5/	ISSSN	4276 10 000	0/00	13/02/12	30/09/2010	23,67	0,00	4,79	0,47	28,93
66096.5/	ISSSN	4277 10 000	0/00	13/02/12	30/11/2010	27,74	0,00	5,13	0,55	33,42
T O T A I S						746,60	0,00	237,33	14,93	998,86

Notificacao: 2526/2009

Contribuinte: URSULA EMRICH BACHMANN MAAS

1048287

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
104828.7/	PP	3708 08 000	0/00	31/03/09	19/06/2008	220,61	54,26	142,93	5,50	423,30
T O T A I S						220,61	54,26	142,93	5,50	423,30

Notificacao: 259/2012

Contribuinte: VALDEMIRO ARRUDA RAMALHO ME

657158

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
65715.8/	ISSSN	3927 09 000	0/00	13/02/12	30/09/2009	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
65715.8/	ISSSN	4321 10 000	0/00	13/02/12	28/02/2010	50,00	0,00	12,93	1,00	63,93
65715.8/	ISSSN	4322 10 000	0/00	13/02/12	30/04/2010	50,00	0,00	12,22	1,00	63,22
65715.8/	ISSSN	4325 10 000	0/00	13/02/12	31/08/2010	50,00	0,00	10,53	1,00	61,53
65715.8/	ISSSN	4206 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	23,80	0,00	7,46	0,48	31,74
65715.8/	ISSSN	4205 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	30,00	0,00	9,64	0,60	40,24
65715.8/	ISSSN	3924 09 000	0/00	13/02/12	31/01/2009	50,00	0,00	15,32	1,00	66,32
65715.8/	ISSSN	3925 09 000	0/00	13/02/12	31/05/2009	50,00	0,00	16,06	1,00	67,06

Página 17/18

65715.8/	ISSSN	3926 09 000	0/00	13/02/12	30/06/2009	50,00	0,00	15,67	1,00	66,67
65715.8/	ISSSN	3928 09 000	0/00	13/02/12	30/11/2009	50,00	0,00	13,94	1,00	64,94
65715.8/	ISSSN	3929 09 000	0/00	13/02/12	31/12/2009	50,00	0,00	13,61	1,00	64,61
65715.8/	ISSSN	4320 10 000	0/00	13/02/12	31/01/2010	50,00	0,00	13,31	1,00	64,31
65715.8/	ISSSN	4323 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	50,00	0,00	11,40	1,00	62,40
65715.8/	ISSSN	4324 10 000	0/00	13/02/12	31/07/2010	50,00	0,00	10,95	1,00	61,95
65715.8/	ISSSN	4326 10 000	0/00	13/02/12	30/09/2010	50,00	0,00	10,12	1,00	61,12
65715.8/	ISSSN	4327 10 000	0/00	13/02/12	31/10/2010	50,00	0,00	9,72	1,00	60,72
65715.8/	ISSSN	4328 10 000	0/00	13/02/12	30/11/2010	50,00	0,00	9,25	1,00	60,25
65715.8/	ISSSN	4329 10 000	0/00	13/02/12	31/12/2010	50,00	0,00	8,82	1,00	59,82
T O T A I S						803,82	0,00	200,96	16,08	1.020,86

Notificacao: 110/2012
 Contribuinte: VALDIR FRANCISCO SAGAZ ME 145360

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
14536.0/	ISSSN	4269 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	809,55	0,00	425,82	16,19	1.251,56
14536.0/	ISSSN	4270 07 000	0/00	13/02/12	30/09/2007	223,20	0,00	113,54	4,46	341,20
14536.0/	ISSSN	4271 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	219,01	0,00	109,57	4,38	332,96
T O T A I S						1.251,76	0,00	648,93	25,03	1.925,72

Notificacao: 157/2012
 Contribuinte: VITORIA SUPLETIVO CENTRO EDUCACIONAL LTDA 228800

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
22880.0/	ISSSN	4317 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	6,60	0,00	3,25	0,13	9,98
22880.0/	ISSSN	4079 08 000	0/00	13/02/12	31/03/2008	12,80	0,00	5,85	0,26	18,91
22880.0/	ISSSN	4082 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	12,40	0,00	5,31	0,25	17,96
22880.0/	ISSSN	4083 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	19,60	0,00	8,19	0,39	28,18
22880.0/	ISSSN	4084 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	11,20	0,00	4,56	0,22	15,98
22880.0/	ISSSN	4087 08 000	0/00	13/02/12	30/11/2008	19,60	0,00	6,30	0,39	26,29
22880.0/	ISSSN	4088 08 000	0/00	13/02/12	31/12/2008	19,60	0,00	6,14	0,39	26,13
22880.0/	ISSSN	4318 07 000	0/00	13/02/12	31/12/2007	4,80	0,00	2,32	0,10	7,22
22880.0/	ISSSN	4077 08 000	0/00	13/02/12	31/01/2008	5,60	0,00	2,66	0,11	8,37
22880.0/	ISSSN	4078 08 000	0/00	13/02/12	29/02/2008	10,40	0,00	4,85	0,21	15,46
22880.0/	ISSSN	4080 08 000	0/00	13/02/12	30/04/2008	15,20	0,00	6,82	0,30	22,32
22880.0/	ISSSN	4081 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	12,00	0,00	5,27	0,24	17,51
22880.0/	ISSSN	4085 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	17,20	0,00	6,80	0,34	24,34
22880.0/	ISSSN	4086 08 000	0/00	13/02/12	31/10/2008	13,20	0,00	5,08	0,26	18,54
T O T A I S						180,20	0,00	73,40	3,59	257,19

Notificacao: 2524/2010
 Contribuinte: WALMOR STEFFEN 1033271

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
103327.1/	ISSTL	2994 09 000	0/00	19/02/10	15/05/2009	195,60	34,54	94,36	4,60	329,10
103327.1/	ISSTL	2965 08 000	0/00	29/01/09	15/05/2008	52,50	12,91	34,67	1,31	101,39
T O T A I S						248,10	47,45	129,03	5,91	430,49

Notificacao: 129/2012
 Contribuinte: WLD INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD 187534

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
18753.4/	ISSSN	4028 08 000	0/00	13/02/12	30/06/2008	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	4029 08 000	0/00	13/02/12	31/07/2008	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	3706 09 000	0/00	13/02/12	31/08/2009	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	3999 10 000	0/00	13/02/12	31/03/2010	100,75	0,00	25,38	2,02	128,15
18753.4/	ISSSN	4307 07 000	0/00	13/02/12	31/07/2007	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	4027 08 000	0/00	13/02/12	31/05/2008	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	4030 08 000	0/00	13/02/12	31/08/2008	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	4031 08 000	0/00	13/02/12	30/09/2008	0,02	0,00	0,01	0,00	0,03
18753.4/	ISSSN	4000 10 000	0/00	13/02/12	31/05/2010	108,12	0,00	25,57	2,16	135,85
18753.4/	ISSSN	4001 10 000	0/00	13/02/12	30/06/2010	147,71	0,00	33,66	2,95	184,32
18753.4/	ISSSN	4002 10 000	0/00	13/02/12	31/07/2010	112,03	0,00	24,53	2,24	138,80
18753.4/	ISSSN	4003 10 000	0/00	13/02/12	31/10/2010	231,82	0,00	45,04	4,64	281,50

Página 18/18

18753.4/	ISSSN	4004 10 000	0/00	13/02/12	30/11/2010	224,32	0,00	41,50	4,49	270,31
18753.4/	ISSSN	4005 10 000	0/00	13/02/12	31/12/2010	161,76	0,00	28,53	3,24	193,53
Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R\$	Corr.Monet	Juros R\$	Multa R\$	Vl. Total R\$
T O T A I S						1.086,65	0,00	224,28	21,74	1.332,67

Notificacao: 91/2012
 Contribuinte: WOLLANY INDUSTRIAL LTDA EPP 14060

1406.0/	ISSSN	4333 07 000	0/00	13/02/12	31/08/2007	7,50	0,00	3,89	0,15	11,54
1406.0/	ISSSN	4334 07 000	0/00	13/02/12	31/10/2007	7,50	0,00	3,75	0,15	11,40
1406.0/	ISSSN	4335 07 000	0/00	13/02/12	30/11/2007	5,90	0,00	2,90	0,12	8,92
T O T A I S						20,90	0,00	10,54	0,42	31,86

Notificacao: 2359/2009
 Contribuinte: ZENITA MARIA DE SOUZA 114200

11420.0/	PP	3701 08 000	0/00	31/03/09	10/12/2008	73,91	18,18	42,36	1,84	136,29
T O T A I S						73,91	18,18	42,36	1,84	136,29

Legenda:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	TXI – TAXAS INSPEÇÃO
ISSTL – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS e/ou TAXAS	MCON – MULTAS CONSTRUÇÃO
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO	CME – CONTRIBUIÇÃO MELHORIA
ISS/F – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AÇÃO FISCAL	TLLFF – TAXA LICENÇA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO AÇÃO FISCAL
TAS – ALVARÁ SANITÁRIO	TLCAE – TAXA LICENÇA COMÉRCIO AMBULANTE e/ou EVENTUAL
TSP – TAXA SERVIÇOS PÚBLICOS	TVB – TAXA DE VISTORIA DE BOMBEIRO
PP – PREÇO PÚBLICO	ISSSN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/ SIMPLES NACIONAL

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda e Administração - Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Timbó, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Município de Timbó, em 9 de outubro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
 Secretária Da Fazenda E Administração

Tunápolis

PREFEITURA

Processo de Licitação Nº 26/2012 Contratação de Laboratório Protético Para Confeção de Próteses Dentárias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2012
Edital de Pregão Presencial nº20/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma

da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de Laboratório Protético para confeção de Próteses Dentárias, de acordo com a Lei autorizativa nº 1.068/2011, "Programa Saúde Bucal" desenvolvido pelo Fundo Municipal da Saúde. Entrega das propostas até às 13h45min do dia 26/10/2012. Informações do Edital, no Seto de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de outubro de 2012.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 26/2012 Contratação de Laboratório Protético Para Confeção de Próteses Dentárias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2012
Edital de Pregão Presencial nº20/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma

da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de Laboratório Protético para confeção de Próteses Dentárias, de acordo com a Lei autorizativa nº 1.068/2011, "Programa Saúde Bucal" desenvolvido pelo Fundo Municipal da Saúde. Entrega das propostas até às 13h45min do dia 26/10/2012. Informações do Edital, no Seto de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de outubro de 2012.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Turvo

PREFEITURA

Decreto 56/2012

DECRETO Nº 056/12, de 01 de outubro de 2012.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA

. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.181.0026.2.007 - MANUT. DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA E SSP TRÂNSITO
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0056.0(12) - Aplicações diretas
R\$ 10.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0056 (convênio SSP Trânsito) do exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 01 de outubro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECÍLIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Vidal Ramos

PREFEITURA

Pregão Registro de Preços Nº. 10/2012 - Medicamentos

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 10/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de

escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para: Medicamentos para distribuição a população do município que vierem a receber tratamento gerenciado pelo sistema de saúde municipal mediante prescrição médica.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até às 16:00 horas do dia 23/10/2012.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 9:00 horas do dia 26/10/2012 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 11 de outubro de 2012.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº. 38/2012 -
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2012

O Município de Vidal Ramos/SC, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Objetivando a Contratação de Serviços de profissionais e responsabilidade técnica de pedreiros, auxiliares, carpinteiros e eletricitas, bem como de todo o material necessário e disponibilização de equipamentos e ferramentas para obras de conclusão de um ginásio de esportes anexo a escola municipal Padre Heriberto, no centro de Vidal Ramos, conforme projeto arquitetônico anexo. A edificação já apresenta uma etapa executada (estrutura pré-moldada de baldrame), vigas e colunas de concreto e cobertura de amianto). A etapa a ser contratada, objeto da presente licitação, refere-se ao fechamento das paredes, construção do piso da quadra em concreto polido, construção total dos sanitários, fabricação e instalação das esquadrias, Instalação de todo o sistema elétrico e de iluminação da quadra, fabricação das traves de vôlei e futsal. Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Prefeitura - Setor de Compras, horário comercial, ou pelo email: compras@prefeituravidalramos.com.br

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2012, devem ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2012, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Vidal Ramos, 11 de outubro de 2012.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Leilão Nº. 37/2012 - Alienação Lixo Reciclável
LEILÃO PÚBLICO Nº. 37/2012

Faz saber aos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº. 37/2012, na modalidade LEILÃO, tendo por objeto A alienação de: MATERIAIS RECICLÁVEIS PRESENTES E FUTUROS PROCEDENTES DE UM PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS DOMICILIARES. O interessado deverá se cadastrar até as 09:00 horas do dia 13/11/2012, ocasião que será aberta a sessão de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura, em horário de expediente pelo fone (47) 33561122.

Vidal Ramos, 11 de outubro de 2012.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal.

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 10.206/12

DECRETO Nº 10.206/12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11 de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 103.319,30 (cento e três mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.015 - Construção/Ampliação/Reforma de Centros de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 103.319,30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.319,30

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretaria de Administração em Exercício

Decreto Nº 10.207/12

DECRETO Nº 10.207/12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 198.880,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 - Fundo Municipal da Saúde

Proj/Ativ - 2063 - Atenção Básica

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.10 - Aplicações Diretas

12.200,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.11 - Aplicações Diretas

5.540,00

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.12 - Aplicações Diretas

16.990,00

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.8 - Aplicações Diretas

50.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 - Fundo Municipal da Saúde

Proj/Ativ - 2064 - Atenção Média e Alta Complexidade

3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.20 - Aplicações Diretas

25.000,00

3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0065.17 - Aplicações Diretas

33.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0065.17 - Aplicações Diretas

2.150,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 - Fundo Municipal da Saúde

Proj/Ativ - 2080 - Manutenção da Saúde no Município

3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003 - Aplicações Diretas

54.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 198.880,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de outubro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretário de Administração em Exercício

Decreto Nº 10.208/12

DECRETO Nº 10.208/12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na

Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 169.141,35 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração

02 - Encargos Especiais

2.014 - Contribuição ao Pasep

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0

120.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03 - Segurança Pública

2.021 - Polícia Militar

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0154.1546.141,35

03 - Secretaria Municipal de Administração

03 - Segurança Pública

2.022 - Polícia Civil

4.4.90.00.00.00.00.00.3.0155.155 15.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário

2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 3.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário

2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 12.000,00

12 - Fundo Municipal p/ Reeq Bombeiros Voluntários

01 - Fundo Municipal p/ Reeq Bombeiros Voluntários

2.059 - Manutenção do Fundo Municipal p/ Reeq Bombeiros Voluntários

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 169.141,35

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de outubro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 5 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

Decreto Nº 10.209/12

DECRETO Nº 10.209/12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Institui horário especial, em turno único, em órgãos e repartições da Administração Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, a partir de 09 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I - das 7:00 h às 13:00 h:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- d) Departamento de Notas de Produtores Rurais;
- e) Fundação Municipal de Esportes;
- f) INPREVID.

II - das 12:30 h às 18:30 h:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria de Finanças;
- c) Secretaria de Planejamento;
- d) Secretaria da Assessoria Jurídica;
- e) Museu do Vinho "Mário de Pellegrin";
- f) Departamento de Ação Social;
- g) Departamento de Vigilância Sanitária;
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
- i) FASM;
- j) Departamento de Notas de Produtores Rurais.

Parágrafo Único - Todos os órgãos supramencionados deverão atingir suas metas atinentes e previstas sob pena de revogação imediata do horário especial de expediente.

Art. 2º Fica mantido o atual horário de expediente nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Biblioteca Municipal;
- d) Administração do Terminal Rodoviário "Waldemar Kleinubing";
- e) Departamento Administrativo dos Cemitérios Municipais.

Art. 3º Fica proibida a realização de horas extras, a não ser os casos especiais pré-determinados em lei (adicional noturno, plantão) e, em casos de necessidade, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o vale-transporte dos servidores abrangidos pelo horário especial estabelecido neste Decreto.

Art. 5º A critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao horário especial instituído pelo presente Decreto.

Parágrafo Único - Nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Infraestrutura poderá ser estabelecida escala de plantão para até 2 (dois) servidores de cada uma das referidas secretarias.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração editará todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de outubro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1552/12

PORTARIA nº 1552/12

Nomeia Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve,

NOMEAR

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, símbolo DAS-1, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012.

Videira, 05 de outubro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de outubro de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 1553/12

PORTARIA nº 1553/12

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.410/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 007/97 - Estatuto dos Servidores,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, ALVAIR LIRIO BARZOTTO e MIGUEL ALBERTO VIECELI para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.410/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de outubro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Consórcios

CIDEMA

Resolução Nº 07/2012 RESOLUÇÃO Nº 07/2012

ELIO PEDRO HOSS GODOY, Prefeito Municipal de São Carlos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições conferidas pelos art. 36 e 37 do Contrato de Consórcio,

RESOLVE

Art. 1º Contratar o Médico Veterinário Morciel de Araujo Faraum, para exercer o emprego público de Gerente de Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA, em comissão, nível superior, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 10 de outubro de 2012.

ELIO PEDRO HOSS GODOY
Prefeito de São Carlos
Presidente do CIDEMA

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 19/2012 ATO DE DISPENSA Nº 19/2012 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gráficos relativo à impressão de 1.000 (um mil) cartões de visitas com as seguintes especificações: 9x5cm, 4x4 cores (cmyk) em Couche fosco 300g; e de 6.000 (seis mil) folders a serem utilizados na divulgação do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social, do Programa de Gestão de Obras e do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores oferecidos pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, os quais possuem as seguintes especificações: 20x29cm, 4x4 cores em Couché Fosco Coml. 250g.

CONTRATADO: Gráfica Natal Editora Ltda. ME

CNPJ: 04.458.374/0001-06

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Florianópolis, 05 de outubro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco141

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº
TA.AT12CINCO141

Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITEM 18, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 11.10.2012. Validade: 01.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 11 de outubro de 2012.

ELÓI RÖNNAU

Diretor Executivo do CINCO

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - Cristalmed

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0012 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Cristalmed Com. de Prod. Hosp. Ltda.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
02	caixa	Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
03	caixa	Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
05	caixa	Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
07	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
09	caixa	Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR

11	caixa	Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
13	caixa	Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
14	caixa	Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	PROCARE
22	caixa	Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	PROCARE
23	caixa	Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
26	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas.	NATHALYA
27	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg.	NATHALYA
29	unidade	Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm.	ORTOFEN
30	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
31	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
32	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
33	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
34	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
35	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
36	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
37	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
38	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
39	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
40	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
41	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE

42	unidade	Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
43	unidade	Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
44	unidade	Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
45	unidade	Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
46	unidade	Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
47	unidade	Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
54	unidade	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	AMÉRICA/CATARINA
55	unidade	Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente.	AMÉRICA/CATARINA
56	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA CATARINA
57	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA CATARINA

72	rolo	Esparadrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, embalagem com capa protetora.	CREMER
73	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
74	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
75	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
76	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
77	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
78	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
79	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON

80	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
81	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
82	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
83	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
84	rolo	Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER
85	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado à base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termo reativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER
90	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	MUCAMBO
91	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	MUCAMBO
92	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	MUCAMBO
93	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	MUCAMBO

94	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	MUCAMBO
95	caixa	Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades	SUPERMAX
96	caixa	Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SUPERMAX
97	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100unidades.	SUPERMAX
98	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SUPERMAX
102	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK
103	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK
104	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER
105	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - DIMACI

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0005 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
02	caixa	Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
03	caixa	Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
05	caixa	Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
07	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
09	caixa	Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
11	caixa	Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
13	caixa	Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD
14	caixa	Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD

15	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
16	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
17	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
18	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD

19	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
20	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
21	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
22	caixa	Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
23	caixa	Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
26	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas.	NÉVOA, NATHALYA
27	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg.	NÉVOA, NATHALYA
29	unidade	Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm.	ORTOFEN, UNITEX, NEVE
30	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
31	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
32	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER

33	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
34	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
35	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
36	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
37	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
38	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
39	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
40	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
41	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
42	unidade	Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
43	unidade	Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
44	unidade	Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
45	unidade	Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
46	unidade	Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
47	unidade	Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, BRUNA, CREMER
54	unidade	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	AMÉRICA/CATARINA

55	unidade	Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente.	MEDI HOUSE
56	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE
57	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA CATARINA, MEDI HOUSE
62	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm.	AQUACEL
63	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm.	AQUACEL

65	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm.	CONVATEC DUO-DERM
72	rolo	Esparadrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina, embalagem com capa protetora.	CREMER
73	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
74	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
75	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
76	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
77	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE

78	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
79	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
80	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
81	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
82	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
83	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
84	rolo	Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M
85	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termo reativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
90	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO
91	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO

92	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO
93	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO
94	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO
95	caixa	Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades	SEMPERD, SUPERMAX,
96	caixa	Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
97	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
98	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
102	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK, EMBRAMAC
103	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK, EMBRAMAC
104	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M

105	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M
108	unidade	Seringa 10mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (látex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
110	unidade	Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid., agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	INJEX, BD
112	unidade	Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre.	INJEX, BD
113	unidade	Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
114	unidade	Seringa 20mL LS (bico liso), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD

115	unidade	Seringa 3mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
116	unidade	Seringa 5mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
117	unidade	Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8.	BD
118	unidade	Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
119	unidade	Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD,
120	unidade	Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD,
121	unidade	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD,
122	unidade	Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, BD,
123	unidade	Seringa descartável de 60ml, sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD

124	tubo	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr.	CONVATEC SAF GEL
-----	------	--	------------------

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - DIMACI

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012
MATERIAIS AMBULATORIAIS
ANEXO IV
ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0006 (MARCAS RATIFICADAS) Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
------	-----------	--------------

01	caixa	Agulha 13x4, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,40mm e comprimento de 13mm, bisel trifacetado, canhão de cor cinza e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
04	caixa	Agulha 25x6, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,60mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor azul e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
06	caixa	Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
08	caixa	Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
10	caixa	Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
12	caixa	Agulha 40x12, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
24	caixa	Agulha 25x5, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,50mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor laranja e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
28	unidade	Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm.	NEVE
52	rolo	Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20cm, com 8 dobras e 13 fios, não estéril.	AMÉRICA/NATALY
53	pacote	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades.	AMÉRICA/HÉRICA
58	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 21 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	AMÉRICA
59	caixa	Compressa de gaze embebida em álcool isopropílico a 70%, adequado para antissepsia dos pontos de aplicação de injeção e punção, e assepsia do frasco e ampola, embalagem unitária, aproximadamente 2,5x3,5cm. Acondicionado em sache hermeticamente fechado, que proporciona maior segurança e higiene. Caixa com 100 unidades.	BD
61	rolo	Curativo transparente em rolo, não estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, atuando como barreira contra líquidos e bactérias, tamanho 10cmx10mt.	3M
67	frasco	Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Frasco com 1litro.	3M

68	galão	Detergente enzimático, para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 5.000ml, diluição de 2,0ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Galão com 5 litros.	3M
86	caixa	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico, cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 100 ampolas.	3M

87	caixa	Indicador químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "REJECT" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada "ACCEPT" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Caixa com 100 unidades.	3M
88	caixa	Indicador químico multiparamétrico, classe 4, para monitoramento da penetração do vapor saturado no interior das embalagens, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetros de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda da cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo, temperatura e vapor necessários ao processo de esterilização, apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 240 unidades.	3M
89	caixa	Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades.	ROCHE DIAGNÓSTICA,
99	pacote	Manta SMS, 40x40cm, 45g, pacote com 100 unidades.	SANTÉ
100	pacote	Manta SMS, 50x50cm, 45g, pacote com 100 unidades.	SANTÉ
101	pacote	Manta SMS, 60x60cm, 45g, pacote com 100 unidades.	SANTÉ

106	unidade	Seringa 03ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
107	unidade	Seringa 05ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
109	unidade	Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD

111	unidade	Seringa 1ml (insulina), Seringa hipodérmica de segurança, com agulha de 13x0,33 estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml, cilindro primário dividido em corpo com siliconização interna, flange, cilindro secundário o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha, escala da graduação de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Embaladas individualmente com papel grau cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, de acordo com a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
-----	---------	---	----

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0003/2012, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - FUFA

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012
MATERIAIS AMBULATORIAIS
ANEXO IV
ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0009 (MARCAS RATIFICADAS) Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa FUFA/SC Dist. Hosp. Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
------	-----------	--------------

62	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibras antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Iônica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm.	AQUACEL
63	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibras antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Iônica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluido distante da ferida e pele circundante, o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm.	AQUACEL
65	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm.	CONVATEC DUODERM

124	tubo	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º graus e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr.	CONVATEC SAF GEL
-----	------	--	------------------

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - FUFA

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº. AT0010 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa FUFA/SC Dis. Hosp. Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
48	caixa Bolsa de Colostomia intestinal de uma peça, drenável, com barreira a prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa de barreira de pele de resina a base de hidrocolóides (Pectina, Gelatina e Carboximetilcelulose Sódica) placa com diâmetro recortável de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades.	CONVATEC ACTIVE LIFE DRENABEL

50	caixa	Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E9 (7,5x7,5cm) com três ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente.	PIELSANA DBS
51	caixa	Compressa de gaze confeccionada em rayon, não estéril, embebida em óleo composto de AGE, ácidos graxos essenciais e triglicerídeos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaíba, licitina de soja, vitaminas A e E 9 (7,5x15cm) com cinco ml de óleo. Caixa contendo 24 sachet embalados individualmente.	PIELSANA DBS
60	caixa	Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. Produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm.	CONVATEC DUODERM SIGNAL
64	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, autoaderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm.	CONVATEC DUODERM CGF
66	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e outros agentes externos, absorvente, flexível, autoaderente, ação bacteriostática, estéril, espessura fina, para prevenção e tratamento de úlcera de pele superficiais e feridas pós cirúrgicas. Caixa com 05 curativos tamanho 10x10cm.	CONVATEC DUODERM EXTRA FINO
89	caixa	Lancetas com sistema de punção digital, descartável, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar, com perfuração de 1,5mm, com retração automática da agulha. Deve atender a NR 32 da ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação ANVISA). Caixa com 200 unidades.	ROCHE DIAGNÓSTICA,

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0003/2012, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - METROMED

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0011 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Metromed Com. de Mat. Médico Hosp. Ltda.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
02	caixa	Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
03	caixa	Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
05	caixa	Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
07	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
09	caixa	Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
11	caixa	Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
13	caixa	Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR

14	caixa	Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR
15	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
16	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
17	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
18	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD

19	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
20	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
21	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
29	unidade	Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm.	UNITEX
30	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
31	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
32	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
33	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
34	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
35	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE
36	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
37	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE

38	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
39	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
40	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
41	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	NEVE
42	unidade	Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
43	unidade	Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
44	unidade	Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
45	unidade	Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
46	unidade	Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
47	unidade	Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	NEVE
54	unidade	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	AMÉRICA/CATARINA
56	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	MEDI HOUSE
57	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	MEDI HOUSE

73	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
74	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
75	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
76	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
77	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
78	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
79	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
80	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON

81	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
82	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
83	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	SHALON
90	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC
91	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC
92	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC
93	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC
94	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC
102	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades.	EMBRAMAC
103	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades.	EMBRAMAC
110	unidade	Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid., agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	INJEX

112	unidade	Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre.	INJEX
117	unidade	Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8.	BD
119	unidade	Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	INJEX
120	unidade	Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	INJEX
121	unidade	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	INJEX
122	unidade	Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	INJEX

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - OLIMED

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº. AT0004 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Olimed Material Hospitalar Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
95	caixa Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades	NUGARD
96	caixa Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD

97	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD
98	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	NUGARD
102	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades.	OLIMED
103	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades.	OLIMED

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - PRODUVALE

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0007 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Produvale Produtos Ltda.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
02	caixa	Agulha 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
03	caixa	Agulha 20x5,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR

05	caixa	Agulha 25x6, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
07	caixa	Agulha 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
09	caixa	Agulha 25x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, RMDESC, MED NEEDLE, BD, LABOR
11	caixa	Agulha 30x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
13	caixa	Agulha 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
14	caixa	Agulha 40x8, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK, SOLIDOR, BD, LABOR
15	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
16	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD

17	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
18	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
19	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
20	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x8.0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
21	caixa	Agulha descartável hipodérmica, calibre 40x12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
22	caixa	Agulha gengival nº27, longa, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	BD, INJEX, LABOR

23	caixa	Agulha gengival nº30, curta, com BPF (Boas Práticas de Fabricação), caixa com 100 unidades.	BD, INJEX, LABOR
26	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo 500 gramas.	NÉVOA, NATHALYA
27	rolo	Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão altamente absorvente. Rolo com 1.0 kg.	NÉVOA, NATHALYA
29	unidade	Atadura de algodão, para uso ortopédico medindo 20cm de largura 150cm de comprimento, espessura mínima de 3mm.	ORTOFEN, UNITEX
30	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
31	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
32	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
33	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
34	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
35	unidade	Atadura de crepom 13 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
36	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 06cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
37	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 08cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
38	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 10cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
39	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 12cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
40	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 15cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
41	unidade	Atadura de crepom 18 fios, 20cm x 4,5m (1,80m em repouso), deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
42	unidade	Atadura de crepom 06cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
43	unidade	Atadura de crepom 08cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
44	unidade	Atadura de crepom 10cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
45	unidade	Atadura de crepom 12cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER

46	unidade	Atadura de crepom 15cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
47	unidade	Atadura de crepom 20cm x 3m (1,20m em repouso), confeccionada com tecido cru, fios com densidade de 13 fios por cm. Deve atender as normas da ABNT.	MEDI HOUSE, NEVE, CREMER
54	unidade	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, em tamanho nominal 91x91cm, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, embaladas individual em pacote plástico, deve atender as normas da ABNT, peso mínimo 1450 gramas.	MEDI HOUSE, CREMER, NEVE
55	unidade	Curativo cirúrgico estéril (Chumaço), 10x15cm, 100% algodão, esterilizado por E.T.O, pronto uso, super absorvente.	MEDI HOUSE, CREMER
56	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 10x10cm e 20x40cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 950gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	MEDI HOUSE, CREMER, NEVE
57	pacote	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios, em tamanho 7,5x7,5cm e 15x30cm aberta, com 5 dobras, 8 camadas, bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pacote, deve atender as normas da ABNT e especificações da NBR 13843, embalada em pacotes com 500 peças por pacote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	MEDI HOUSE, CREMER, NEVE
60	caixa	Curativo hidrocolóide de baixo perfil, com bordas delgadas, translúcido, revestido com uma película lisa fricção e linha demarcatória que indica o momento ideal de troca do curativo. Produto estéril composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), polissobutileno e polímeros elastoméricos adicionados à fórmula para controle da formação de gel com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana e viral. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 10x10cm.	CONVATEC DUO-DERM SIGNAL
62	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de fibras com 100% de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluído distante da ferida e pele circundante, o fluído retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 05 curativos de 15x15cm.	AQUACEL

63	caixa	Curativo tratamento placa, com hidrofibra antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantém o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantém o fluído distante da ferida e pele circundante, o fluído retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido, absorvendo 25 vezes seu peso em fluídos. Com registro na ANVISA. Caixa com 10 curativos de 10x10cm.	AQUACEL
65	caixa	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro na ANVISA. Caixa com 5 curativos de 20x20 cm.	CONVATEC DUO-DERM
72	rolo	Espardrapo 10cmx4,5m, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina, embalagem com capa protetora.	CREMER
73	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado grande, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
74	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado médio, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
75	unidade	Espéculo lubrificado esterilizado pequeno, produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	ADLIN
76	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE

77	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
78	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
79	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
80	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
81	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
82	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
83	caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	BIOLINE, SHALON, MED LINE
84	rolo	Fita adesiva branca de uso hospitalar 16mmx50m embalada individualmente, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
85	rolo	Fita adesiva de autoclave 19mmx30m, dorso de papel crepado á base de borracha natural, na outra face, fina camada impermeabilizada de resina acrílica, com indicador de esterilização (listas diagonais de tinta termo reativa que quando esterilizadas mudam a coloração de branco para preto). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	CREMER, 3M
90	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER
91	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER
92	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER
93	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER
94	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	EMBRAMAC, DESCARPACK, MUCAMBO, LENGRUBER
95	caixa	Luva de procedimentos tamanho G - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades	SEMPERD, SUPERMAX,
96	caixa	Luva de procedimentos tamanho M - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
97	caixa	Luva de procedimentos tamanho P - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
98	caixa	Luva de procedimentos tamanho PP - em látex, lubrificada com pó bio-absorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com baixa cor de proteína, inferior a 50mg por u. Caixa com 100 unidades.	SEMPERD, SUPERMAX,
102	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo elástico. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK, EMBRAMAC
103	caixa	Máscara, confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. Tipo tiras. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK, EMBRAMAC
104	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER
105	rolo	Micropore, fita hipoalérgica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5cmx10m, produto com capa protetora, com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	3M, CREMER

108	unidade	Seringa 10mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (látex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
110	unidade	Seringa 1ml (BCG), com agulha fixa, capacidade para 100U.I, escala de 2 em 2 unid., agulha 12,7x0,3mm. Embaladas em conjunto de 10 unidades. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	INJEX, BD, LABOR
112	unidade	Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3mm de calibre.	INJEX, BD, LABOR
113	unidade	Seringa 1ml (insulina), stopper fino, êmbolo com anel de retenção, sem espaço morto, capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 em 1 unidade, com agulha de 12,7x0,3 mm de calibre. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
114	unidade	Seringa 20mL LS (bico liso), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
115	unidade	Seringa 3mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD

116	unidade	Seringa 5mL LL (bico rosca), hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (latex free) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
117	unidade	Seringa descartável 1ml para insulina, com agulha de 13 X 3.8.	BD
118	unidade	Seringa descartável de 0,5ml, com agulha fixa 8,0x0,33mm, graduada em 50 unidades, escala de uma em uma unidade, a seringa não deverá ter espaço morto e deverá ter êmbolo de corte reto garantindo a precisão na dosagem, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25). Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD, INJEX
119	unidade	Seringa descartável de 03ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, êmbolo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, LABOR,
120	unidade	Seringa descartável de 05ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, êmbolo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, LABOR,
121	unidade	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, êmbolo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, LABOR,
122	unidade	Seringa descartável de 20ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, êmbolo com anel de retenção.	DESCARPACK, INJEX, LABOR,
123	unidade	Seringa descartável de 60ml, sem agulha, bico de cateter. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	BD
124	tubo	Curativo de hidrocólóide e alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína, conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos níveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna (venosa e arterial) pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1º e 2º grau e úlceras de pressão, ação hemostática, debridante, com pH neutro, com tampa flip top. Tubo com 85gr.	CONVATEC SAF GEL

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0002/2011, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº

0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - PRODUVALE

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº. AT0008 (MARCAS RATIFICADAS)

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Produvale Produtos Ltda.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	caixa	Agulha 13x4, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,40mm e comprimento de 13mm, bisel trifacetado, canhão de cor cinza e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
04	caixa	Agulha 25x6, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,60mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor azul e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
06	caixa	Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD

08	caixa	Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
10	caixa	Agulha 30x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	BD
12	caixa	Agulha 40x12, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
24	caixa	Agulha 25x5, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,50mm e comprimento de 25mm, bisel trifacetado, canhão de cor laranja e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	BD
25	pacote	Algodão em bolas hidrófilo, com fibras 100%, algodão deve ser altamente absorvente. Pacote com 100 gramas.	POLAR FIX
28	unidade	Algodão, para uso ortopédico rolo com 12cm.	POLAR FIX
52	rolo	Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo, tamanho 20cmx20m, com 8 dobras e 13 fios, não estéril.	AMÉRICA/NATALY
53	pacote	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5x7,5cm, com 05 dobras, 08 camadas, 11 fios, 100% algodão, estéril. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Pacote com 10 unidades.	MEDI HOUSE

86	caixa	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativa em 48 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico, cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Caixa com 100 ampolas.	3M
----	-------	--	----

Ficam ratificadas as marcas da empresa supracitada apresentadas para o Edital de Chamamento público nº 0003/2012, em conformidade com item 8 do Edital de Chamamento Público nº 0005/2012.

Fraiburgo SC, 10 de outubro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
ELIZETE APARECIDA GIRARDI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

